

**TVR N.º 211, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 287/2012
Aviso 526/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 787, de 26 de agosto de 2010, que autoriza à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Astorga, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

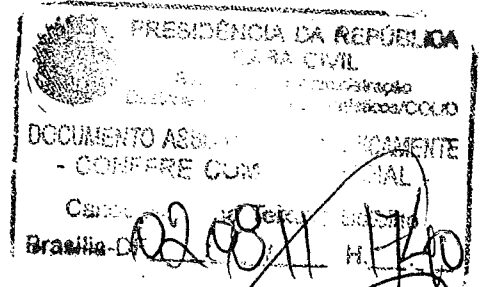
Mensagem nº 287

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 775, de 20 de novembro de 2008 – Associação da Rádio Comunitária Shalon FM, no município de Goiânia – GO;
- 2 - Portaria nº 513, de 10 de junho de 2010 – ACAR – Associação Cultural dos Amigos Rochedenses, no município de Rochedo de Minas – MG;
- 3 - Portaria nº 526, de 14 de junho de 2010 – Associação Beneficente São Francisco de Assis de Medeiros-MG, no município de Medeiros – MG;
- 4 - Portaria nº 662, de 21 de julho de 2010 – Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Campina das Missões, no município de Campina das Missões – RS;
- 5 - Portaria nº 703, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Poço Cerrado, no município de Tangará – RN;
- 6 - Portaria nº 744, de 24 de agosto de 2010 – Sociedade Luiza Távora, no município de Potengi – CE;
- 7 - Portaria nº 751, de 24 de agosto de 2010 – Associação Assistencial e Cultural Baraunense, no município de Baraúna – RN;
- 8 - Portaria nº 752, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Filhos e Amigos de São Marcos, no município de Major Isidoro – AL;
- 9 - Portaria nº 754, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Nordestinos de Campos do Jordão e Região, no município de Campos do Jordão – SP;
- 10 - Portaria nº 787, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga, no município de Astorga – PR;
- 11 - Portaria nº 921, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, no município de Heitorai – GO;
- 12 - Portaria nº 931, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Pindorama, no município de Pindorama – SP;
- 13 - Portaria nº 938, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Cultural de Triunfo, no município de Triunfo – RS;
- 14 - Portaria nº 939, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Comunitária Independência, no município de Tutóia – MA;
- 15 - Portaria nº 941, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Comunitária de Marataízes, no município de Marataízes – ES;
- 16 - Portaria nº 1.041, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piên, no município de Piên – PR;

RC
14.09.11
00 R.12



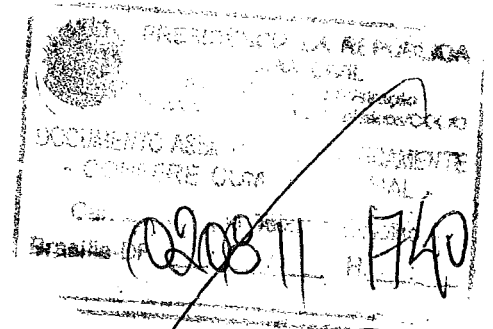
EM nº. 488/2011 - MC

Brasília, 13 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga**, no Município de Astorga, estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.088032/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	30 / 8 / 10
Página	80
Seção	3
ANOTADO POR: RODRIGUEZ	

PORTARIA Nº 787 DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.088.032/2006 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0555 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 77, Sala 02 - Centro, no município de Astorga, estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º 14' 10" S e longitude em 51º 39' 40" W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTUR RUARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

E. m 488 / mc

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 27, 6, 12 às 10.55 horas
Assinatura Amparo Ponto 4.398

Aviso nº 526 - C. Civil.

Em 25 de junho de 2012.

TVR 202/12

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

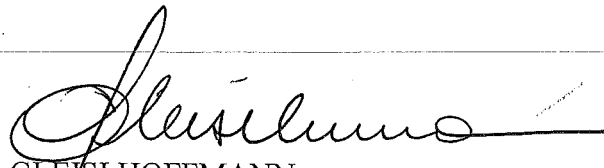
TVR 229/12

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 775, de 2008; 513, 526, 662, 703, 744, 751, 752, 754, 787, 921, 931, 938, 939, 941, 1.041, 1.048, 1.050, 1.055, 1.083, 1.092, 1.101, 1.168, 1.169, 1.170, 1.173, 1.179 e 1.279, de 2010.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 27, 6, 2012
De ordem, ao Senhor Secretário
Geral da Mesa, para as devidas
providências.
CLAUDIO AUGUSTO A. SANTANA
Chefe de Gabinete

11308
Sec. Geral da Mesa Senado 27/06/2012 - 16:55
Ass.:
D.19201
12800

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA
PORTARIA

TVR 21/2012
Data 10/05/12

Processo Administrativo nº 53000.088.032/06

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga

Sede: Avenida Presidente Vargas – n.º 77 – Sala 02 - Centro

Município: Astorga

Estado: PR

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 23º14'10"S e Longitude em 51º39'40"W

Frequência: 105,9 Mhz

Número de Volumes: 01

Relatório único
nº 04/2012
fls. 125-129

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 1 SET 2012

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 058032/2006-99

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPOA/SE
20/11/2006-16:35 *SD/01*

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.404.890/0001-09**, com sede à Av. Presidente Vargas, 77, Sala 02, Centro, CEP: 86730-000, e-mail: comercial@sistemaplug.com.br, neste Município de Astorga, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de Va. Ex^a., nos termos de que trata o item 3 da norma complementar 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado à **Av. Presidente Vargas, s/n, Bairro Centro, CEP: 86730-000, neste Município de Astorga, Estado do Paraná**, de coordenadas geográficas **23°14'10"S** de latitude e **51°39'40"W** de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente ao registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RADCOM para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

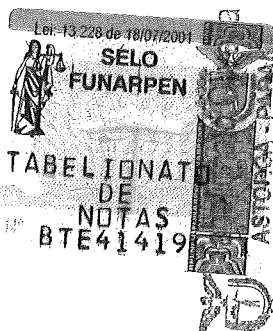
Endereço para correspondência:
SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA
Rua Marechal Deodoro, 3624
Cascavel – PR, CEP: 85810-200
Fone/Fax: (45) 3326-2509
e-mail: comercial@sistemaplug.com.br

ASTORGA/PR, 07 de novembro de 2006.

JÁ RECONHECIDA

[Assinatura]
NEY EMERSON GAZDA
CPF n.º 1.959.569-00
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010
[Assinatura]



NELO CÂNDIDO OLIVEIRA
NOTÁRIO - CPF 196.499.280-16
ELIENAI PATENTE ALENCAR
ESCRIVÃO - CPF 704.310.869-20

Reconheço por semelhança a(s)
firma(s) *Ney Emerson GAZDA*
dout fe
Astorga, 10 NOV 2006
Em testemunha da verdade.

NOTÁRIO

Min. das Comunicações
Fis.: 02
Rúbrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 995 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de março de 2007.

Ao Senhor
NEY EMERSON GAZDA
Assoc. Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga
A/C: Sistema Plug de Comunicações Ltda.
Rua Marechal Deodoro, 3624
85810-200 - Cascavel/PR

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOC. COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, na localidade de Astorga no Estado do Paraná, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.088032/06.

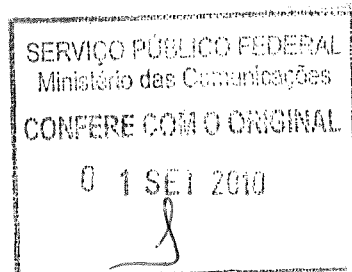
Cumpre-nos informar que esta fase não é obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação.

Comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Por fim, anexando a este Ofício, **CARTILHA EXPLICATIVA**, somente a título de esclarecimentos sobre os procedimentos dos serviços, devendo a Entidade **aguardar a publicação do Aviso de Habilitação, por meio do Diário Oficial da União – DOU.**

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



2008 34
M. das Comunicações
Fls. 03
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 002182/2006-95
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO E TELEVISÃO
501/2006-11-05 *Setec*


Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO E TELEVISÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços

Assunto: **AVISO DE HABILITAÇÃO 06/2007**

Processo n.º **53000.088032/2006**
ASTORGA - PR

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, com sede à Av. Presidente Vargas, 77, Sala 02, Centro, CEP 86730-000, Município de Astorga, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem respeitosamente à presença de vossa excelência, face a publicação do aviso de habilitação 06/2007 para rádio comunitária, requerer que seja **JUNTADA** ao processo acima descrito a documentação em anexo.

FIRMA RECONHECIDA 


NEY EMERSON GAZDA
CPF 741.959.569-00
Presidente

Lei: 13.228 de 19/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS
CET 75783
ASTORGA - PARANÁ

NÉLIO GÂNDIO OLIVEIRA
NOTÁRIO - OPF 198.499.200-15
ELIABINI PARMENTE ALBUQUAR
ESCRIVENTE - CPF 794.840.999-20

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Ney Emerson Gazda
doutor fei Astorga, 03 JAN 2008
Em testemunho _____ da verdade
NOTÁRIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

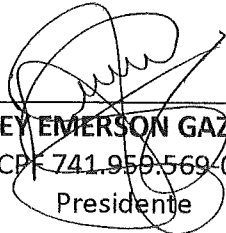


Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, com sede à Av. Presidente Vargas, 77, Sala 02, Centro, CEP 86730-000, Município de Astorga, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso 6/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma n. 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC n. 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Astorga/PR, 06 de dezembro de 2007.



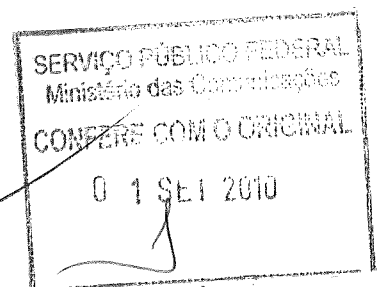

NEY EMERSON GAZDA
CPF 741.959.569-00
Presidente

Lei: 13.228 de 10/07/2001
SELO FUNARPER
TABELIONATO DE NOTAS
CET 75791

NOTÁRIO - CPF 196.400.200-18
ELIASIRI PAVENTE ALEMAR
ESCREVENTE - CPF 004.648.890-21

Reconheço por semelhança a(s) Ney Emerson
Gazda
do Associação
Em testemunho da verdade
NOTÁRIO

JAN 2008



I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim ✓	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim ✓	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim ✓	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim ✓	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim ✓	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim ✓	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim ✓	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim ✓	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim ✓	Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim ✓	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim ✓	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não X
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim ✓	Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim ✓	Não
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim ✓	Não
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim ✓	Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
07 SET 2010


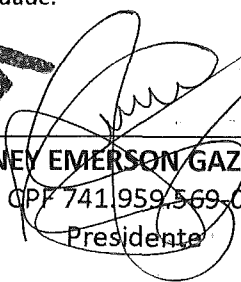
II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		X
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	246	
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		X
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		X

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

FIRMA RECONHECIDA  

NEY EMERSON GAZDA
 CPF 741.959.569-00
 Presidente

Endereço para correspondência:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA
 Av. Presidente Vargas, 77, Sala 02, Centro
 Astorga - PR
 CEP 86730-000
 Fone/Fax: (44) 3234-1440
 e-mail: ney@lojanovidades.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 01 SET 2010

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação à Av. Presidente Vargas, s/n, Centro, CEP 86730-000, ASTORGA/PR, de coordenadas geográficas: 23º14'10" S de latitude e 51º39'40" W de longitude

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
Contribuinte,

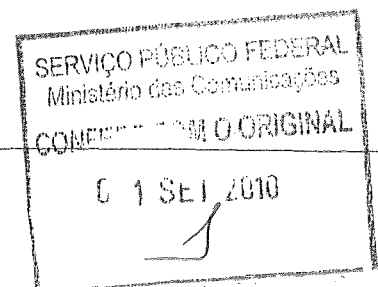
Confirma os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.404.890/0001-09	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ASTORGA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99 -5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 77	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 86.730-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASTORGA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2006
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

 Emitido no dia **07/11/2006** às **08:23:05** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA
Av. Presidente Vargas, 77, Sala 2, CEP 86730-000, Centro
Astorga - PR

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, é uma associação, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Astorga, Estado do Paraná, com sede, à Av. Presidente Vargas, 77, Sala 2, CEP 86730-000, Centro, fundada em dezesseis de outubro de dois mil e seis (16/10/2006).

Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;


§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Comissão de Políticas
CONFERE COM O ORIGINAL

André

D. D. D.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2006


 TABELIONATO OLIVEIRA
ASTORJA - PARANÁ

NÉLIO CÂNDIDO OLIVEIRA
NOTÁRIO - CPF 186.490 299-15
ELIÁBINI PARENTE ALENCAR
ESCREVENTE SUBSTITUTO
CPF 704.540 869-20

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que o presente documento confere com o original que me foi apresentado.

Astorga - PR

 31 OUT 2006

CERTIFICO e dou Fé que o SELO DE AUTENTICAÇÃO foi afixado na última página.

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

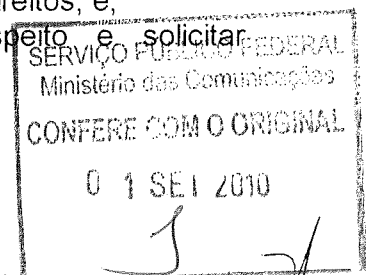
Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:


- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
- Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- Obedecer ao estatuto da entidade;
- Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;



Archie 2 [Signature]

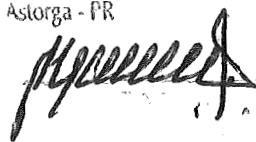
 TABELIONATO OLIVEIRA
ASTORGA - PARANÁ

NÉLIO CÂNDIDO OLIVEIRA
NOTÁRIO - CPF 194.490.299-15
ELIÁBINI PARENTE ALENCAR
ESCREVENTE SUBSTITUTO
CPF 704.540.869-20

AUTENTICAÇÃO

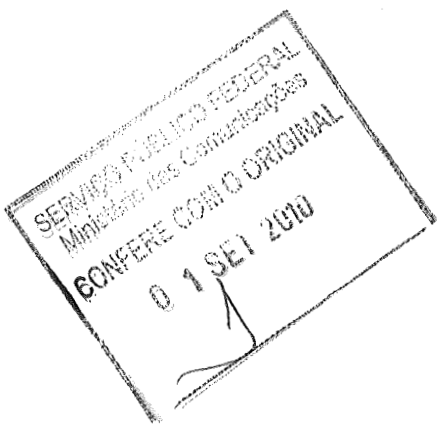
Certifico e dou fé que o presente documento confere com o original que me foi apresentado.

Astorga - PR



31 OUT 2006

CERTÍFICO e dou Fé que o SELO DE AUTENTICIDADE foi afixado na última página.



- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria; e,
- c) Conselho Comunitário.

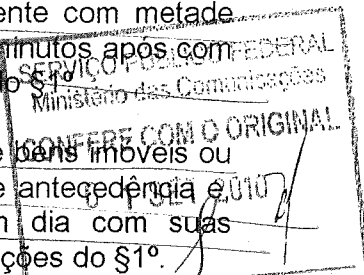
Art. 12º - **A ASSEMBLÉIA GERAL**, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.


§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º.



André
3
21
[Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2006

 TABELIONATO OLIVEIRA
ASTORGA - PARANÁ

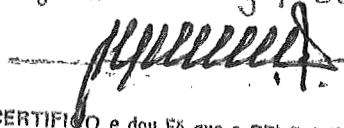
NÉLIO CÂNDIDO OLIVEIRA
NOTÁRIO - CPF 198.490.299-15
ELIABINI PARENTE ALENCAR
ESCREVENTE SUBSTITUTO
CPF 704.540.869-20

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que o presente documento confere com o original que me foi apresentado.

Astorga - PR

31 OUT 2006



CERTIFICADO e dou fé que o SELO DE AUTENTICIDADE foi afixado na última página.

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Administrativo, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;


II) De cada dirigente:

- a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, ~~juridicamente ou extrajudicialmente a Associação;~~ Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar ~~seus serviços e Departamentos;~~ e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
- b) **Compete ao Vice-Presidente:** Auxiliar o presidente em todas as suas competências; e, Substituir o presidente nas suas ausências e/ou impedimentos.
- c) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.
- d) **Compete ao Tesoureiro:** Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

André
4
D
D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

 TABELIONATO OLIVEIRA
ASTORGA - PARANÁ

NÉLIO CÂNDIDO OLIVEIRA
NOTÁRIO - CPF 198.490.299-15
ELIÁBINI PARENTE ALENCAR
ESCREVENTE SUBSTITUTO
CPF 704.540.869-20

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que o presente documento confere com o original que me foi apresentado.

Astorga - PR



31 OUT 2006

CERTIFICO e dou Fé que o **SELO DE AUTENTICIDADE** foi afixado na última página.

M. das Comunicações
Fls. 12
Rúbrica

financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.

- e) **Compete ao Diretor Administrativo:** Auxiliar na administração da Associação; e, difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados;

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.


Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERIR COM O ORIGINAL
01/05/2010

André
5


 TABELIONATO OLIVEIRA
ASTORGA - PARANÁ

NÉLIO CÂNDIDO OLIVEIRA
NOTÁRIO - CPF 198.490.299-15
ELIÁBINI PARENTE ALENCAR
ESCREVENTE SUBSTITUTO
CPF 704.540.859-20


AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que o presente documento confere com o original que me foi apresentado.

Astorga - PR


31 OUT 2006

CERTIFICO e dou Fé que o SELO DE AUTENTICIDADE foi afixado na última página.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010


advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não-econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

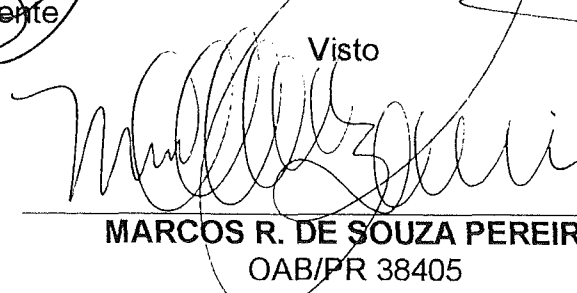
Art. 22º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 16/10/2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Astorga/PR, 16 de outubro de 2006.


NEU EMERSON GAZDA
Presidente


MARCOS DE FREITAS MENDES
Secretário

Visto


MARCOS R. DE SOUZA PEREIRA
OAB/PR 38405

Lei 13.228 de 16/07/2006
SELO
FUNARPER
TABELIONAT
NOTARIAS
BTE39668

Reconheço por semelhança a(s)
firma(s) Neu Emerson Gazda e Marcos de Freitas Mendes
deu fe
23 OUT 2006
da verdade.
NOTÁRIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DE SUA DIRETORIA, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2006.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis (16/10/2006), por volta das oito horas e trinta minutos (8h30min), nesta cidade de Astorga, Estado do Paraná, reuniram-se as seguintes pessoas: **NEY EMERSON GAZDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Podanoschi, s/n, CEP 86730-000, Jd. Paraná, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.4.986.346-2-SSP/PR e do CPF/MF n.º.741.959.569-00; **OSVALDO ALVES LOPES**, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente e domiciliado à Rua Recife, s/n, CEP 86730-000, Jd. Paraná, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.3.512.015-7 SSP/PR e do CPF/MF n.º.747.776.709-10; **MARCOS DE FREITAS MENDES**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado à Rua Curitiba, 292, CEP 86730-000, Centro, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.2.162.962 SSP/PR e do CPF/MF n.º.325.027.889-00; **CARLA ANDREA BAZON GAZDA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua José Podanoschi, s/n, CEP 86730-000, Município de Astorga, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.º.5.819.148-5 SSP/PR e do CPF/MF n.º.958.634.279-49; e, **ANDRE LUIZ SANTOS PRADO**, brasileiro, locutor, solteiro, de maior, residente e domiciliado à Rua Caicó, 558, CEP 86730-000, Jd. Paraná, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.9.631.533-3 SSP/PR e do CPF/MF n.º.059.079.769-77, com a finalidade de constituir uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembleia por aclamação de todos o Sr. **NEY EMERSON GAZDA**, que convidou a mim, **MARCOS DE FREITAS MENDES**, para secretariá-lo, o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembleia era a constituição de uma associação, a ser designada de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, cultural e artístico, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Sr. Presidente, ele propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida o Senhor Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: NEY EMERSON GAZDA; Vice-Presidente: OSVALDO ALVES LOPES; Secretário: MARCOS DE FREITAS MENDES; Tesoureiro: CARLA ANDREA BAZON GAZDA**; e, **Diretor Administrativo: ANDRE LUIZ SANTOS PRADO**. Após a eleição da diretoria, a mesma foi empossada, tendo início imediato o seu mandato, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**. Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar. Eu, **MARCOS DE FREITAS MENDES**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

Folha extra da ata, assinada em 16/10/2006

NEY EMERSON GAZDA

NEY EMERSON GAZDA

OSVALDO ALVES LOPES

OSVALDO ALVES LOPES

MARCOS DE FREITAS MENDES

MARCOS DE FREITAS MENDES

CARLA ANDREA BAZON GAZDA

CARLA ANDREA BAZON GAZDA

Andre Luiz Prado

ANDRE LUIZ SANTOS PRADO

Marcos R. de Souza Pereira

MARCOS R. DE SOUZA PEREIRA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

Cartelionato Oliveira
ASTORGA - PARANÁ
NELLO CANDIDO OLIVEIRA
NOTÁRIO - CPF 196.404.246-16
ELIABINI PASSENTE ALENCAR
ESCREVENTE - CPF 79.640.889-20

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) *NEY EMERSON GAZDA, OSVALDO ALVES LOPES, MARCOS DE FREITAS MENDES, ANDRE LUIZ SANTOS PRADO*
Astorga, 23 OUT 2006
Em testemunho da verdade.
NOTÁRIO

SELO FUNARPEN
L. 13.228 de 18/07/2001
ABELIONAT DE NOTAS BTE39665

ASTORGA - PARANÁ
NELLO CANDIDO OLIVEIRA
NOTÁRIO - CPF 196.404.246-16
ELIABINI PASSENTE ALENCAR
ESCREVENTE - CPF 79.640.889-20

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) *OSVALDO ALVES LOPES e CARLA ANDREA BAZON GAZDA*
Astorga, 23 OUT 2006
Em testemunho da verdade.
NOTÁRIO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ASTORGA - PARANÁ

Matrícula **A-18.-**

Prenotado sob o nº **20.623.-**

Registrado sob o nº **==840.-**

Averbado sob o nº **=====**

Astorga, **30 de outubro** de **2006.-**

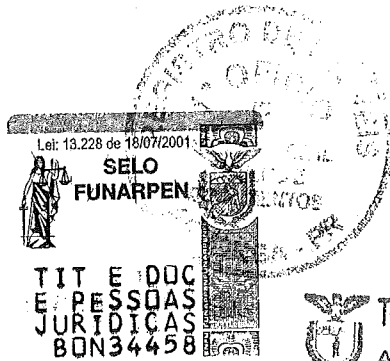
[Assinatura]
REGISTRADORA

DOCUMENTOS

RS. **300,00.-**

RS. **31,50.-**

FUNREJUS RS. **4,20.-**



TABELIONATO OLIVEIRA
ASTORGA - PARANÁ
NÉLIO CÂNDIDO OLIVEIRA
TÁRIO - CPF 196.490.299-15
ROBERTINI PARENTE ALENCAR
PREVENTE SUBSTITUTO
704.540.869-20

SELO FUNARPEN
TABELIONATO OLIVEIRA
ASTORGA - PARANÁ
BTE 40535
31 OUT 2006
TABELIAO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA
Av. Presidente Vargas, 77, Sala 2, Centro, CEP 86730-000
ASTORGA – PR



RELAÇÃO DE MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO

ANDRE LUIZ SANTOS PRADO, brasileiro, locutor, solteiro, de maior, residente e domiciliado à Rua Caicó, 558, CEP 86730-000, Jd Paraná, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.9.631.533-3 SSP/PR e do CPF/MF n.º.059.079.769-77;

CARLA ANDREA BAZON GAZDA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua José Podanoschi, s/n, CEP 86730-000, Município de Astorga, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.º.5.819.148-5 SSP/PR e do CPF/MF n.º.958.634.279-49;

MARCOS DE FREITAS MENDES, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado à Rua Curitiba, 292, CEP 86730-000, Centro, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.2.162.962 SSP/PR e do CPF/MF n.º.325.027.889-00;

NEY EMERSON GAZDA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Podanoschi, s/n, CEP 86730-000, Jd. Paraná, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.4.986.346-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º.741.959.569-00; e,

OSVALDO ALVES LOPES, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente e domiciliado à Rua Recife, s/n, CEP 86730-000, Jd. Paraná, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.3.512.015-7 SSP/PR e do CPF/MF n.º.747.776.709-10.

Visto

FIRMA RECONHECIDA

[Handwritten signature]

NEY EMERSON GAZDA
CPF 741.959.569-00
Presidente

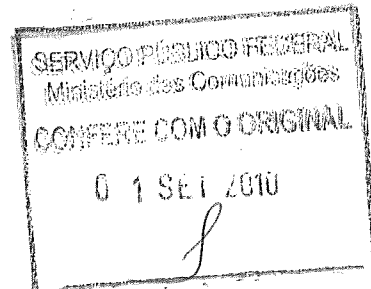
Reconheço por semelhança a(s) NEY EMERSON GAZDA
firma(s) NEY EMERSON GAZDA

[Handwritten signature]

dou fé
Astorga, 03 JAN 2008

Em testemunho da verdade

NOTÁRIO



M
S
D
E

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

Nº DE INSCRIÇÃO: 741959569 00

NOME COMPLETO:
NEY EMERSON GAZDA.-

NASCIMENTO:
17.05.73

ASSINATURA

VALIDADE SOMENTE COM A PRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

COBRE E PLASTIFIQUE

M. das Comunicações

16

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF DE USUÁRIO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA POR MEIO DE UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SABTIMBO DE AGENTE EMISSOR

RODEVAL DE PIERI POI
8.699.750-5

00170476-4

20/10/89

BANCO DO BRASIL
ASTORGA (PR)
91310/7439

EXIBE MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
PROVADO POR INSTITUIÇÃO NORMATIVA DO SRF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FOTOGRAFIA

FOTOGRAFIA

NEY E. GAZDA

ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.986.346-2

DATA DE EMISSÃO: 15/04/1987

NOME: NEY EMERSON GAZDA

PAI: JAIME ANTONIO GAZDA

MÃE: YVONNE PIRES GAZDA

MUNICÍPIO: ASTORGA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 17/05/1973

ENDEREÇO: COMARCA-ASTORGA/PR, DA SEDE
C. MASE 28781, LIVRO-25, FOLHA-281

ASSINATURA DO DIRETOR: Bel. Douglas Haquin

LE Nº 7.116 DE 29/08/63

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERRA COM O ORIGINAL

04 Set 2010

SERVICO FISCAL FEDERAL
Ministerio das Financas
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

TABELIONATO OLIVEIRA
ASTORGA - PARANA
NÉLIO CARVALHO OLIVEIRA
NOT. 190 2 15
E.L. 190 2 15
SUBSTITUTO
AUTENTICAÇÃO
SELO
Certifico e dou fé de que o presente documento confere com o original que me foi apresentado.
Astorga - PR 02 OUT 2006

TABELIONATO OLIVEIRA
ASTORGA - PARANA
NÉLIO CARVALHO OLIVEIRA
NOT. 190 2 15
E.L. 190 2 15
SUBSTITUTO
AUTENTICAÇÃO
SELO
Certifico e dou fé de que o presente documento confere com o original que me foi apresentado.
Astorga - PR 02 OUT 2006

TABELIAO

TABELIAO

M. das Comunicações
Ps. 17
10 Publicações

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
747776709 10

NOME COMPLETO
OSVALDO ALVES LOPES

NASCIMENTO
27/06/60

ASSINATURA
Osvaldo Alves Lopes

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE
399/0371-17
20/04/88
BANCO BANERINDUS DO BRASIL
SOCIEDADE ANÔNIMA
97000/7595

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
Aprovado por Instrução Normativa do SRF

CEDELA DE IDENTIDADE

Osvaldo Alves Lopes

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL
3.512.015 7

NOME
OSVALDO ALVES LOPES

FILIAÇÃO
EDIRCEU ALVES LOPES
DJANI ALVES MARIANA LOPES

DATA DE NASCIMENTO
27/06/1960

CURITIBA - PARANÁ
24/09/1981

HERMES MACHADO MATOS
DIRETOR GERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SEI 010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

TABELIONATO OLIVEIRA
ASTORGA - PARANÁ

NÉLIO CÂNDIDO OLIVEIRA
NOTÁRIO - CPF 196.490.299-15
ELIÁBIA FERREIRA ALENCAR
ESCRITURANTE - CPF 154.933.885



Certifico e dou fé que o presente documento confere com o original que me foi apresentado.
Astorga - PR 02 OUT 2006

TABELIAO

TABELIONATO OLIVEIRA
ASTORGA - PARANÁ

NÉLIO CÂNDIDO OLIVEIRA
NOTÁRIO - CPF 196.490.299-15
ELIÁBIA FERREIRA ALENCAR
ESCRITURANTE - CPF 154.933.885



Certifico e dou fé que o presente documento confere com o original que me foi apresentado.
Astorga - PR 02 OUT 2006

TABELIAO

TABELIONATO OLIVEIRA
ASTORGA - PARANÁ

NÉLIO CÂNDIDO OLIVEIRA
NOTÁRIO - CPF 196.490.299-15
ELIÁBIA FERREIRA ALENCAR
ESCRITURANTE - CPF 154.933.885



Certifico e dou fé que o presente documento confere com o original que me foi apresentado.
Astorga - PR 02 OUT 2006

TABELIAO

M. das Comunicações
Fls. 19
M. Rúbrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FOLEGAR DIREITO

Carla Andrea Bazon Gazda
ASSINADORADO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CICDOME CALÇOGRAFICA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.819.148-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/01/2006

NOME: CARLA ANDREA BAZON GAZDA

FILIAÇÃO: JAIK BAZON
MARGA DE LOURDES COLOMBO BAZON

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/08/1973

IDOCORIGEM: COMARCA - ASTORGA/PR - DA SEDE
C. CAS. 2986, LIVRO - B-13, FOLHA - 19

CPF: CURRIBIA/PR

ASSINADORADO DIRETOR: LUIS FERNANDO VENTURAS
DIRETOR - IPR

LEIN: 7-116-DE-29/08/83

CICDOME CALÇOGRAFICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

958.634.279-49

CARLA ANDREA BAZON GAZDA

03/08/1973

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

SET/2002

BANCO DO BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

01 SET 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

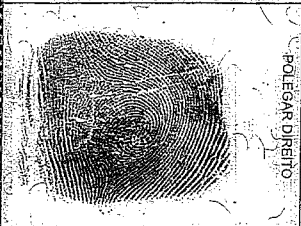
TABELIONATO OLIVEIRA
ASTORGA - PARANÁ
NÉLIO GONDIM OLIVEIRA
NOTÁRIO Nº 10.196/08-299-15
E-MAIL: noliveira@tbloliveira.com.br
EXAMINA E AUTENTICA
SELO FUNARPEN Nº 12.238/06-1001/2007
Certifico e autenticado o presente documento com o original que me foi apresentado.
Astorga - PR 02 OUT 2006

TABELIONATO OLIVEIRA
ASTORGA - PARANÁ
NÉLIO GONDIM OLIVEIRA
NOTÁRIO Nº 10.196/08-299-15
E-MAIL: noliveira@tbloliveira.com.br
EXAMINA E AUTENTICA
SELO FUNARPEN Nº 12.238/06-1001/2007
Certifico e autenticado o presente documento com o original que me foi apresentada.
Astorga - PR 02 OUT 2006

TABELIAO

TABELIAO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Andre Luiz Santos Prado

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CLASSIFICAÇÃO: SIMPLES

REGISTRO GERAL 9.631.533-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/07/2002

NOME ANDRE LUIZ SANTOS PRADO

FILIAÇÃO JOÃO PEDRO DO PRADO
BENEDITA DOS SANTOS

NATURALIDADE ASTORGA/PR

DOC ORIGEM COMARCA=ASTORGA/PR, DA SEDE
C. NASC 5545, LITRO=5A, FOLHA=222

CPF

CIDADEIRA - 00

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
ASSINATURA DO DIRETOR - 11/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DATA DE NASCIMENTO 07/11/1987

688 COMARCAS
PR
11/PR
350



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

059.079.769-77

ANDRE LUIZ SANTOS PRADO

07/11/1987



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

DEZ/2003



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

TABELIONATO OLIVEIRA
ASTORGA - PARANÁ
MÉL CARIDDO OLIVEIRA
NO. 10
CPF: 17.256.39-15
ELIACAR LOMI PARISE LENCAR
ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ASTORGA - PARANÁ
CPF: 04.500.669-20
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que o presente documento confere com o original que me foi apresentado.
Astorga - PR
02 OUT 2006

TABELIÃO

TABELIONATO OLIVEIRA
ASTORGA - PARANÁ
MÉL CARIDDO OLIVEIRA
NO. 10
CPF: 17.256.39-15
ELIACAR LOMI PARISE LENCAR
ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ASTORGA - PARANÁ
CPF: 04.500.669-20
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que o presente documento confere com o original que me foi apresentado.
Astorga - PR
02 OUT 2006

TABELIÃO

das
Fls. 2
Rúbrica

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **NEY EMERSON GAZDA**, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é à Av. Presidente Vargas, 77, Sala 02, Centro, CEP 86730-000, Município de Astorga, Estado do Paraná;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será: _____
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: 23ºS14'10" de latitude e 51ºW 39'40" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Av. Presidente Vargas, s/n, Centro, CEP 86730-000, ASTORGA/PR;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar n.1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

ASTORGA/PR, 06 de dezembro de 2007.

FIRMA RECONHECIDA

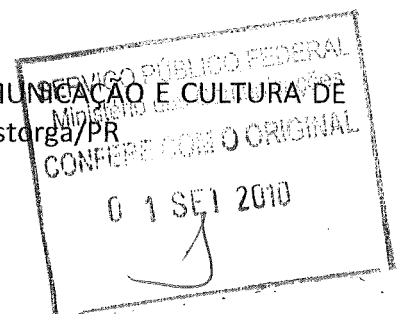


NEY EMERSON GAZDA
CPF 741.959.569-00
Presidente

Endereço para correspondência: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, Av. Presidente Vargas, 77, Sala 02, Centro, CEP 86730-000, Astorga/PR

Telefone para contato: 0XX(44) 3234-1440;

Correio eletrônico (e-mail): ney@lojanovidades.com.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça
COMPLEXO DE DOCUMENTAÇÃO

Lei: 10.228 de 10/07/2001

SELO
FUNARPEB

TABELIONAL
DE
NOTAS
CET 757

NOTÁRIO
A. B. ...
OIVETS

NOTÁRIO - CPF 196.460.269-16
ELIABINI PATENTE ALENCAR
ESOREYENTE - CPF 004.540.989-20

Reconheço por semelhança a(s)
firma(s) Ney Emerson

909
909
909

Assinado em 09 JAN 2008
Em testemunho da verdade


NOTÁRIO



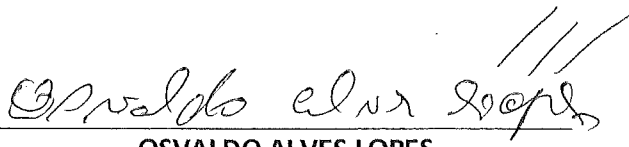
DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, com sede à Av. Presidente Vargas, 77, Sala 02, Centro, CEP 86730-000, Município de Astorga, Estado do Paraná, através de seus abaixo assinados, declara para os devidos fins, que: **COMPROMETE-SE AO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS E LEIS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

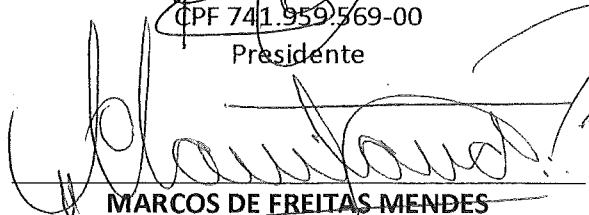
ASTORGA/PR, 06 de dezembro de 2007.



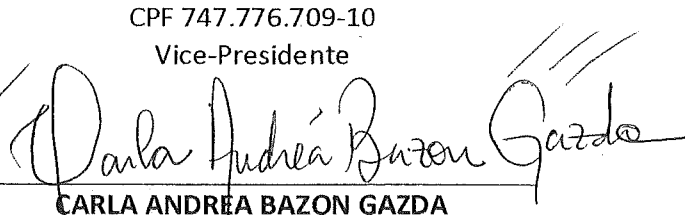
NEY EMERSON GAZDA
CPF 741.959.569-00
Presidente



OSVALDO ALVES LOPES
CPF 747.776.709-10
Vice-Presidente



MARCOS DE FREITAS MENDES
CPF 325.027.889-00
Secretário



CARLA ANDREA BAZON GAZDA
CPF 958.634.279-49
Tesoureiro

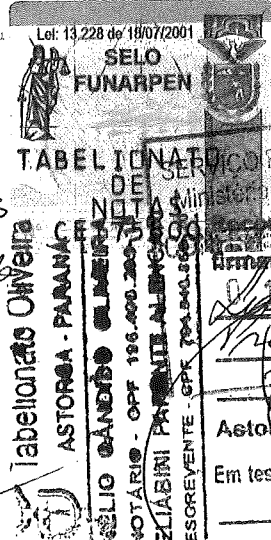


ANDRE LUIZ SANTOS PRADO
CPF 059.079.769-77
Diretor Administrativo




NELIO GÂNDIO OLIVEIRA
NOTÁRIO - CPF 196.400.200-18
ELIABINI PAVANINI ALENCAR
ESCREVENTE - CPF 84.840.800-20

Reconheço por semelhança a(s)
Assina(s) Ney Emerson
Osvaldo Alves Lopes
Marcos de Freitas Mendes
Carla Andrea Bazon Gazda
Astorga, 06 de JAN de 2008
Em testemunho _____ da verdade
NOTÁRIO



TABELIONAT PÚBLICO FEDERAL
DE SERVIDORES
das Comunicações
Reconheço por semelhança a
Assina(s) Andre
Astorga, 06 de JAN de 2008
Em testemunho _____ da verdade
NOTÁRIO

Gerado a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	530000880322006
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASSOC. COMUNITÁRIA DE COM. E CULT DE ASTORGA	CNPJ ou CPF do Contribuinte	08.404.890/0001-09
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN113F3CDFD63B7F7AF86262EA334855C4]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

89800000000-2 20000001010-6 95523021882-7 20491820000-3



13/12/2007 - BANCO DO BRASIL - 14:28:46
 047610638 0364
 COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM CUD.BARRA

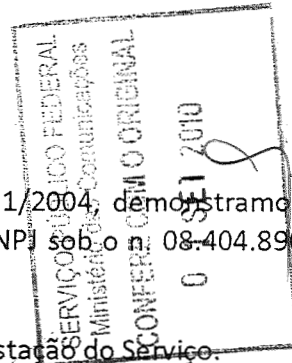
CONVENIO GRU-GUIA RECOLHIR. UNIAO
 CODIGO DE BARRAS
 89800000000-2 20000001010-6 95523021882-7
 20491820000-3
 Data de pagamento 13/12/2007
 NRO de Referencia 530000880322006
 CNPJ 08404890/0001-09
 Valor Total 20,00
 N.R. AUTENTICACAO 2.290.209.65F.46D.78C

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 01 SET 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ASTORGA/PR.



Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Marcos Vinícius Silva Filho	1331972-3	Rua 9 de julho, 407	86730000	Marcos Vinícius
02	Rodolfo Mendes Da Silva	10.232.277-8	Rua Juliana Cardoso 890	86730	Rodolfo CS
03	Rosa Helena Da Silva	2.739301-3	Rua Sirlene Lopes Américo 650	86730000	Rosa Helena da Silva
04	Almeida dos Santos Da Silva	3.055.214-4	Rua Adair Cardoso 390	86730000	Almeida dos Santos
05	Edilberto Da Silva	5.960.154-7	Rua Adair Cardoso 890	86730000	Edilberto Silva
06	Luiz Mendes Da Silva	5024313-3	R. Sirlene Lopes Américo 587	86730000	Luiz Mendes da Silva
07	Sheila Aparecida Estrelo	9706367-2	R. Sirlene Lopes Américo 602	86730000	Sheila Aparecida Estrelo
08	Denise Aparecida de Almeida	12387328-9	R. " " " 602	86730000	Denise Aparecida de Almeida
09	Luiz Leopoldo Lima Almeida	7.390.668-4	" " " 602	86730000	Luiz Leopoldo Lima Almeida
10	Carlos J. Rossi	5.570.567	" " " 623	86730000	Carlos J. Rossi
11	Alexandra Maria Inácio	10.873.267-9	" " " 623	86730000	Alexandra Maria Inácio
12	Edleusa M ^{de} de Souza Indio	7.205.534-9	" " " 623	86730000	Edleusa M ^{de} de Souza Indio
13	Luiz Maria Leite Monteiro	146872	" " " 628		Luiz Maria Leite Monteiro
14	Luiz Maria Leite Monteiro	18.377.485	" " " 628		Luiz Maria Leite Monteiro
15	Stanislaw Firco	3.588.059-4	" " " 628		Stanislaw Firco
16	Regênio Rovati		Rua Sirlene Lopes Américo 632	86730000	Regênio Rovati
17	Sônia Aparecida de Oliveira Cardoso	5.431.262-0	Rua Sirlene Lopes Américo 650	86730000	Sônia Aparecida de Oliveira Cardoso
18	Osvaldo do Carmo	7.205.513-6	" " " 665	86730000	Osvaldo do Carmo
19	Valdeciene do Carmo	9.059.651-9	" " " 665	86730000	Valdeciene do Carmo
20	Neiva Da Silva do Carmo de Oliveira	7.205.509-8	" " " 665	86730000	Neiva Da Silva do Carmo de Oliveira

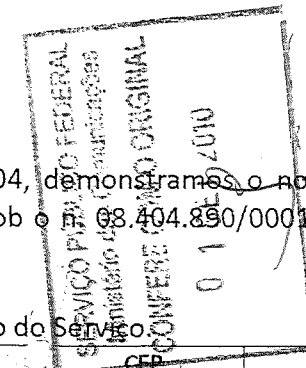
ASTORGA/PR 22 de SETEMBRO de 2007



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ASTORGA/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.



Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Plácido Ap. Henrique		Alexandre glda 530	86230000	[Assinatura]
02	Clonice Delfino da Silva	5811.905-9	R. Silva Amparo	86730000	[Assinatura]
03	Cíntia Regina dos Santos	10.320.527-1	Itara	86430000	Cíntia R.d.S. Santos
04	Elion César C. Pereira	9.264.936-3	R. Danilo Ramalho Matta S/n	86.730.000	Elion Cesar C. Pereira
05	Jandira C. Pedini	5.568.510-0	KM 01 - SAÍDA P/ RENO.	86730000	Jandira C. Pedini
06	Ronaldo da Rocha Edmundo	6.409.777-7	Rua do Senhor Cardoso Sul	86730.000	[Assinatura]
07	Kleber Simões Mendes	9.808.208-5	RUA UNICO 558	86730000	[Assinatura]
08	Maria Marta R. Bortão	3.146.587-7	R. Nossa Sr. Aparecida	86730000	[Assinatura]
09	Anderson Romão de A. Armonim	10.042.223-6	R. São Carlos No 531	86230.000	[Assinatura]
10	Aluna Camargo Lopes	9.925.222-7	R. Francisco Londero 50	86730.000	[Assinatura]
11	Diego V. Rossi Jorge	8.514.666-1	RUA DAFIA 470	86-730.000	[Assinatura]
12	Quarto M. Ribeiro	6.050.094-0	Rua Bandeira 225	86730000	[Assinatura]
13	Ronaldo Cesar Novaes	6.601.395-2	Rua Getúlio Vargas em Boin	86730000	[Assinatura]
14	Glorian C. Souza Heviero	8.770.724-5	R. Alexandre Della 530	86730.000	[Assinatura]
15	Fernanda Escada Rodrigues	7.754.168-2	R. Latina, 189	86430.000	[Assinatura]
16	Diego de Faria Lato	8.246.996-6	R. marechal Ducloux, 302	86730.000	Diego F. Lato
17	Marcia Vilas Roggari		R. Alexandre Della n.º 611		Marcia Vilas
18	Raulo R. Faria	048.007.573-0	R. São Pedro n.º 623	86730.000	Raulo R. Faria
19	Luiz Gustavo M. Peres	8.627.278-4	R. PE-JA-FLOR 158	86730.000	Luiz Gustavo
20	Alvan Resende	9.342.353-9			[Assinatura]

ASTORGA/PR 20 de DEZEMBRO de 2007

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ASTORGA/PR**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Associação de Comunicações
CONFERE SE É ORIGINAL
01410

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço

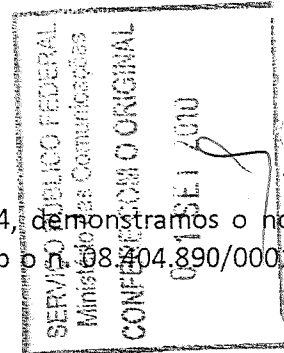
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Claudio In Desembra	6484448-2	Curitiba 220	86730000	
02	Alive Albertini Carmo	9.569.238-9	Xavantim 213	86730000	
03	Robson Gomes de Carvalho	10024641-3	Nicla de balo #8	86730000	Robson Gomes de Carvalho
04	GILSON RODRIGUES CONTI	7.819.438-3	Rua Sreailândia 99	86730000	
05	CLAUDIO CUSLOW	3.737.054-1	R. J. Simoes. 266.	86750000	
06	Renato Mulai Caroni	7.853.474-5	R. J. Gomes 266	86730000	Renato
07	Dejanira Aparecida dos Santos	6.166.214-5	Rua Santa Fe 05	86730000	Dejanira
08	WALTER G. de PAULA	52799422	CASTRO ALVES 330	86730000	
09	Josimar Manoel dos Santos	9.756.818-0	Santa Rufina 297	86730000	
10	Waldemar Amario Varoni	2.881.363-3	PRIMA 97	40203449-9	
11	Sergio Sergio	11.170.736	CV Presidente Epitaco 671	86730000	Sergio Sergio
12	Ana Cláudia Köpflinger	9.337.153-1	R. Amara 305	86730000	Ana Cláudia
13	Fernando Pereira	7.728.168-3	R. José Benfaria 152	86730000	Fernando
14	Jadro de Jato	7.566.632-2	Rua Espirito Santo 112	86730000	Jadro de Jato
15	Dilson Alexandre Faria	8.051.914-1	Rua Vermo 926	86730000	
16	Leandro Cordeiro	2174.7777	Rua Curitiba 135	86730000	Leandro
17	Edelaine R. Francisco	5807186-2	Rua Cardoso Dias 59	86730-000	Edelaine
18	Anders P. Silva	7208445-6	R. Maria fern. 559	''	Anders
19	Dinal Medeiros Aguiar Inter	94788188	R. Minas Gerais 490	86730000	
20	Valéria Catelli	500.901.354-20	R. José Rogério 582	86730000	Valéria Catelli

ASTORGA/PR 15 de DEZEMBRO de 2007



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, inscrita no CNPJ sob nº 08.810.489/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ASTORGA/PR.



Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

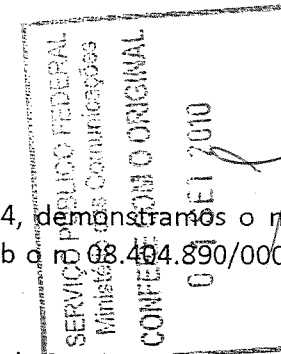
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Marlos Roberto Garcia	5.427498-0	R: José Gimeres nº 169	86+30000	[Signature]
02	Donato Rodrigo Leine	9.800617-6	R: D. Maria B. Caedres nº 277	86730000	[Signature]
03	Levi Baneir	5.354282-0	Rua Cotaguires 270	86730000	[Signature]
04	JORGE LUIZ ACETE	1323204-0	Rua Presidente Vargas 199	86730000	[Signature]
05	DEZEN ADELINA	4497370-6	AMPARA 425	86730000	[Signature]
06	WILSON R. NEDE	8518210	PARQUEIMONTES 42	86730000	[Signature]
07	Sidnei Romano	5790667-7	AV. MANOEL RIBAS	86730000	[Signature]
08	Pedro Cassalari	8170490-6	Rua Castro Alves nº 293	86730-000	[Signature]
09	Vilfredo Augusto	7430249-7	Rua ENCO 165	86730000	[Signature]
10	Alma Belandira de Cassin	9.569.2303	Rua Almonoxan 767	86730000	[Signature]
11	Wagner A FRANCISCO	5.878.860-3	RUA SOUZA EU Nº 177	86730000	[Signature]
12	Anna Aparecida Contente Belini	6.411.441-7	Rua ACEL 232	86730000	[Signature]
13	Leoviana Aparecida de Souza	9064802-0	Avenida São José. Km 01	86730000	[Signature]
14	Angélica Garcia Bortolotto	102809254	Marçal, Quadra 118	074.264.09/10	[Signature]
15	Dyome Keli De Paula	6.813-966-0	R: São Paulo. 315	86-730.000	[Signature]
16	Ruilsona. C. R. Conti	97677824	Travessia. 99		[Signature]
17	GEDIELSON BIAZI GONZAGA	8.725.656-7	CARAMURU	86730000	[Signature]
18	ATANILIO DE OLIVEIRA		R: SÃO GERALDO	86730000	[Signature]
19	GLETISON ALVES DE ARAUJO	75.852556	R: RESERVA	86730000	[Signature]
20	Leonardo M. Delella	60051396	R. Curitiba 256		[Signature]

ASTORGA/PR 21 de dezembro de 2007



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.464.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ASTORGA/PR**.



Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Licente Rodrigues	39116910	Av. Int. Manoel Ribas, 65-Astorga	86730000	[Assinatura]
02	Edizandro K. Guisge	7.127.4306	Av. Int. Manoel Ribas, 65-Astorga	86730000	[Assinatura]
03	Edson Wesley N. Mosteiro	101.40094-8	Av. Int. Manoel Ribas, 65-Astorga	86730000	[Assinatura]
04	Moacir Leopoldo Fedruet		Rua Amélia B. Sossai nº 21	86730000	[Assinatura]
05	Rogério Fernando A. Azevê	8260931-1	Rua Amélia B. Sossai nº 21	86730000	[Assinatura]
06	Francis J. Matias	7.540.3704	Rua Manoel Ribas 83	86730000	[Assinatura]
07	William J. M. V. C.	75732811	166 LARANJEIROS	86730000	[Assinatura]
08	Luiz Henrique Mueller	5665627-8	Rua Paraná nº:	86730000	[Assinatura]
09	Carlos A. C. Rufino	7300128-5	Rua Inalinda 210	86730000	[Assinatura]
10	Older de W. Costa	6254294-7	P. Carlos Inalinda	86730000	[Assinatura]
11	Alexandra de Jesus	74153267	R. Sossai 180	86730000	[Assinatura]
12	Ribeiro Martins	6622664-6	Rua Esmeraldas 485	86730000	[Assinatura]
13	Renato Moeser de Souza		AV. DE JOSÉ SOARES PEREIRA 270	86730000	[Assinatura]
14	Fernando Cesar Müller	82.838224	RUA P. RATONINGA Nº 125	86730000	[Assinatura]
15	Sergio A. Jacomoto	9794822-4	Rua José Lúcio 46	86730000	[Assinatura]
16	Jenatas Henrique	9495899-7	Rua P. RATONINGA 125	86730000	[Assinatura]
17	Edson de Oliveira	6976151-3	Rua Tenente Prisco 5/N	86730000	[Assinatura]
18	Alexsandro Fernando Fuda Rocha	95243195	Rua Henrique P. Aires nº 24	86730000	[Assinatura]
19	Dorival Ribes	172-395	Manoel Ribas Centro	86730000	[Assinatura]
20	Jose Aparecido Freimick	5340547-7	Rua LOT 27 Vila Santa 52.	86730000	[Assinatura]

ASTORGA/PR 16 de Dezembro de 2007

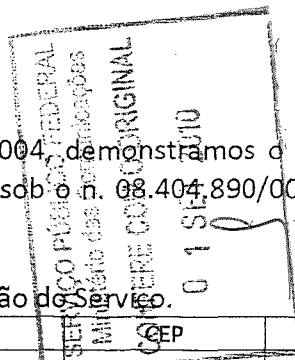


MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ASTORGA/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Rene R. Andrade Correira	3.421.393-3	Rua Comelo Romalho nº 102	86.730.000	[Assinatura]
02	LYCINDO PINHA SILVA		Rua Comelo R. Maria 1270	86730000	[Assinatura]
03	ANIRKA RIPKE SMITH		Rua Maria 278	86730000	[Assinatura]
04	Rosely dos Anjos	9524828-4	Entre Rios, 250	86730.000	[Assinatura]
05	tra Paula G. Duarte	13252.219	Manoel Ribari 190	86.730.000	[Assinatura]
06	Rene Rodrigues da Costa	32609296-1	M. das Graças, 263 Funchos	86730000	[Assinatura]
07	Danyana Kelly Correira	9.756.819-7	Beija-flor nº 1840	86730 000	[Assinatura]
08	Ludiano Boffin	6547019-5	Getulio Vargas 61	86730.000	[Assinatura]
09	Deborah Gabriela de Souza	167.3787-3	Getulio Vargas 61	86730.000	[Assinatura]
10	MARCELO VIEIRA PODANÓSCUI	4.098.440-0	Jose ABRAMO KEEDE, 575	86.730.000	[Assinatura]
11	LEODORS MANUEL THEONORO	3858.5266	Rua 09 de Julho 375	86730000	[Assinatura]
12	CLAUDIO ROBERTO MALAGUTI	5.847.480-0	R: PRESIDENTE VENCESLAU 601	86730000	[Assinatura]
13	Antonio Amencio Pinheiro Junior	3933515-9	RUA PINHEIRO STA LUZIA KM 01	86730000	[Assinatura]
14	Leila Cristina Tralpa	3788060-4	Rua Maria 304	86730000	[Assinatura]
15	Roberto Tommaso de Souza	3999459-3	Rua Santa Mercedes 38	86730000	[Assinatura]
16	Guilherme Francisco de Castro	2981308-0	Rua L. Vergara 162	86744000	[Assinatura]
17	Luiz C. de Moraes	6.990.352-5	AV. GETULIO VARGAS 100	023-930.549,16	[Assinatura]
18	GIJARDO DA COSTA FONSECA	7.216.278-1	RUA MACEIO Nº 14	99010338	[Assinatura]
19	Jamena de S. Rodrigues	8.021.175-2	Rua: Helena, 91	86.730.000	[Assinatura]
20	Adine dos Reis	5.495.346-4	Rua Maria	86.730.000	[Assinatura]



ASTORGA/PR, 29 de Dezembro de 2004

54953464

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ASTORGA/PR.

SEMPRE ORIGINAL
 ORIGINAL
 017010
 017010

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço

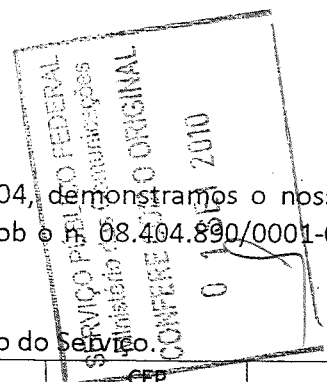
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Alcides Heeres	3596012-0	Rua São Francisco 312	86730000	[Assinatura]
02	Albino Aparecido Almeida	21351644	Rua Accácio (Cruzeta) 276	86730000	[Assinatura]
03	Luis Carlos Trindade	522504051	Rua Minas Gerais 569	86730000	[Assinatura]
04	Ezequiel Silva	3458517-2	Rua Getulio Vargas, 146	86730000	[Assinatura]
05	Helma Cunha	4.273.794-1	Rua Pous Solana - 721	86730000	[Assinatura]
06	Jesus A. Neto	614 293	R. Rio Grande do Norte 401	86730000	[Assinatura]
07	Alex morais	9495.9533	chocoré S. vicente	86730000	[Assinatura]
08	ROSEMAR AVEUSTO (NR)	3729.574-9	R. ACRE, 342- JO. PARANÓ	"	[Assinatura]
09	Silmara da Silva	5.656.201-0	R. Bela Vista 926 15	86.730000	[Assinatura]
10	Simone Lapa Gonçalves Gomes	9.193.865-0	R. Fivinasópolis nº 302	86.730000	[Assinatura]
11	Juvenal José de Oliveira	3.546.715-7	Av. Amador Ribeiro	86730000	[Assinatura]
12	Rosângela Souza	7349224-4	R. São Bento 144	86730.000	[Assinatura]
13	Mary Campesina	4.321.258-3	R. São Luiz 617		[Assinatura]
14	Thamires P. dos Santos	9495915-2	R. Frei R. monteiro 298	86730.000	[Assinatura]
15	Margali Alves (6914723.20)	99381774	R. São Sebastião 486		[Assinatura]
16	Maria da Graça Aguiar	83160888	R. D. Garcia góes 197	86730000	[Assinatura]
17	Luiz Antonio de Carvalho	6209-359-5	R. SANT. CATARINA s/m. Icaru	86730000	[Assinatura]
18	Adriano Schwarcz Müller	4930745-2	R. Princesa Izabel, 277	86730.000	[Assinatura]
19	Kelly Camilo Pinco	9.103.483-3	Rua. Amaro, nº 105	86730000	[Assinatura]
20	Gleicyne Marchetti	057.381.177-24	Rua Tupã, 157	86730.000	[Assinatura]

ASTORGA/PR, 20 de Dezembro de 2007



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ASTORGA/PR**.



Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Olga Vendelucko	104 837 *	Rua Joaquim Manoel de Oliv. 57	86730000	Olga
02	Maria Ineneide Rossi Mathias	2.08093	Av. Presid. Vargas 758	86730000	Maristela
03	Creando Nicole Sathorn	2244 414-0	Rua Linco 47	86730000	Creando
04	Regimundo Nicole Sathorn	5796396-4	Rua Teon Ren 80	86730000	Regimundo
05	Roberto Al. Vardo	565.2538-6	Av. Mes. Vargas - 815	86730000	Roberto
06	Denkson Renato Ferecat	34.550.179.2	Av. 2º de Maio 511	86730000	Denkson
07	Paulo Cesar da Silva	771.2962-9	Rua Petrus 703	86730000	Paulo Cesar da Silva
08	JOÃO ROBERTO	1.605.298.1	PAULO SATOME 721	86730000	João Roberto
09	IZIAS DOS SANTOS	752.68698-15	Rua Antonio Zambal Sob. 142	86730000	Izias
10	RAIRO DE SOUZA LIMA	3904258-4	Rua IMMAUS 220	86730000	Rairo
11	MARCIO PEREIRA	449037	Rua Presid. Vargas 220	86730000	Marcio Pereira
12	Fabio Rossi Mathias	7679691-2	Rua peregrina A Q1 lot 15 j.p.	86730000	Fabio Rossi
13	Vilson Mathias	101837	Av. presid. Vargas 758	86730000	Vilson Mathias
14	Lelecio Leite Sathorn	3.044 867-7	R. Luiz Galvani 15	86730000	Lelecio
15	SEBASTIÃO	3.566.635	R. Arca Mediano 251	86730000	Sebastião
16	SILVIO CESAR M. BERTHINI	8500875-5	Rua Japuen 309	86730000	Silvio Cesar
17	Daniela Cristina de Souza	9.281.151-4	R: Prestada A Q2 L.5 Jardim Loma	86730000	Daniela C. de Souza
18	Edson Teodoro de Souza	9.925.449-1	R. Jose Ribeiro mortero n.º 310	86730000	Edson de Souza
19	Antonio Manoel da Silva	3204743-5	R. São Sebastião 880	86730000	Antonio
20	Celenice Comanço	8913189.8	R. Comil R. matta 557	86730000	Celenice Comanço

ASTORGA/PR 21 de DEZEMBRO de 2007



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ASTORGA/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Dimitri Sevelho	024836349-23	Rua Lidia C. Kowalch 5/n	86730000	Dimitri Sevelho
02	Cícero Gabriel de Freitas	4202848-7	Ru. Rio de Janeiro 361	86730000	Cícero Gabriel de Freitas
03	Christo Bredes Padelho	3431489-6	ru. Dr. José Soares Reuelo 259	86730000	Christo Bredes Padelho
04	Jesus Tingo de Freitas	7212478-6	Rua Reserua nº 8	86730000	Jesus Tingo de Freitas
05	Aparecido Ferreira Filho	3766920-1	Rua Mato Grosso 506	86730000	Aparecido Ferreira Filho
06	Fernando Reiguchi	2316152-3	Rua Prisco 227	86730000	Fernando Reiguchi
07	Silvanete Ferreira Leite	-6.390.117-0	Rua Amélia 195	86730000	Silvanete Ferreira Leite
08	Ademilton Inês de Freitas	8672532-4	Rua Ardian 195	86730000	Ademilton Inês de Freitas
09	Jesus Fernandes	-6.655.475-9	R. AGEU RODRIGUES PRADO 731	86730000	Jesus Fernandes
10	João Bato	440x6282	R. Paulo R. Santos 1241	86730000	João Bato
11	Edson Luiz dos Santos	919816968-9	R. AMARAL Nº 78.	86730000	Edson Luiz dos Santos
12	João Batista	7605571-1	João Batista Av. São João	86730000	João Batista
13	Tracy de Anai	89333544	R. GUARANI 144	86730000	Tracy de Anai
14	Rodolfo Costa	80193188953	RUA N. S. APº 777	86730000	Rodolfo Costa
15	Tiago Renato dos Santos	9225779-2	Rua Douendo 235	86730000	Tiago Renato dos Santos
16	André Santiago Domingues	8.673711-6	Rua Douendo 235	86730000	André Santiago Domingues
17	Vinicius I. Gaudin	77813284	Mato Grosso 46	86730000	Vinicius I. Gaudin
18	Claudinei João Silva	4638835-6	R. Maria D. L. de A. 727	86730000	Claudinei João Silva
19	Marcelo Renato Ferreira	7167460-6	Rua Reserua Owl - Lot 1	86730000	Marcelo Renato Ferreira
20	Cláudio Fernando Ferreira	8478666-7	R. Luiz Prizmi 119	86730000	Cláudio Fernando Ferreira

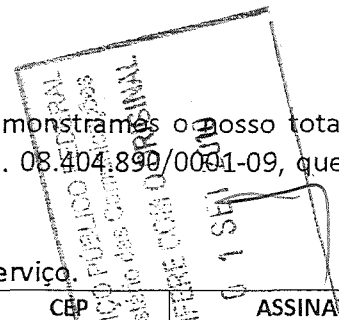
01 SELECIONADO
 ORIGINAL
 Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga

ASTORGA/PR 1º de Setembro de 2007



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ASTORGA/PR.



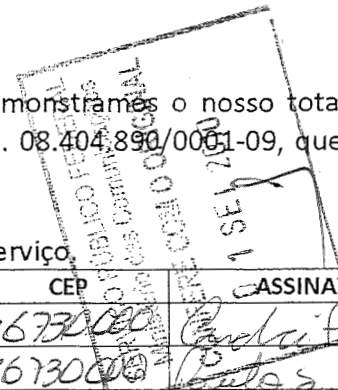
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CÉP	ASSINATURA
01	OSNI AUGUSTO CANDIDO	6030620-6	Rua Estrelas nº 35	86730-000	Osni Augusto Candido
02	JANIO CESAR DOS REIS		Rua Divino Polís 130	86730-000	Janio Cesar dos Reis
03	Melma Keller de Oliveira		Cataguases 35	86730-000	Melma Keller
04	Romildo Correa	6129931-6	Rua Chico nº 10	86730-00	Romildo L. Correa
05	JOSEFINA ANTONIA DA COSTA	3146560-5	Rua Lidia Cassudi 699	86730000	Josefina Antonia da Costa
06	Rafaelton da Costa Gouknet	10015667-9	Rua Lidia Cassudi 699	86730000	Rafaelton da Costa Gouknet
07	Roberto Carlos Vieira	779415519-34	Rua Lidia Cassudi 19	86730000	Roberto Carlos Vieira
08	Débora Virginia de Souza	8586103-4	Rua Lidia Cassudi 19	86730000	Débora Virginia de Souza
09	ROSMARI DOS SANTOS	9.652.347-5	Rua JOSE ZAMIN 129	86730000	Rosmaria dos Santos
10	Paulo Sergio Carlos	5.871.240-0	Rua macedina deodoco 531	86730,000	PAULO SERGIO CAROSO.
11	Kelly da Costa Gouknet		Rua macedina deodoco 531	86730-00	Kelly da Costa Gouknet
12	ATENCIO HONORIO MENEZES	7743171-3	Rua AMELIA B. SOUSA 33	86730-000	Atencio Honorio Menezes
13	DOILENE MENEZES DA SILVA		Rua AMELIA B. SOUSA 33	86730000	Doilene Menezes da Silva
14	Anderson Clayton Mendes		Rua JOSE ZAMIN 95	86730000	Anderson Clayton Mendes
15	FABIANA CARMELO MENEZES		Rua JOSE ZAMIN 95	86730000	Fabiana Carmelo Menezes
16	OZENITA MASCARENHA MENDES	9.067-941-8	Rua JOSE ZAMIN 95	86730000	Ozenita Mascarenha Mendes
17	LUIS CARLOS MENDES	7.323.649-2	Rua JOSE ZAMIN 95	86730000	Luis Carlos Mendes
18	Alexsander Cristiano Mendes	8.324.256-3	Rua JOSE ZAMIN 95	86730000	Alexsander Cristiano Mendes
19	Anderson Cristiano Mendes	7.330.609-2	Rua JOSE ZAMIN 95	86730-00	Anderson Cristiano Mendes
20	KAUANA DA SILVA BOCHA	10.341-108-4	Rua JOSE ZAMIN 95	86730000	Kauana da Silva Bocha



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ASTORGA/PR**.



Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

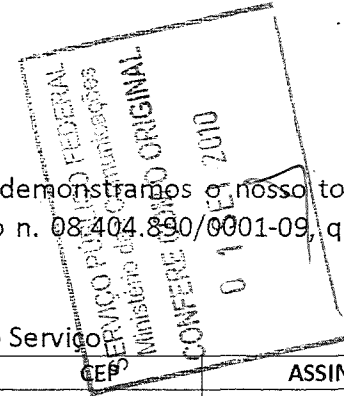
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Andréa Fernandes Mendes		Rua José Zamin nº 95	86730-000	Andréa Fernandes Mendes
02	Paulo Lopes Ferreira		Rua José Zamin nº 80	86730-000	Paulo Lopes Ferreira
03	André J. Carmo Caspary	5370372-0	Rua Lidia Cottadi 659	86730-000	André J. Carmo Caspary
04	José Maria Pinheiro Maciel		Rua Roberto Sobrinho 46	86730-000	José Maria Pinheiro Maciel
05	Severino Caspary	1.467.307.	Rua Lidia Cottadi 659	86730-000	Severino Caspary
06	Paulo Severino Silva	61659723972	Rua Lidia Cottadi 669	86730-000	Paulo Severino Silva
07	André P.T. da Silva	4892861-9	Rua Lidia Cottadi 669	86730-000	André P.T. da Silva
08	Kelly V. da Silva	1080070-10	" " " "	86730-000	Kelly V. da Silva
09	Maria P. da Silva	6.382.936-6	" " " "	86730-000	Maria P. da Silva
10	Danielle Feres de Oliveira	3524728-0	Rua José Zamin nº 19	86730-000	Danielle Feres de Oliveira
11	João de Oliveira	4892861-9	Rua José Zamin nº 26	86730-000	João de Oliveira
12	Jamilton Nole do Vale	9.314.337-0	Rua José Zamin 92	86730-000	Jamilton Nole do Vale
13	José Alves de Lima (pido)	8.071.362-2	Rua Emílio Soares 59	86730-000	José Alves de Lima
14	Priscila Aparecida Vital	8.913.703-0	Rua José Zamin 92	86730-000	Priscila Aparecida Vital
15	João Batista Bonazoli	527926209-78	Av. Páris 453	86730-000	João Batista Bonazoli
16	Wagner Carlos Guedes	5786647-3	Av. Páris 460	86730-000	Wagner Carlos Guedes
17	José Carlos dos Santos	3.026.577-5	Av. Rio de Janeiro 622	86730-000	José Carlos dos Santos
18	José Carlos Tredin	21511.128	Rua São Pedro 715	86730-000	José Carlos Tredin
19	Roberto Carlos da Silva Junior	4646400-1	Rua Xanxanekes 42	86730-000	Roberto Carlos da Silva Junior
20	José Maria Bonazoli	3032782-9	Av. Páris 931	86730-000	José Maria Bonazoli

ASTORGA/PR 25 de DEZEMBRO de 2007



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

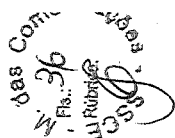
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.800/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ASTORGA/PR.



Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Gislaine Trevis	7840877-4	Rua 09 de julho, 49	86730-000	Gislaine Trevis
02	Robson Augusto Rossi		Rua João de Deus	86730000	Robson
03	Virnaux Renato Jordani	95664169	Rua Lindberg 259	86730000	Virnaux Jordani
04	Fernando Carrasco	376900393	J. Pedro Sordelini	86730000	Fernando Carrasco
05	Osirine Silvestre		Av. José Soares de Azevedo	86730-000	Osirine
06	VAIDEQUE DE OLIVEIRA	1578.210-2	RUA JOSÉ EDUARDO, 623	86730-000	VAIDEQUE
07	Maycon Carvalho	8618.381-2	Rua Paulo Tadashi Satomi 284.	86730-000	Maycon
08	Ruberlan Macêdo	6-297579-5	Rua São João 24	86730000	Ruberlan
09	Vaniza Raquel Silva	58024198	Av. Manoel Dias 5/N	86730000	Vaniza
10	Júlio César dos Santos	7-385-673	Av. Manoel Dias 5/N	86730000	Júlio César dos Santos
11	Milda Sales	6.940.594-4	Camilo R. Matta 1314		Milda Sales
12	Tamille Sturiano Silva	9.941.589-4	São Pedro nº 144	86730000	Tamille
13	Simão de T. Costa		Rua Santa Rita 55	86730000	Simão
14	VALÉRIA AP. DASILVA	47806982	Rosimoz 94	86730.000	Valéria
15	Gislaine C. Bulido Flevea	5.523.301-3	R. Maria, 91 Q. Jd. Jacinto	86730.000	Gislaine
16	Adriana Paula dos Santos	622.74203	Rua Tainá 542	86730.000	Adriana
17	Bernardo Cliton de Souza	8573484-9	Rua: Aderculândia nº 30	86730.000	Bernardo Cliton
18	Wendley Fernando Wên	5389-643-0	Rua São Luiz 200	86730000	Wendley
19					
20					

ASTORGA/PR, 23 de DEZEMBRO de 2007

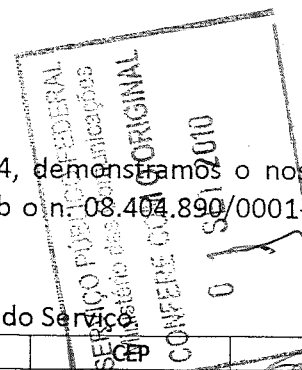


MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

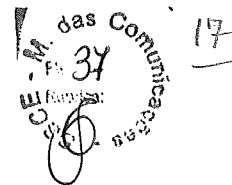
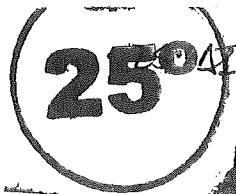
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ASTORGA/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	PAULO CESAR GONCALVES	4.142.907-0	SINUAL LOPEZ AREOSO 664	86730000	<i>[Signature]</i>
02	Rosângela Ferraz de Araújo	7.396.956-5	Sinual Lopez Barroso 664	" "	Rosângela Ferraz
03	Catrinete Elizabeth Fildunato	3329563-2	R. N.S. Aparecida 387	86730000	<i>[Signature]</i>
04	Melina Fereira	3.379.177-0	R. Emilio Getreir 59	86730000	Elena Ferreira
05	Josevina Fereira	4.046.490-5	R. Emilio Getreir 59	86730000	<i>[Signature]</i>
06	Maiza Lúcia	4.160.499-9	R. das Sebastiãos 561	" "	<i>[Signature]</i>
07	Edson Fernando Damasceno	9.252.273-3	R. Firmeza 52	" "	Edson Fernando Damasceno
08	Andréia C. Marino		R. Italeri nº 101	86.730000	Andréia C. Marino
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					



ASTORGA/PR 23 de DEZEMBRO de 2009



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 003015/2008-51

SEAPASC

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS 2001/2008-08/32

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

Assunto: AVISO DE HABILITAÇÃO

Processo n.º 53000.008032/2006
ASTORGA - PARANÁ

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, com sede à Av. Presidente Vargas, 77, Sala 02, Centro, CEP 86730-000, Município de Astorga, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Aviso n.º.06/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7.2.4 (Manifestações de Apoio) da Norma no 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de Janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2005 subsequente.

MANIFESTAÇÕES DE APOIO	TOTAL
Manifestações de Apoio Individuais	243
Manifestações de Apoio Coletivas – Abaixo Assinado	
Manifestações de Apoio de Pessoas Jurídicas	
Manifestação de Apoio da Entidade Solicitante	
SOMATORIO	243

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
11 SET 2010

Astorga/PR, 17 de janeiro de 2008.

NEY EMERSON GAZDA
CPF 741.950.569-00
Presidente

SE VEX

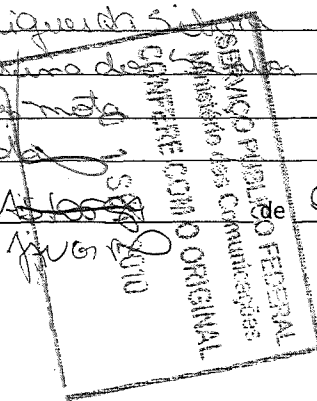
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ASTORGA/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Cláudio José de Freitas	4.362.338-9	Rua Ipiralândia Nº 176	86730.000	Cláudio
02	Francisco Rodrigues Costa	não tem	Rua Ipiralândia Nº 275	86730.000	Francisco
03	Colmeia Alves de Lima	0.330.363-2	Rua Ipiralândia Nº 287	86730.000	Colmeia Alves de Lima
04	Ronaldo Adriano Lima	3064-3472	Rua Ipiralândia Nº 185	86730.000	Ronaldo A. Lima
05	Adriana Inez B. Barbier	13222072	Rua Japua nº 214	86730.000	Adriana
06	Francisca B. Barbier	1665722	Rua Japua nº 214	86730.000	Francisca
07	Rosana Bernange	6.209.328-5	Rua Ipiralândia nº 210	86730.000	Rosana
08	Valdira Ribeiro Oliveira	0.446.240-6	Rua Ipiralândia nº 222	86730.000	Valdira de J.
09	Jessica B. Cardinhe	10.854.855-0	Rua Ipiralândia nº 210	86730.000	Jessica Cardinhe
10	Mayra Maria de Oliveira	não tem	Rua Ipiralândia nº 222	86730.000	Mayra Maria
11	Marcelo Alves Nascimento	8.11.057.482	Rua Ipiralândia nº 10	86730.000	Marcelo Alves
12	Eliziane da Silva	não tem	Rua Ipiralândia nº 3	86730.000	Eliziane da Silva
13	Thaíza Luiz da Souza	não tem	Rua Ipiralândia nº 3	86730.000	Thaíza Souza
14	Blendita Tamy Lopes	3.145.529-3	Rua Ipiralândia nº 5	86730.000	Blendita Tamy Lopes
15	Wilson Cardoso da Paz	6.380.186-0	Rua Ipiralândia nº 5	86730.000	Wilson Cardoso da Paz
16	Leandro Morandi	7.103.939-0	Rua Teca Rica nº 6	86730.000	Leandro Morandi
17	Adriana Rodrigues Silva	3.326.178-0	Rua Loureiros nº 234	86730.000	Adriana Rodrigues Silva
18	Thaíza Maria de Souza	8.900.014-9	Rua Ipiralândia nº 185	86730.000	Thaíza Maria de Souza
19	Jaizé Dias Matta	6.968.321-5	Rua Ipiralândia nº 185	86730.000	Jaizé Dias Matta
20	Lúcia Brinda	não tem	Rua Ipiralândia nº 163	86730.000	Lúcia Brinda

ASTORGA/PR 16 de Agosto de 2008



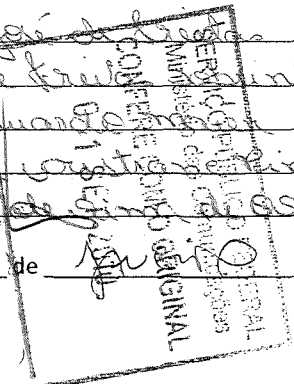
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ASTORGA/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Viviane Ferreira Soares Monte	8.751.867-1	Rua Iva Imolin	86700000	[Assinatura]
02	João Pias Mota	7.195.860-4	Rua Serilandia nº 185	86730000	João Pias Mota
03	Sandra Soares Mota	9.200.9025	Rua Serilandia	86730000	Sandra Soares Mota
04	Cristina Claudie S. Mota	10.831.091.0	Rua Serilandia	86730000	Cristina Claudie S. Mota
05	Waldirete Nerys	não tem	Rua Dorados nº 99	86730.000	Waldirete Nerys
06	Faguine F.R. Batista	não tem	Rua Dorados nº 109	86730.000	Faguine F.R. Batista
07	Dayane R.G.	não tem	Cruzeira Zilda nº 234	86730.000	Dayane R.G.
08	Neide Pa dos Santos	6421575-2	Rua Venado nº 162	86730000	Neide Pa dos Santos
09	Neide Pa dos Santos	6421575-2	Rua Venado nº 162	86730.000	Neide Pa dos Santos
10	Luiz Carlos dos Santos	4815426-3	Rua Venado nº 162	86730.000	Luiz Carlos dos Santos
11	Maria Neusa	não tem	Rua Serilandia nº 148	86730.000	Maria Neusa
12	Adelineia Modero	não tem	Rua Kapura nº 226	86730.000	Adelineia Modero
13	Cláudia Aparecida F.	7.286.715	Rua Kapura nº 245	86730.000	Cláudia Aparecida F.
14	Maria Elza Billeiro	4.191.9992-2	Rua Kapura nº 255	867.30000	Maria Elza Billeiro
15	Maria Paula Rodrigues	9.25494-7	Rua Serilandia nº 235	867.30000	Maria Paula Rodrigues
16	Maria José de Freitas	não tem	Rua Serilandia nº 110	86730.000	Maria José de Freitas
17	João de Freitas	Não tem	Rua Serilandia nº 110	86730.000	João de Freitas
18	Luiz Eduardo	9.064.778-4	Rua Galvani nº 51	86730-000	Luiz Eduardo
19	Maria Antônia Pinheiro	6412.665-2	Rua Serilandia nº 219 (fundada)	86730-000	Maria Antônia Pinheiro
20	Adalberto Simão de Oliveira	3.625.723-7	Rua Serilandia nº 241	86730-000	Adalberto Simão de Oliveira

ASTORGA/PR 16 de Junho de 08



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ASTORGA/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Ana Julia Bezerra	72949679-1	Rua: Vitória Jardim Londrina	86730000	Ana Julia Bezerra
02	ROSIVAL BEZERRA DASILVA	9375891-7	RUA - VITÓRIA n° 318	86730000	ROSIVAL BEZERRA SILVA
03	Mariana Cavalcante	0883730-0	Jardim Londrina	86730000	Mariana Cavalcante
04	Raul Dantona	69471004-3	vitória Jard. Pinchi	86730000	Raul Dantona
05	Maruca fernandes	918653264	Portalep n° 794	86730000	Maruca fernandes
06	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	86730000	XXXXXXXXXXXX
07	Juliana Pereira Gomes	47980093-9	Jardim Londrina Entre Rios 127	86730000	Juliana Pereira Gomes
08	Orestino de Domingos Jesus	06899282-9	Entre Rios n° 127	86730000	Orestino de Domingos
09	Jose Silva	67928298-6	ENTRE RIOS n° 129	86730000	Jose Silva
10	PAULO GAZAF NASCIMENTO	10368322-7	ENTRE RIOS N° 225	86730000	PAULO GAZAF NASCIMENTO
11	Emerson Cabral	25634769-9	Entre Rios n° 223	86730000	Emerson Cabral
12	Teresa dos Santos	2005503-7	Entre Rios n° 236	86730000	Teresa dos Santos
13	Mayuri Hiakamoto	822891868	MINAS GERAIS n° 636	86730000	Mayuri Hiakamoto
14	Aluquill Hiakamoto	9637605-7	MINAS GERAIS n° 636	86730000	Aluquill Hiakamoto
15	Carlos Henrique Jaramim	73264827-1	MINAS GERAIS n° 675	86730000	Carlos Henrique Jaramim
16	Suzana Tardina A	10.253142-6	Jicara	86730-000	Suzana Tardina A
17	Yrisella da Silva	10.330.005-3	Rua Paduaes Carolina	86730-000	Yrisella da Silva
18	Ironi Marcela	9.035.373-3	Rua Paduaes Carolina	86730-000	Ironi
19	Marilyn B. G. Rios	6.209.332-3	R. José Pozobon, 422	86730-000	Marilyn
20	Raulo Ramon	9.399.861-7	R. Jardim Londrina n° 396	86730-000	Raulo Ramon

ASTORGA/PR 14 de janeiro de 2008

SERVIÇO DE REGISTRO DE ENDEREÇOS
 Ministério da Comunicação Social
 ORIGINAL

Das Comunicações
 Fil. 41
 3535

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ASTORGA/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Jauana Romila Martins	913668711	R= São Paulo nº 3	86730000	Jauana Romila Martins
02	Luigi Pereira do Santos	86332690	R= Rondonia nº 613	86730000	Luigi Pereira do Santos
03	Marcia Pinto Silva	766322197	R= Rondonia nº 626	86730000	Marcia Pinto Silva
04	Dotatiana Martins	321032139	R= Rondonia nº 609	86730000	Dotatiana Martins
05	Marcelo Neves Colchequi	699683319	R= Rondonia nº 362	86730000	Marcelo Neves Colchequi
06	Andre Domingos Oliveira	3662877-1	R= Rondonia nº 320	86730000	Andre Domingos Oliveira
07	Margarete Martins	83453667	R= Rondonia nº 610	86730000	Margarete Martins
08	Renato Martins Gomes	83882301-9	R= Santaliza nº 729	86730000	Renato Martins Gomes
09	Delange Camargo Dias	66261033-2	R= Patognozes nº 328	86730000	Delange Camargo Dias
10	Mario Domingos P. S.	45923747-8	R= Quitulho nº 402	86730000	Mario Domingos P. S.
11	Druma Goulart	3268247-9	R= Getulio Vargas nº 488	86730000	Druma Goulart
12	Maria Alice da Silva	83367298-1	R= Rebouças nº 366	86730000	Maria Alice da Silva
13	Isabele Juncati	46683781-3	R= Rebouças nº 383	86730000	Isabele Juncati
14	Sabena Botelho	86367896-7	R= Rebouças nº 389	86730000	Sabena Botelho
15	Yazmin Camila Peroni	32667653-8	R= Rebouças nº 396	86730000	Yazmin Camila Peroni
16	Arten Ribeiro Pereira	46683791-5	R= Rebouças nº 402	86730000	Arten Ribeiro Pereira
17	Caroline Ramos Pereira	99568136-3	R= São Paulo nº 295	86730000	Caroline Ramos Pereira
18	Porciuncula Silva	8638491-6	R= São Paulo	86730000	Porciuncula Silva
19	Arlete Santos	9371339H	R= São Paulo	86730000	Arlete Santos
20	Maria Lucretia Silva	96877361-9	R= São Paulo	86730000	Maria Lucretia Silva

ASTORGA/PR 14 de Janeiro de 2008


 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA
 Fil. 142

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ASTORGA/PR.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Patrícia R Cavalcante	7 889 776	Rui Barbosa n. 44	86730000	Patrícia Cavalcante
02	Kelli Cristina Domingos Farias	103283327	Pres. Wenceslau 312	86730000	Kelli
03	Michele Rizzo	102398418	R = Vitória 402	86730000	Michele
04	Júlia Maria da Cruz	6.778541	R. Santa Maria 104	86730000	Júlia
05	Berrio Jumo Redos	105998775	Rio de Janeiro (SP 110)	86730000	Berrio Jumo
06	Wparado Manoel	8.312.4796	R. 9 de julho n. 23	86730000	Wparado
07	Silvio Ribeiro Petengotto	2.66.17355	R = 9 de julho n. 31	86730000	Silvio
08	ANTONIO ANIS ALENCAR	1.668.166	R = OCRE n. 210	86730000	Antonio Alencar
09	Alizio Domingos Silva	303189190	Pres. Wenceslau 312	86730000	Alizio Domingos
10	Flávia Domingos da Silva	22501798	Presidente Wenceslau 312	86730000	Flávia Domingos da Silva
11	Maria Silva	328671681	Presidente Wenceslau 312	86730000	Maria Silva
12	Fernando Luiz da Silva	30.081.198-6	R: Pres. Wenceslau 312	86730000	Fernando
13	Davane dos Santos	368261191	R = Port. Alza n. 726	86730000	Davane
14	Paulina dos Santos	6284613	R = Rua Janeiro	86730000	Paulina
15	Valquiria Lima	83261327	R = 9 de julho	86730000	Valquiria
16	Almirante dos Santos	936681162	R = Fortaleza 337	86730000	Almirante
17	Jorge Mateus Oliveira	532110619	R = Secreates	86730000	Jorge Mateus
18	Silvia Aparecida de Jesus	43260810306	R = Minas Gerais	86730000	Silvia Aparecida de Jesus
19	Adão Santos	336817600	R = Minas Gerais	86730000	Adão Santos
20	Vitória Figueira Silva	866219368	R = São Paulo n. 37	86730000	Vitória Figueira

ASTORGA/PR 13 de janeiro de 2008



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ASTORGA/PR.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Georgio martino	887.977-0	R. José Bonifácio nº 109	86730-000	[assinatura]
02	Bruno Henrique	9039 848-2	R. José Ribaldo monteiro 71	86730-000	Bruno Henrique
03	Moisés Esper	1.558.088	R. munas gerais nº 516	86730-000	[assinatura]
04	maria Priscila da Silva	4.180.1271	R. munas gerais nº 490	86730000	[assinatura]
05	maria P. de Almeida	6.302.554-2	R. São Paulo nº 400	86730-000	[assinatura]
06	Adelton de Jesus da F.	3.572.501	R. São Paulo nº 360	86730-000	[assinatura]
07	José Otávio dos Santos	13.298.015	R. São Paulo nº 379	86730-000	nos J. Gabriel, gde
08	Quilino de nascimento	15413567	R. Juilândia nº 10	86730-000	
09	Durvalina n. de nascimento		R. Juilândia nº 10	86730-000	
10	Palma nascimento		R. São Paulo	86730-000	
11	antonia nequara Jelede			86730-000	
12	Encarnação flores P.	015443947	R. Juilândia	86730-000	X Encarnação
13	Wanderley da Silva	9.156.402-2	R. presidente tenente law	86730-000	X Wanderley
14	Donel da Silva	3.438.615-3	R. presidente, tenente law	86730-000	[assinatura]
15	formosa m. de Oliveira	6.55.546.099-29	R. Juilândia	86730-000	[assinatura]
16	Keila Ribate de Souza mello	10.104.931-0	Rua Buena nº 11	86730-000	Keila Renata de Souza mello
17	Odinei J. nascimento	03249089404	Rua Juilândia nº 10	86730-000	[assinatura]
18	maria com. Camargo Coutinho	38.902.401-6	Rua Juilândia nº 210	86730-000	[assinatura]
19	Carlos W. Camargo Rufino	7-300-128-5	Rua Juilândia nº 210	86730-000	[assinatura]
20	Quilina natalia camargo	10.854.850-0	Rua Juilândia nº 210	86730-000	Quilina natalia C. C.

ASTORGA/PR 16 de maio de 08



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

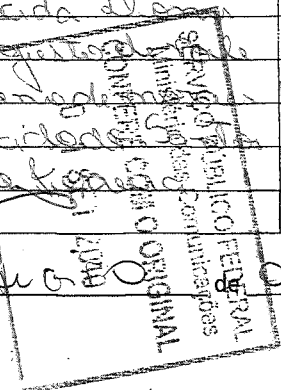
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ASTORGA/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Faimes Palmeira Popelar comba	321.253	Ruvenida Dr. Soares de Aguiar nº 547	86730-000	<i>[Handwritten Signature]</i>
02	Antonio Kaedrico	409.998	Rua Curitiba nº 384	86730-000	<i>[Handwritten Signature]</i>
03	Justina Serrison Frederico	1.206.908	Rua Curitiba nº 360	86730-000	<i>[Handwritten Signature]</i>
04	Rita de Cássia Frederico	5996715-0	R. Curitiba 360	86730-000	<i>[Handwritten Signature]</i>
05	Kelli Cristine Domingos Junior	10368332-7	R: Presidente Nereu Lou n. 312	86730-000	<i>[Handwritten Signature]</i>
06	Orendina Carolina Dias	1.012.426	Rua Presidente Nereu Lou n. 274	86730-000	<i>[Handwritten Signature]</i>
07	Andra Cristina Falero	7.631.160-7	Rua Boicó nº 528	86730-000	<i>[Handwritten Signature]</i>
08	William Henrique dos Santos	12.376.125-1	Rua Fortaleza nº 733	86730-000	<i>[Handwritten Signature]</i>
09	William Henrique dos Santos	01.60.033	Rua São Luiz nº 507 Jumbos	86730-000	[Handwritten Signature]
10	[Handwritten Name]	[Handwritten ID]	[Handwritten Address]	86730-000	[Handwritten Signature]
11	[Handwritten Name]	[Handwritten ID]	[Handwritten Address]	86730-000	[Handwritten Signature]
12	Elaine Correia Leite	9.543.860-1	Rua Filho nº 50	86730-000	<i>[Handwritten Signature]</i>
13	Zeiza Ruviero dos Santos	020310159-66	Rua com unificação escolar nº 17	86730-000	<i>[Handwritten Signature]</i>
14	Mário W. D. Concizão	5.989.594-8	Rua com unificação escolar nº 27	86730-000	<i>[Handwritten Signature]</i>
15	Ediana Aparecida de M...	6655152-1	Rua com unificação escolar nº 49	86730-000	<i>[Handwritten Signature]</i>
16	Gracinda Aparecida de M...	7.146.127-0	Rua com unificação escolar nº 11	86730-000	<i>[Handwritten Signature]</i>
17	Patrícia Urbani de M...	10.038.164-2	Rua com unificação escolar nº 127	86730-000	<i>[Handwritten Signature]</i>
18	Paula Aparecida de M...	11.126.160-1	Rua João Antonio nº 107	86730-000	<i>[Handwritten Signature]</i>
19	Jurico Alino Turiano	10.845.250-4	Rua Sílvia Campião nº 99	86730-000	<i>[Handwritten Signature]</i>
20					

ASTORGA/PR 16 de

[Handwritten Date] 08



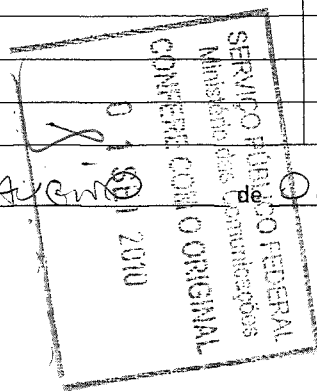
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ASTORGA/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Maria Helena Barnabé Resim	270.328-5	Rua Presidente Waller n° 437	86730-000	Maria Helena Resim
02	Fátima Monizete Santolin	2.383.711-0	Rua maina gerais n° 502	86730-000	Fátima D. Santolin
03	Sabrina Inácio de Almeida	10.178.769-8	Rua São Paulo n° 349	86730-000	Sabrina I. Almeida
04	Maria de Lourdes Soares	38.768.248-X	Rua São Paulo n° 379 (fundo)	86730-000	Maria de Lourdes Soares
05	Felipe Marques de Oliveira	147.417	Rua São Paulo n° 579	86730-000	Felipe Marques de Oliveira
06	Marcos Aparecido Barbera	10.138.411-9	Rua São Paulo n° 379 (fundo)	86730-000	Marcos Aparecido Barbera
07	Luciano Pereira Gomes	1.426.017	Rua Presidente Waller n° 901	86730-000	Luciano Pereira Gomes
08	Silviano Xavier da Silva	544.283	Rua Presidente Waller n° 960	86730-000	Silviano Xavier da Silva
09	Walter Guaraneto	3.426.642-5	Rua Presidente Rene Wall n° 515	86730-000	Walter Guaraneto
10	Walteria M. de Oliveira	12.363.197-9	Rua Presidente Rene Wall n° 302	86730-000	Walteria M. de Oliveira
11	Luiz Henrique Tomaz	6.1518.556-3	Rua Pederzani n° 13	86730-000	Luiz Henrique Tomaz
12	Edson Feres de Santos U.	98517944	Rua Terra Rica n° 107	86730-000	Edson Feres de Santos U.
13	Luiz Camargo	10047530-0	Rua irlandia n° 210	86730-000	Luiz Camargo
14	José Roberto de Paula	6.3452157	Rua Entre Rios 106.	86730-000	José Roberto de Paula
15	Edson Feres	não tem	Rua Alameda n° 99	86730-000	Edson Feres
16	Luiz Meira Leite	28.585.238-3	Rua Venâncio n° 1277	86730-000	Luiz Meira Leite
17				86730-000	
18				86730-000	
19				86730-000	
20				86730-000	

ASTORGA/PR 16 de Agosto de 2010



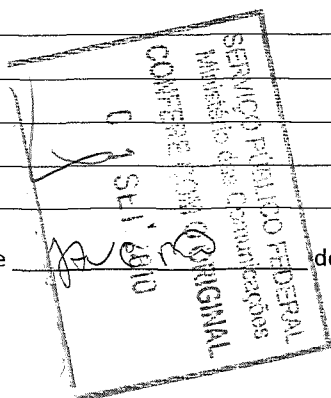
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ASTORGA/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Marina Roman	45999-8	Rua Castro Alves n:320	86730-000	<i>[Signature]</i>
02	Thomaz Luiz Bezerra	10.859-7	Rua 9 de julho n: 49	86730-000	<i>[Signature]</i>
03	Aquino de Queiroz	4969-577-6	Rua Natal n: 20	86730-000	<i>[Signature]</i>
04	Selma dos Santos	5662-856-8	Rua Boacó n: 230	86730-000	<i>[Signature]</i>
05	Diógenes T. Kernal Filho	387505	Rua Amparo n: 552	86730-000	<i>[Signature]</i>
06	Juan Carlos Delfino dos Santos	10-689-486-8	Rua Sábina Campião n: 111	86730-000	<i>[Signature]</i>
07	Mercia d. Lopes dos Santos	9.449.738-8	Rua Rebouças 45J	86730-000	<i>[Signature]</i>
08	FLAVIO SANTOS SALES	1271584	RUA AGEU RODRIGUES CAVALHO 626	86730-000	<i>[Signature]</i>
09	Natani Bandeira P. de Souza	10.329.384-7	Rua Aguiar Rodrigues n: 205	86730-000	<i>[Signature]</i>
10	Marcelo Silva dos Santos	4.225.742-7		86730-000	<i>[Signature]</i>
11	Paulo Rivetti	1.177-770	Rua José Portoso n: 412	86730-000	<i>[Signature]</i>
12				86730-000	
13				86730-000	
14				86730-000	
15				86730-000	
16				86730-000	
17				86730-000	
18				86730-000	
19				86730-000	
20				86730-000	

ASTORGA/PR 16 de Junho de 08



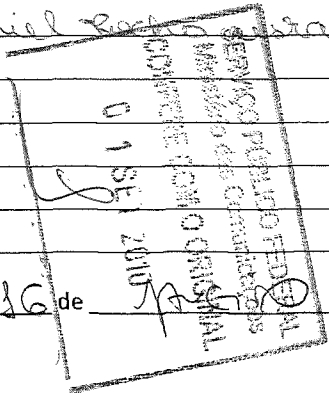
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ASTORGA/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Juldiana Pedro de Lencastre	3.731.573-6	Rua entre rios nº 16	86730-000	[Assinatura]
02	Carlos Roberto Nascimento	3.295.48-2	Rua Uvalândia nº 10	86730-000	[Assinatura]
03	Sergio Mauro de Jesus N	6.880.409-0	Rua Uvalândia nº 10	86730-000	[Assinatura]
04	Maurício Augusto da Silva	8.032.937-7	Rua Uvalândia nº 295	86730-000	[Assinatura]
05	Adriano Pereira	8.557.411-1	Rua Nova Londrina nº 54	86730-000	[Assinatura]
06	Tatiane Cristina de Andrade	10.398.003-8	Rua Nova Londrina nº 45	86730-000	[Assinatura]
07	Michelle Suleiani Maximino	10.856.276-5	Rua Uvalândia nº 10	86730-000	[Assinatura]
08	Wagner Henrique	9.839.254-8	Rua do Curador nº 162	86730-000	[Assinatura]
09	Erica Fernanda	8.688.571-9	Rua Serra Rica nº 84	86730-000	[Assinatura]
10	Odair Teidal Xiterio	9.135.971-5	Rua Serra Rica nº 84	86730-000	[Assinatura]
11	Vanda da Santa Rodrigues	4.845.466-6	Rua do Curador nº 292 (Punda)	86730-000	[Assinatura]
12	Robison Fernando Ribeiro	9.225.583-3	Rua do Curador nº 262	86730-000	[Assinatura]
13	Raulo Aparecido da Silva	7.888.096-1	Rua Laputa nº 64	86730-000	[Assinatura]
14	Regiane da Santa Rosa	6.421.603-1	Rua Libertinanga nº 275	86730-000	[Assinatura]
15	Daniel Roberto de Souza	11.057.499-1	Avenida das Solidarias nº 1009	86730-000	[Assinatura]
16				86730-000	
17				86730-000	
18				86730-000	
19				86730-000	
20				86730-000	

ASTORGA/PR 16 de Março de 2010



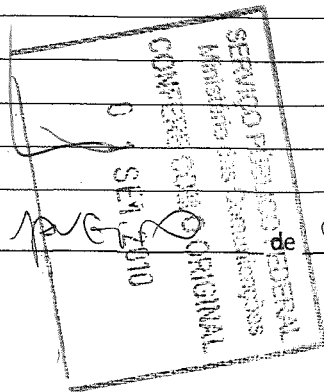
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ASTORGA/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Almeida Moraes	10.696.775-9	R = Ipiranga nº 739	86730000	Almeida Moraes
02	Helicia Kettelin Guelfi	08.386.963	R = Ipiranga nº 689	86730000	Helicia Kettelin Guelfi
03	Helicia Kettelin Guelfi	76923807-2	R = Ipiranga nº 689	86730000	Helicia Kettelin Guelfi
04	Monica Humdo	10.399.621-9	R = Ipiranga nº 720	86730000	Monica Humdo
05	Sabrina Pinto	682497-2	R = Ipiranga nº 47	86730000	Sabrina Pinto
06	Sueli Dias	32285913-0	R = 9 Julho nº 208	86730000	Sueli Dias
07	Andressa Santos Gomes	46201384-9	9 Julho nº 151	86730000	Andressa Santos Gomes
08	Miselle Farias Moreira	10238921	9 Julho nº 356	86730000	Miselle Farias Moreira
09	Adão José Ramos Santos	14.985.707-9	Rua Nelson Araiputti	80730000	Adão José Ramos Santos
10	ADÃO JOSÉ RAMOS SANTOS	6.432.638-9	ABRAO KEIDE nº 366	86730000	ADÃO RAMOS
11	Roberta Gomes	7.369.2668-7	Abraão Kude nº 366	86730000	Roberta Gomes
12	Marco Paulo Oliveira	53962439-7	R = Abrao Kude nº 372	86730000	Marco Paulo Oliveira
13	Antônio Silva Norato	11.439.623-9	Abrao Kude nº 379	86730000	Antônio Silva Norato
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

ASTORGA/PR 16 de 12 de 08



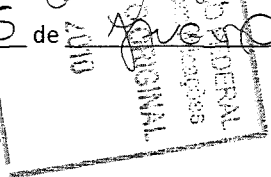
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ASTORGA/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Paulo Davi da Silva	5024352-4	Sumital Topopó Barragem N:592	86730000	
02	Luciano Aparecido Munkor	7027501-5	Rua Lida Cottadi nº 16	86730000	
03	TE PERSON HENRI que de Souza		RUA: ARACAJU N: 659		
04	Vanessa Rodrigues Flores		RUA: ARACAJU N: 659		
05	INGOO RODRIGUES	9.799.499-1	19 DE DEZEMBRO N: 427	86730000	
06	José Rodolpho	3858315-8	19 de dezembro 427	88133086	
07	Zoraide B. N. Rodrigues		19 de dezembro 427	88133086	
08	Wilson Luciano Mallet	5549468-1	José Wilson Mallet 231	86730000	
09	Amo Paulo Portillo	9.190.603-1	Rua Topopó 160	86730000	
10	Pedro Dias da Silva	5.280.002-1	Rua Minas Gerais N: 168 Vila	86.730000	
11	Guilherme M. Silva	3.523.063-5	R. Selva Unas 449B	86730000	
12	Jandra B. Pires Mueller	000913215	R. Getúlio Vargas 449A	86.730000	
13	Janeth de Souza	99196475	P Vargas	86730000	
14	Marcio José Jardim	9.944.5949	P Vargas	86730000	
15	Maria Angela Mattos	5811.938-5	Prudente Vargas 351	86730000	
16	Jonny R. S. Alves	30.686.003-5	R. Fortaleza 573	86730.000	
17	Paula Portillo	07213.224-4	R. Higienópolis 2 LT 19	86730.000	
18	Maria Regina Costa	064193-1	R. Plúton 172	86730.000	
19	Karina Rubele	5.348.060-8	R. Minas Gerais 170	86730000	
20	Janete R. S. Alves	7.726.790-9	Rozana 208	86730.000	

ASTORGA/PR 15 de Agosto de 08



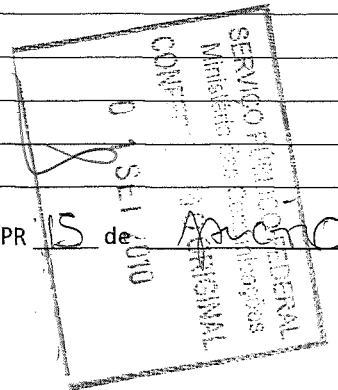
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ASTORGA/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Andrey Lopes Pinheiro	94027713	R: Paulo Ladassi Sato, 667	86730000	
02	Paulo Donizete Albino	6967840-5	Kalari 319	86730000	
03	Ricardo Lamioni		R: ESPÍRITO SANTO 479	86730000	
04	Joaquim DA COSTA	4.385.142-0	R: RIO GRANDE NORTE 472	86730000	
05	Vanderlei da Costa	1376007	R Comilata RAMILHA	86730000	
06	Ademir	7412811-6	R: ...	86730000	Ademir
07	Ademir	73.309804	Rua ...	86730000	Ademir
08	Ademir	3348595-3	AMAZONIA 923	86730000	Ademir
09	Ademir Mirell	682000	AV. Paul. G. Vargas 712	86730000	
10	Rodolfo B. Bergamo	860.357-7	Itapira P.R.	86730000	
11	Ademir	356-184-8	Itapira P.R.	86730000	Ademir
12	Ademir	3655912-9	Rua PNA NERI 39	86730000	Ademir
13	Ademir Aniceto	7.738308-9	Rua. Japão nº 204	5068941295	
14	Fabiano M. de Lima	9.462792-5	Luca Meri nº 156	86730000	
15	CEZARIO de Lima	658.148-0	AV Sanga NAVIS 594	86730000	
16					
17					
18					
19					
20					

ASTORGA/PR 15 de Agosto de 08



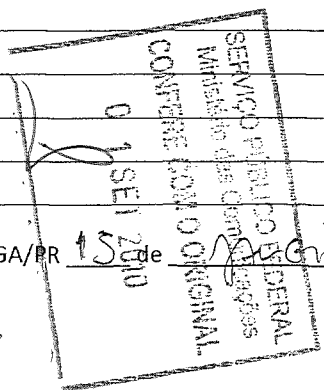
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.404.890/0001-09, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ASTORGA/PR**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Marcelo S. Nascimento	10.856.276-5	R. Duailson, nº 10	86730000	<i>[assinatura]</i>
02	João Roberto	3.901.002-2	R. Nelson R, 9	86730000	<i>[assinatura]</i>
03	Sandra Nascimento	6.260.927-3	R. Doucades	86730000	<i>[assinatura]</i>
04				86730000	
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

ASTORGA/PR, 15 de Agosto de 2008



Ministério das Comunicações
Pres. do Conselho Superior de Radiodifusão

ACASTORGA
17 JAN 2008
PR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
Sr. Carlos Alberto Freire Resende
Dir. do Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
Espil. dos Ministérios, Bloco "R", Anexo, Sala 300 Ala Oeste 3º Andar.
BRASILIA - DF
CEP: 70044-900
Referente ao processo n.º 53000.089032/2008 de RADCOM

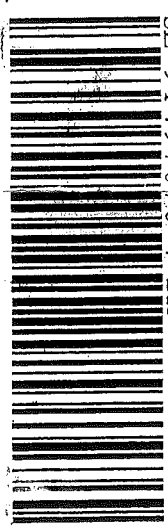
ACASTORGA
17 JAN 2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

FC0928/38 - 75240297-8

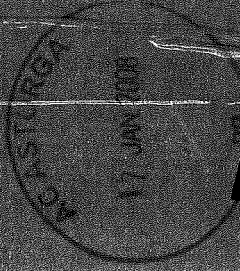
CORREIOS
SEDEX
MANDOU CHEGAR

SE 91497076 4 BR



X®

IEGOU.



SEDEX®

MANDOU, CHEGOU.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTÉM CÓPIA ORIGINAL
01 SET 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

54
 036

Identificação do Processo

Número: 53000.088032/06 Localidade/UF: Astorga/PR
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA
 Aviso: 2576 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	23S1410	23S1357
Longitude	51W3940	51W3956

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.61

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. Presidente Vargas, s/n - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
----	---	--

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	<input checked="" type="checkbox"/> Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
----	--	-----

10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. Presidente Vargas,77,sala 02 - Centro		

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
-----	---	--

12.	Conclusão da Análise	
-----	----------------------	--

A entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.
 Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.


 Carlos Gold
 (Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONF. ORIGINAL
 01 SET 2010



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

M. de Com. 59
1006

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.088.032/06
LOCALIDADE: Astorga / UF: PR
ENTIDADE: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga

Aviso : 25 Publicação no DOU do dia : 05/12/2007 Prazo expirou em: 03/03/2008

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 25 de julho de 2008.

Lídia Souza El-Corab Moreira / Siape: 1365439

Corab J
Radiodif
SERV. PÚBLICO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

36
 2008
 19/01/2008

Identificação do Processo

Número: 53000.088032/06 Localidade/UF: Astorga/PR
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290

Processo																															
1.	A Entidade é uma: Associação																														
2.	Requerimento de Solicitação? Sim																														
Fls. 01 e 04 a 06																															
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? Sim																														
Art. 2º do estatuto social da entidade.																															
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? Sim																														
A Ata de Fundação e Eleição datada de 16/10/06 (Fls. 14) e o Estatuto Social da entidade (Fls. 08 a 13), apresentam registros incorretos.																															
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? Sim																														
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? Não se Aplica																														
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou Sim																														
Fls. 24 a 52 - algumas manifestações válidas.																															
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? Não																														
A entidade não indicou.																															
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? Sim																														
Fls. 21																															
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? Sim																														
Fls. 21																															
11.	Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)? Sim																														
Fls. 07 - n.º: 08.404.890/0001-09 (Ativa).																															
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação Mandato: Art. 13 - 4 anos Validade: 16/10/2010																														
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">Nome do Dirigente</th> <th style="width: 15%;">CPF</th> <th style="width: 15%;">Cargo</th> <th style="width: 10%;">Maioridade / Emancipação</th> <th style="width: 15%;">Nacionalidade</th> <th style="width: 15%;">Declaracao</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ney Emerson Gazda</td> <td>741.959.569-00</td> <td>Presidente</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Oswaldo Alves Lopes</td> <td>747.776.709-10</td> <td>Vice-Presidente</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Marcos de Freitas Mendes</td> <td>325.027.889-00</td> <td>Secretário</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Carla Andréa Bazon Gazda</td> <td>958.634.279-49</td> <td>Tesoureira</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> </tbody> </table>	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao	Ney Emerson Gazda	741.959.569-00	Presidente	Sim	Sim	Sim	Oswaldo Alves Lopes	747.776.709-10	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim	Marcos de Freitas Mendes	325.027.889-00	Secretário	Sim	Sim	Sim	Carla Andréa Bazon Gazda	958.634.279-49	Tesoureira	Sim	Sim	Sim
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao																										
Ney Emerson Gazda	741.959.569-00	Presidente	Sim	Sim	Sim																										
Oswaldo Alves Lopes	747.776.709-10	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim																										
Marcos de Freitas Mendes	325.027.889-00	Secretário	Sim	Sim	Sim																										
Carla Andréa Bazon Gazda	958.634.279-49	Tesoureira	Sim	Sim	Sim																										
<p>Observações:</p> <p>1) Comprovante de pagamento da taxa: Fls. 23;</p>																															

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPEFE COMO ORIGINAL
 01 SET 2010

578
14/08/08

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.088032/06 Localidade/UF: Astorga/PR
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
André Luiz Santos Prado	059.079.769-77	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim

- 2) Relação de associados: Fls. 15 (somente dos dirigentes da entidade);
3) Declaração de fiel cumprimento: Fls. 22;
4) Declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação: Fls. 21;
5) Declaração do endereço da sede: Fls. 21;
6) Provas de maioridade e nacionalidade: Fls. 16 a 20.

13. Conclusão da Análise

Diante da análise jurídica realizada, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

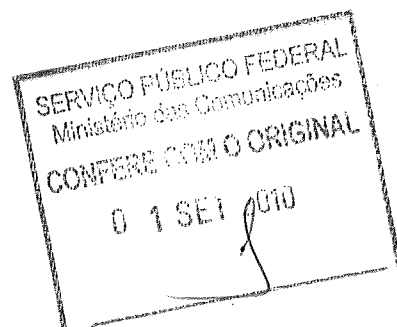
- 1) Encaminhar comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Fundação e Eleição datada de 16/10/2006 e o Estatuto Social da entidade datado de 16/10/2006, foram devidamente registrados no Livro ?A? do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tais registros, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, tendo em vista que os registros que constam nos referidos documentos estão incorretos, pois indicam "Registro de Títulos e Documentos Livro A".
- 2) Encaminhar relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea ?d? da Norma Complementar 01/2004. Obs: A entidade não poderá ser composta somente pelos associados fundadores ou pelos dirigentes, tendo em vista que assim sendo, a descaracteriza como uma entidade comunitária. Desta forma, a entidade deverá apresentar relação de associados, compreendendo os dirigentes, os fundadores e as demais categorias, conforme previsto no estatuto social da entidade.

É o relatório.
À consideração superior.

Lidia Souza El-Corab Moreira

Lídia Souza El-Corab Moreira
(Analista)

Lidia El-Corab Moreira
Chefe de Serviço Radiodifusão
SERVICIO/COMUNICACOES/SC



58
9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5791 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de julho de 2008.

Ao Senhor
NEY EMERSON GAZDA
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga
Avenida presidente Vargas - n.º 77 - Sala 02 - Centro
86.730-000/Astorga/PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.088.032/06, na localidade de **Astorga - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Encaminhar comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Fundação e Eleição datada de 16/10/2006 e o Estatuto Social da entidade datado de 16/10/2006, foram devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tais registros, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, tendo em vista que os registros que constam nos referidos documentos estão incorretos, pois indicam "Registro de Títulos e Documentos Livro A".

2) Encaminhar relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Obs: A entidade não poderá ser composta somente pelos associados fundadores ou pelos dirigentes, tendo em vista que assim sendo, a descaracteriza como uma entidade comunitária. Desta forma, a entidade deverá apresentar relação de associados, compreendendo os dirigentes, os fundadores e as demais categorias, conforme previsto no estatuto social da entidade.

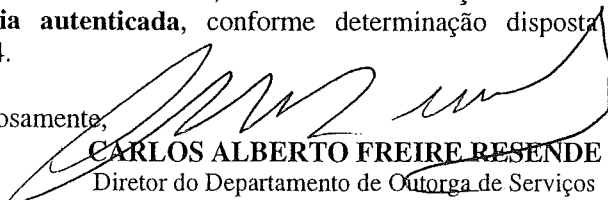
Fls 60 a 66 - Incompleta

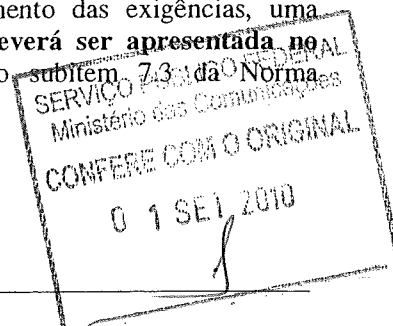
Fls 67 e 68

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



25.º EXIG



SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA DF
53000037506/2008-04
SEAPA/SC
21.08.2008-08:58

Assunto: Documentação em resposta ao ofício n.º
5791/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 25 de julho de 2008.

Processo n.º: 53000.088032/2006
ASTORGA - PR

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, comunico que estou encaminhando em anexo a documentação solicitada.

ASTORGA/PR, 18 de agosto de 2008.

FIRMA RECONHECIDA

NEY EMERSON GAZDA
CPF 741.959.569-00
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTÉM O ORIGINAL
01 SET 2010

OLIVEIRA
TABELA DE IDENTIFICAÇÃO
CLT 32142
ASTORGA - PR
CANDIA OLIVEIRA
O. O. - C. S. - 299-15
SELA REPREN
LENCAR
ESC. - C. S. - 04.540.889-20

Reconheço por semelhança a(s)
firma(s) Ney Emerson

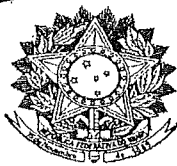
Szoda
do fe

orga,
Em testemunho, 18 AGO 2008
da Verdade.

NOTÁRIO

SETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ASTORGA - PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE ASTORGA

Bel. Maria Amélia Becker – Registradora
Bel. Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta



60
Q

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DE SUA DIRETORIA, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2006. Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis (16/10/2006), por volta das oito horas e trinta minutos (8h30min), nesta cidade de Astorga, Estado do Paraná, reuniram-se as seguintes pessoas: **NEY EMERSON GAZDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Podanoschi, s/n, CEP 86730-000, Jd. Paraná, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º 4.986.346-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 741.959.569-00; **OSVALDO ALVES LOPES**, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente e domiciliado à Rua Recife, s/n, CEP 86730-000, Jd. Paraná, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º 3.512.015-7 SSP/PR e do CPF/MF n.º 747.776.709-10; **MARCOS DE FREITAS MENDES**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado à Rua Curitiba, 292, CEP 86730-000, Centro, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º 2.162.962 SSP/PR e do CPF/MF n.º 325.027.889-00; **CARLA ANDREA BAZON GAZDA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua José Podanoschi, s/n, CEP 86730-000, Município de Astorga, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.º 5.819.148-5 SSP/PR e do CPF/MF n.º 958.634.279-49; e, **ANDRE LUIZ SANTOS PRADO**, brasileiro, locutor, solteiro, de maior, residente e domiciliado à Rua Caicó, 558, CEP 86730-000, Jd. Paraná, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º 9.631.533-3 SSP/PR e do CPF/MF n.º 059.079.769-77, com a finalidade de constituir uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembleia por aclamação de todos o Sr. **NEY EMERSON GAZDA**, que convidou a mim, **MARCOS DE FREITAS MENDES**, para secretariá-lo, o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembleia era a constituição de uma associação, a ser designada de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, cultural e artístico, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Sr. Presidente, ele propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida o Senhor Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: NEY EMERSON GAZDA; Vice-Presidente: OSVALDO ALVES LOPES; Secretário: MARCOS DE FREITAS MENDES; Tesoureiro: CARLA ANDREA BAZON GAZDA; e, Diretor Administrativo: ANDRE LUIZ SANTOS PRADO**. Após a eleição da diretoria, a mesma foi empossada, tendo início imediato o seu mandato, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**. Ao continuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar. Eu, **MARCOS DE FREITAS MENDES**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá ser reconhecida por mim e por todos os presentes.

FIRMA RECONHECIDA

Osvaldo Alves Lopes
NEY EMERSON GAZDA
Carla Andrea Bazon Gazda
OSVALDO ALVES LOPES
CARLA ANDREA BAZON GAZDA
Andre Luiz Santos Prado
MARCOS DE FREITAS MENDES
ANDRE LUIZ SANTOS PRADO
Marcos R. de Souza Pereira
MARCOS R. DE SOUZA PEREIRA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

Reconheço por semelhança a(s) _____
 OAB/PR 384050
 Reconheço por semelhança a(s) _____

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ASTORGA - PARANÁ

Matrícula nº A-18.-

Prenotação nº 20.623.-

Registrada nº 840.-

Averbado sob nº =====

Astorga, 30 de outubro de 2006.

Becker
REGISTRADORA



EMOLUMENTOS

VRC: 300,00.-

RS: 31,50.-

FUNREJUS RS: 4,20.-

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Astorga

Registro n.º 1050 às fls. _____

do Livro 003

Distribuído ao Cartório de Reg. de Títulos, Documentos e Anexos.

Astorga, 30 de 10 de 2006

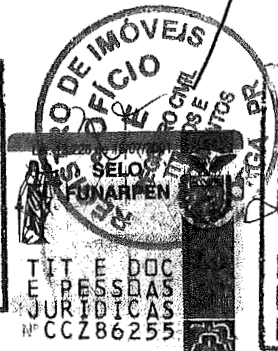
O Distribuidor

DISTRIBUIDOR
BSU13629

Becker
ESCRIVÃO DESIGNADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

A presente certidão é Cópia fiel da
ficha original arquivada neste ofício
Art. 19§ 1º - Lei 6.015 de 31/12/73.
Astorga, 19 de 08 de 2008
Vecchiatti
Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO E REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE ASTORGA - PARANÁ

Bel. Maria Amélia Becker

Maria Amélia C. F. Vecchiatti Sahade
Registradora Designada

ESCREVENTES

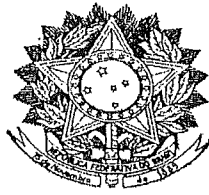
Osvaldo Becker

Ruth Ap. Pinheiro Machado

Celi Maria F. Sanches

ATÉ AQUI NOS AJUDOU O SENHOR
1º SAMUEL CP. 7-V. 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ASTORGA - PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE ASTORGA

Bel. Maria Amélia Becker – Registradora
Bel. Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA
Av. Presidente Vargas, 77, Sala 2, CEP 86730-000, Centro
Astorga - PR

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, é uma associação, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Astorga, Estado do Paraná, com sede, à Av. Presidente Vargas, 77, Sala 2, CEP 86730-000, Centro, fundada em dezesseis de outubro de dois mil e seis (16/10/2006).

Parágrafo Único - A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

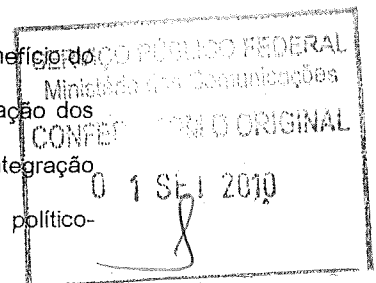
- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

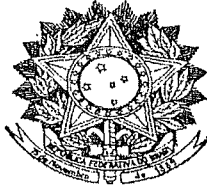
“O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTA DOCUMENTO”





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ASTORGA - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE ASTORGA

Bel. Maria Amélia Becker – Registradora
Bel. Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta



§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

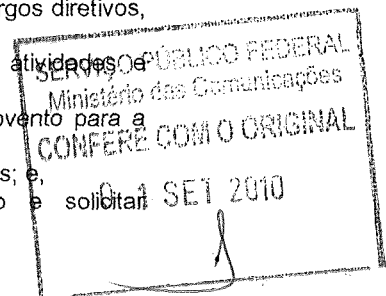
Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:
a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantiveram suas contribuições e participações em dia; e,
c) **Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:
a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
d) Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e esclarecimento sobre as atividades da Associação.

Art. 9º - São deveres dos associados:
a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
b) Obedecer ao estatuto da entidade;
c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;



//



SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
Ministerio de Justicia
CONFIRME COMO ORIGINAL
01 SEI 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ASTORGA - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE ASTORGA

Bel. Maria Amélia Becker – Registradora

Bel. Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta



382

- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria; e,
- c) Conselho Comunitário.

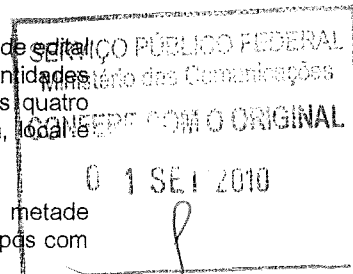
Art. 12º - A ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

64
a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ASTORGA - PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE ASTORGA

Bel. Maria Amélia Becker – Registradora
Bel. Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta

33

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Administrativo, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

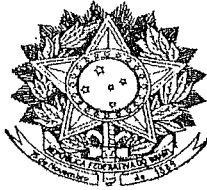
- a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
- b) **Compete ao Vice-Presidente:** Auxiliar o presidente em todas as suas competências; e, Substituir o presidente nas suas ausências e/ou impedimentos.
- c) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; e, Organizar relatório

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES
COM O ORIGINAL
SET 2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ASTORGA - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE ASTORGA

Bel. Maria Amélia Becker – Registradora
Bel. Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta



financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.

- e) **Compete ao Diretor Administrativo:** Auxiliar na administração da Associação; e, difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados;

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

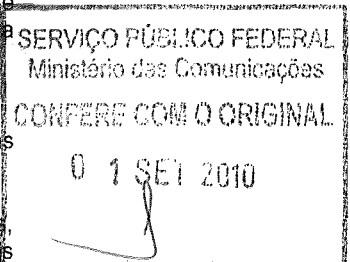
V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERIR COM O ORIGINAL
01511450
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ASTORGA - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE ASTORGA

Bel. Maria Amélia Becker – Registradora
Bel. Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta



advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 16/10/2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Astorga/PR, 16 de outubro de 2006.

FIRMA RECONHECIDA

NEU EMERSON GAZDA
Presidente

FIRMA RECONHECIDA

MARCOS DE FREITAS MENDES
Secretário

Visto

MARCOS R. DE SOUZA PEREIRA
OAB/PR 38405

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

RECONHECIMENTO
TABELIONAT
NOTARIAS
BTE3967

Reconheço por semelhança a(s)
firma(s) Neu Emerson
Luiz Carlos de
Carvalho Mendes
data f. 2006

ESTADO DO PARANÁ
Comarca de Astorga
Registro n. 1061 às fls. 003
de Livro 003
Distribuído ao Cartório de
de Títulos, Documentos e
DISTRIBUIDOR
Astorga, 30 de 10 de 2006
O Distribuidor

REGISTRO DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS
ASTORGA - PARANÁ

Matrícula nº A-18.-

Prenotado em 20.624.-

Registrado em ==841.-

Atribuído ao =====

Astorga, 30 de outubro de 2006.

Becker
 REGISTRADORA

EMOLUMENTOS

RC: 300,00.-

RS: 31,50.-

FUNDEJUS RS: 4,20.-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 01 SET 2010

EXCLUSIVO USO INTERNO
 BON34457
 REGISTRO CIVIL
 TÍTULOS E DOCUMENTOS
 ASTORGA - PARANÁ

A presente certidão é Cópia fiel da
 ficha original arquivada neste ofício
 Art. 19§ 1º Lei 6.015 de 31/12/73.

Astorga, 19 de 08 de 2008

Becker
 Oficial

**REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO E
 REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS**
 COMARCA DE ASTORGA - PARANÁ

Bel. Maria Amélia Becker
 Maria Amélia C. F. Vacchiatti Sahade
 Registradora Designada

ESCREVENTES

Osvaldo Becker
 Ruth Ap. Pinheiro Machado
 Celi Maria F. Sanches

ATÉ AQUI NOS AJUDOU O SENHOR
 1º SAMUEL CP. 7-V. 12

REGISTRO DE IMÓVEIS
 1º OFÍCIO
 ASTORGA - PARANÁ
 Bel. Maria Amélia Becker
 TITULAR

SELO
 FUNARPEN
 TIT. E DOC. CIVIL
 EXP. 2008
 JURIDICOS
 Nº CCZ 8624
 DE IMÓVEIS
 1º OFÍCIO
 REGISTRO CIVIL
 TÍTULOS E DOCUMENTOS
 ASTORGA - PARANÁ

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA
Av. Presidente Vargas, 77, Sala 2, Centro, CEP 86730-000
Astorga – Paraná

67
a

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE

ANDRE LUIZ SANTOS PRADO, residente e domiciliado à Rua Caicó, 558, CEP 86730-000, Jd Paraná, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.9.631.533-3 SSP/PR e do CPF/MF n.º.059.079.769-77;

CARLA ANDREA BAZON GAZDA, residente e domiciliada à Rua José Podanoschi, s/n, CEP 86730-000, Município de Astorga, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.º.5.819.148-5 SSP/PR e do CPF/MF n.º.958.634.279-49;

ELAINE CRISTINA DE SOUZA CARVALHO, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, 938, Jd. Astorga, CEP 86730-000, Município de Astorga, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.º.7.098.092-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º.026.852.119-00;

LUCIANA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA, residente e domiciliada à Rua Lídia Cetuko Kusudi, s/n, Jd. Liogi Cavalari, CEP 86730-000, Município de Astorga, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.º.7.568.942-0 SSP/PR e do CPF/MF n.º.046.948.239-73;

MARCOS DE FREITAS MENDES, residente e domiciliado à Rua Curitiba, 292, CEP 86730-000, Centro, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.2.162.962 SSP/PR e do CPF/MF n.º.325.027.889-00;

NEY EMERSON GAZDA, residente e domiciliado à Rua José Podanoschi, s/n, CEP 86730-000, Jd. Paraná, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.4.986.346-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º.741.959.569-00;

OSVALDO ALVES LOPES, residente e domiciliado à Rua Recife, s/n, CEP 86730-000, Jd. Paraná, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.3.512.015-7 SSP/PR e do CPF/MF n.º.747.776.709-10;

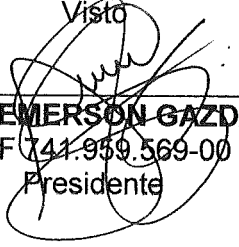
SEÇÃO DE CÉDULA FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

PRICILA FRANCIELI CINTRA, residente e domiciliada à Rua Caico, 542, Jd. 68
Paraná, CEP 86730-000, Município de Astorga, Estado do Paraná, portadora da
cédula de identidade, RG n.º.8.628.004-3 SSP/PR e do CPF/MF n.º.041.922.799-75


REINALDO FIGUEIRA DE BARROS, residente e domiciliado à Rua Emílio Escolari,
127, Conj. Vitória Régia, CEP 86730-000, Município de Astorga, Estado do Paraná,
portador da cédula de identidade, RG n.º.7.152.713-1 SSP/PR e do CPF/MF
n.º.025.313.429-31; e,

VIVIANE BORGES CUNHA, residente e domiciliada à Rua José Abrahão Keide,
1020, Centro, CEP 86730-000, Município de Astorga, Estado do Paraná, portadora
da cédula de identidade, RG n.º.6.795.385-1 SSP/PR e do CPF/MF n.º.036.271.439-
81.

Visto



NEY EMERSON GAZDA
CPF 741.959.569-00
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010


69/9
0388

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5791/10 3/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 25/07/2008

Processo nº 53000.088.032/06 Localidade: Astorga/PR

Entidade: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, 01/09/2008

Analista responsável: _____

SIAPÉ: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

1) Certidão autêntica (ata de fundação e Estatuto Social)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

SEDE: (Fls. 23): Av. Presidente Vargas - nº 77 - 2l. 02 - Centro.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. X - A entidade não indicou.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 07.

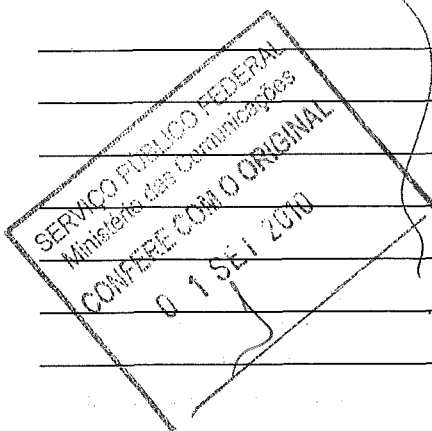
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 08 a 13 e 61 a 66.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 14 e 60.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS. +

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 16/10/2010. MANDATO: 9 ANOS - ART. 13.

MEMBROS FLS. 56 e 57.



Brasília, 01/09/2008.

Analista responsável: Lidia T. Pereira.

SIAPÉ: 1365439.

Dir. de Reg. e Cont. de Empresas
Diretoria de Reg. e Cont. de Empresas
BRASÍLIA - DCE/REG

SSCE - M. das Comunicações
70
R. 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6629 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 02 de setembro de 2008.

Ao Senhor
NEY EMERSON GAZDA
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga
Avenida presidente Vargas - n.º 77 - Sala 02 - Centro
86.730-000/Astorga/PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.088.032/06, na localidade de **Astorga - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo deste Ofício.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- Encaminhar comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Fundação e Eleição datada de 16/10/2006 e o Estatuto Social da entidade datado de 16/10/2006, foram devidamente registrados no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas** acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tais registros, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, tendo em vista que os registros que constam nos referidos documentos **estão incorretos**, pois indicam "Registro de Títulos e Documentos Livro "A" e solicitados no ofício anterior, porém, a entidade não cumpriu a exigência. Os registros, portanto, indicando Registro de Títulos e Documentos Livro "A" e **devem passar a indicar Registro de Pessoas Jurídicas Livro "A"**.

Fls. 90 a 96.

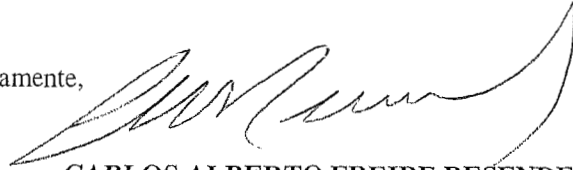
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
01 SET 2008

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

SSCE - M. das Comunicações
Rubrica 71

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010
f

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2ª FASE:

<p>a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos; - item 7 – TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local. 	
<p>b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:</p> <p>b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;</p> <p>b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.</p>	
<p>c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS” assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.</p>	

73
~
73

e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1 , conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004.	
h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

25° Exib

Associação das Comunicações - 74
Rubrica

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 044401/2008-01
SEAPD/SC
06/10/2008-09:00

Assunto: Documentação em resposta ao ofício n.º 6629/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 22 de agosto de 2008.

Processo n.º: **53000.088032/2006**
ASTORGA/PR

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, comunico que estou encaminhando em anexo toda a documentação solicitada.

- Projeto Técnico; e,
- Certidão cartorária;

Astorga/PR, 16 de setembro de 2008.

FIRMA RECONHECIDA

NEY EMERSON GAZDA
CPF 741.959.569-00
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

LEI Nº 13.042 de 08/06/2008
FUNARIPEN
TABELIONATO
NET DE AS
CMT50142

Reconhecido por semelhança a(s)
firma(s) NEY EMERSON GAZDA
do(s) NEY EMERSON GAZDA
Astorga, 16 SET 2008
Em testemunho da da verdade.
NOTARIO

SEB/JR

75
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
00

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2 - REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE ASTORGA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

08.404.890/0001-09

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

AV PRESIDENTE VARGAS, 77 - SALA 02

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

ASTORGA

UF

PR

CEP

86.730-000

DDD

TELEFONE

RAMAL

FAX

E-MAIL

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO

AV PRESIDENTE VARGAS, S/N

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

ASTORGA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

PR

COORDENADAS GEGRÁFICAS

23 ° 14 ' 10 " S

51 ° 39 ' 40 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

SP - 5025

POTÊNCIA SAÍDA (PT)

25

Watts

CERTIFICAÇÃO

0124-07-3708

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

GANHO máx (GT)

0,0

d B

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

30

(m)

ALTURA DA TORRE

30

(m)

MODELO

SERVIÇO FEDERAL
PT-0dB
ALTITUDE DO LOCAL
Ministério das Comunicações
CONFERE O ORIGINAL

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMP - RFS BRASIL

COMPRIMENTO (L)

35

(m)

ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

4,5

d B

PERDAS NA LINHA (PL)

1,58

d B

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)

0,70

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha EF} = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$$

01 SET 2010

MODELO

RG-213

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP \text{ (dBk)} = 10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,70) = -17,570 \text{ dBk}$$

P_t → POTÊNCIA DO TRANSMISSOR EM KW

G_{ht} → GANHO DA ANTENA, NO PLANO HORIZONTAL, EM VEZES

G_{vt} → GANHO DA ANTENA, NO PLANO VERTICAL, EM VEZES

η → EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO

OBS.: A POTÊNCIA EFETIVA IMEDIATA (ERP) POR EMISSORA DO RADCOM DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 25 WATTS.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

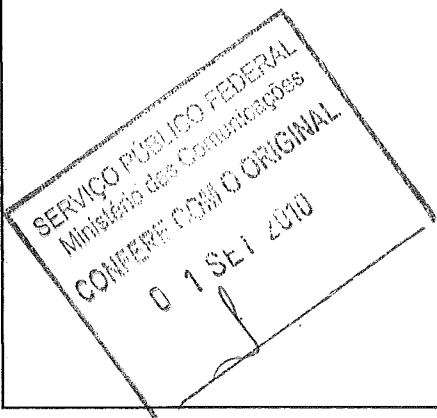
$$E \text{ (dBm)} = 107 + ERP \text{ (dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP → POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

d → DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA AO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO (RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO).

$$E \text{ (dBm)} = 107 + (-17,57) - 20 \log(1) = 89,43$$

OBS.: O MÁXIMO VALOR DE INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO SERÁ DE 91 dBm

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA**

NOME COMPLETO

ISAAC ENCISO MENDOZA

REG. CREA

ENDEREÇO

18.998-D/PR

RUA SÃO PAULO, 329 - APTO 83

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

EDIFÍCIO EVARISTO MASCARELLO

CENTRO

CIDADE

UF

CASCADEL

PR

CEP

DDD

TELEFONE

DDD

FAX

85.801-020

45

9971-3232

E-MAIL

LOCAL

DATA

CASCADEL

16/09/2008

ASSINATURA

Isaac

ESC. 1:2000

ASSOC. COMUNITÁRIA E CULTURAL DE ASTORGA

Sede e Local de Instalação do Sistema Irradiante

Av. Presidente Vargas, s/n, Centro, Astorga/PR

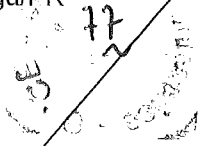
Coordenadas Geográficas:

Latitude: 23°14'10"S

Longitude: 51°39'40"W

ESCALA: 1:2000

17



18

15	16R	16A	17R	17A	PT	18	19A
R	15A	A	R	A	18	A	20

3R	3	5A	5R
2	1R	1A	6R
			6A

4	4R	5R
2	1/2A	5
		2
		1

RUA CAMILO RAMALHO MATTA

8A	11	10	8/9	8A	8R
7	12R				7
6RB	1R/12R				6R
6RA					6A
6AR	1A	2A	2R	3	4
				5R	5A
				6C	6B

21R	21A	3
22R		
23A	22A	18
1	24/22A-2	1

4	5A	5R	6
3			7
2			8R
1	11	10	9
			8A

5	6	4R	4A
4		3R	3A
3			2
2			5
1	1A	8A	

TAPAJOS

AV. PRES. GETULIO VARGAS

1	2R	2A	3R	3A	4R	4A	5R	5A	6R	6A
									6.1	6B
12										7
11	9/10/R-1	9/10/R2	9/10-A				8A/8B	8R		

1R	2	32	32	5R	5A	6R	6A	7R	7A	8R
1B		1A	2A							
1A										
3										
4		32.1	32/1							
		2-C	2R							

4A	3.4.A	3R	2R	2A	1B	1A	1C	2A	24	23A	23R

ESTACAO RODOVIARIA

RUA JOSE ABRAHAO KEIDE

RUA JOSE ABRAHAO KEIDE

13R	12R	11R	11A	10	9R	9A	8	7R	7A
13A	12R.2							7R	7A
								10	
								9	
								8B	
								8A	
								8R	

5A	5R	16A	15	14	13	3	2	1
								4
								PT5
								7
								6A
								6B

18	17	16	15	14	13	12

RUA PAULO TADASHI SATOMI

20R	19	11A-16	15	14	13
20A		12A-17			13A
		18-22A			
		22B			12
					11
					10
					9R
					9A

20	19	18	17	16	15	14	13R
							13A
							12
							11R
							10R
							10A
							9A
							9R

18	17	16	15	14	13	12

SERVICO PUBLICO FEDERAL
Ministerio das Comunicações
17/2010
14/15/16
17/17R
18/13
19/15
20/17
21/17R
22/17R
23/17R
24/17R
25/17R
26/17R
27/17R
28/17R
29/17R
30/17R
31/17R
32/17R
33/17R
34/17R
35/17R
36/17R
37/17R
38/17R
39/17R
40/17R
41/17R
42/17R
43/17R
44/17R
45/17R
46/17R
47/17R
48/17R
49/17R
50/17R
51/17R
52/17R
53/17R
54/17R
55/17R
56/17R
57/17R
58/17R
59/17R
60/17R
61/17R
62/17R
63/17R
64/17R
65/17R
66/17R
67/17R
68/17R
69/17R
70/17R
71/17R
72/17R
73/17R
74/17R
75/17R
76/17R
77/17R
78/17R
79/17R
80/17R
81/17R
82/17R
83/17R
84/17R
85/17R
86/17R
87/17R
88/17R
89/17R
90/17R
91/17R
92/17R
93/17R
94/17R
95/17R
96/17R
97/17R
98/17R
99/17R
100/17R

RUA MINAS GERAIS

RUA SAO PAULO

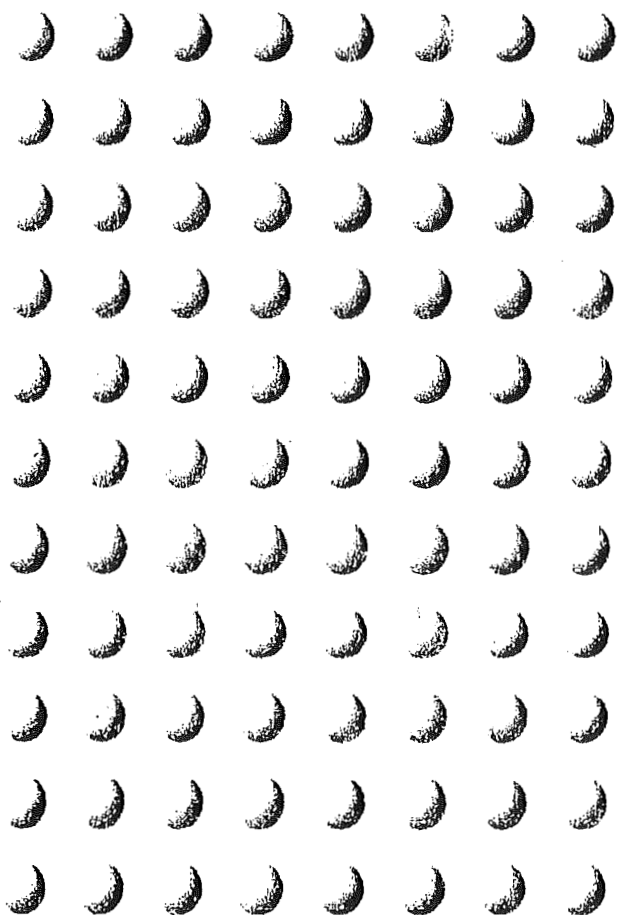
RUA SAO PAULO

AV. PRESIDENTE E

PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

Laudo Técnico



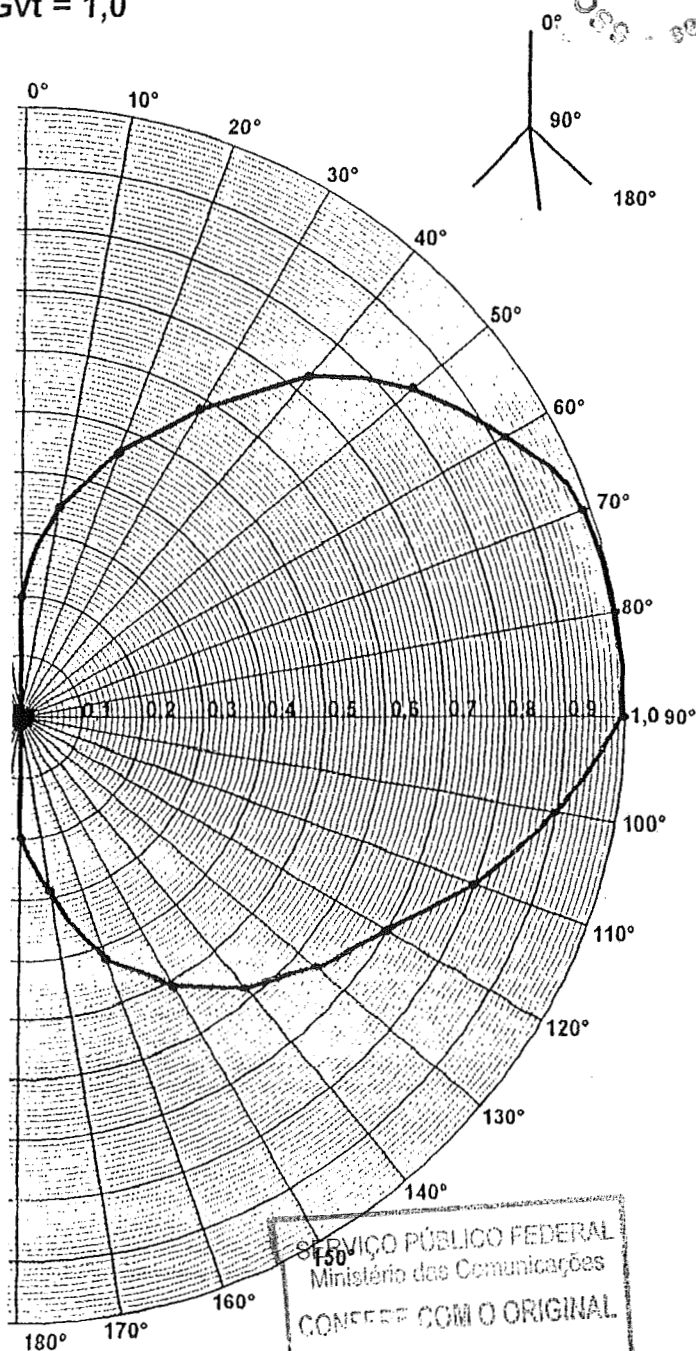
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

Avad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 175
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3471 - 1071
www.teletronix.com.br



Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

01 SET 2010

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 1 de 02

JSC



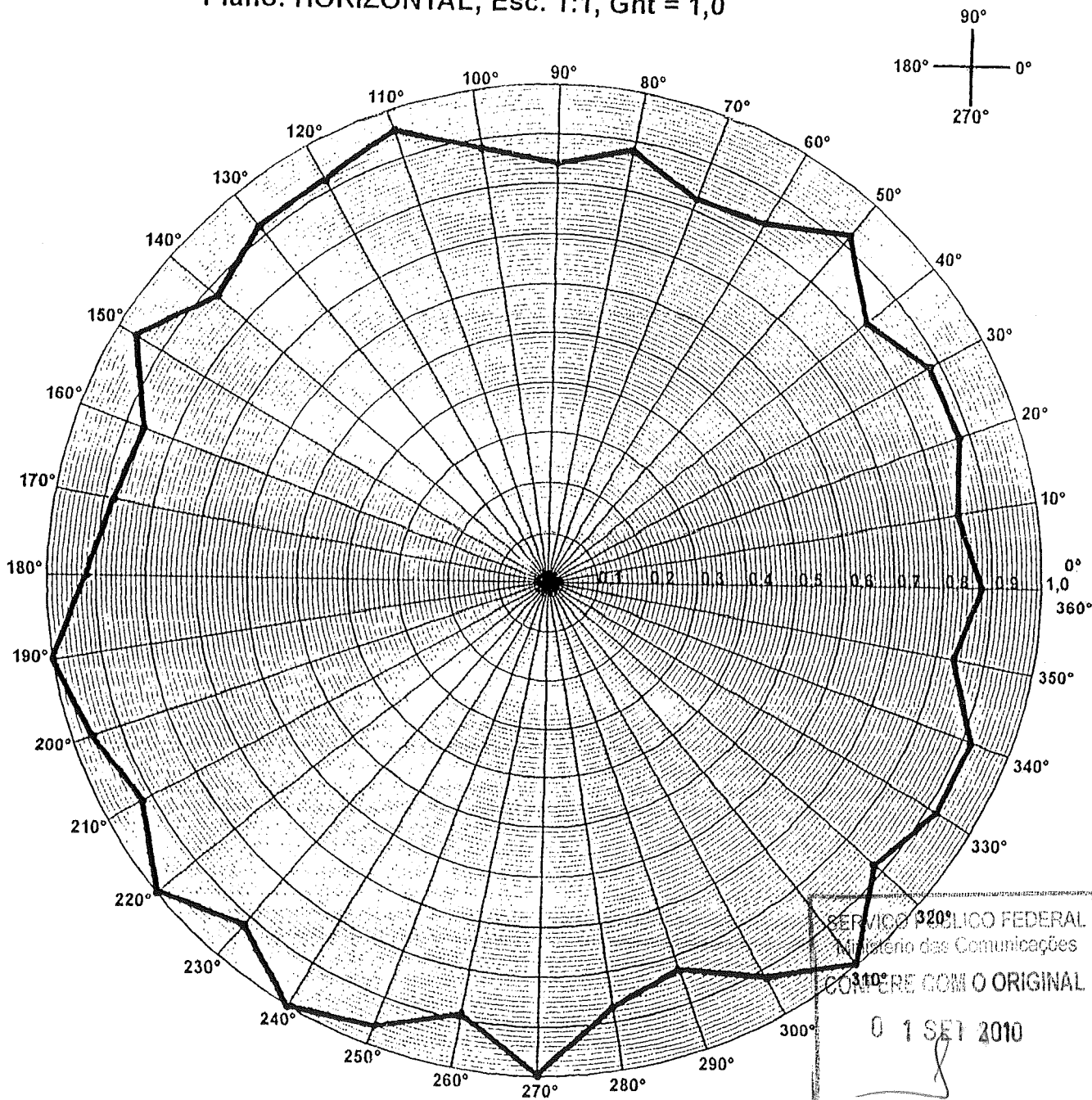
AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 175, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 1071

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Min. das Comunicações
Rubrica

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 02 de 02

JSC

Antena plano terra 0 dB

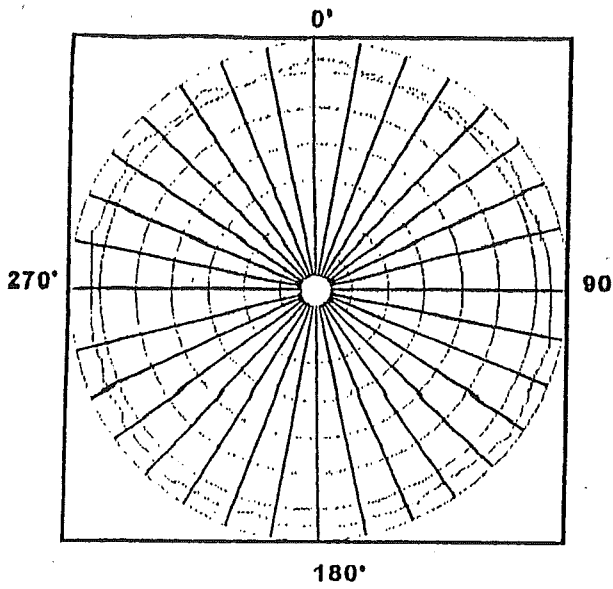
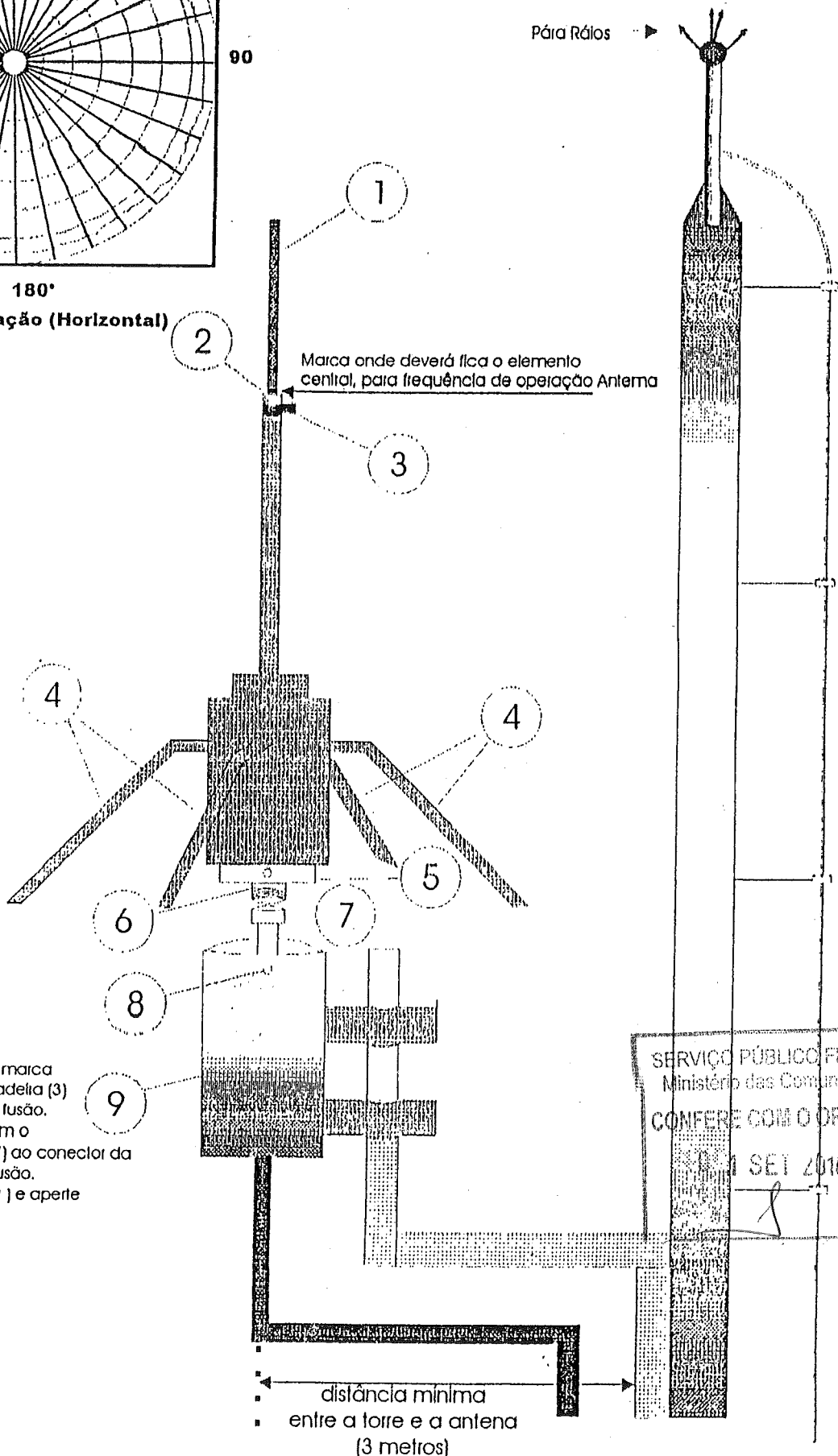


Diagrama de Irradiação (Horizontal)

Pára Ráios →



Marca onde deverá ficar o elemento central, para frequência de operação Antena

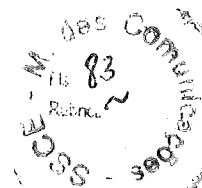
INSTALAÇÃO

Instala o elemento irradiante (1) até a marca (2); aperte bem o parafuso da braçadeira (3) e vede esta junção com fita de alta fusão. Monte os refletores (4) de acordo com o desenho, conecte o cabo RG 213 (7) ao conector da antena (6) e vede com fita de alta fusão. Fixe a base da antena ao suporte (9) e aperte o parafuso (8).

distância mínima entre a torre e a antena (3 metros)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
11 SET 2010

JSC



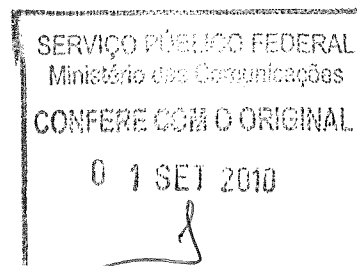
DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que, as emissões provenientes da estação transmissora do **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE ASTORGA**, do serviço de Radcom , cuja instalação está proposta para a Av Presidente Vargas, s/n, Bairro Centro, localidade de **ASTORGA**, Estado do **PARANÁ**, utilizando o/a canal/freqüência, 290 (105,9) Mhz, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofreqüência de valores superiores aos estabelecidos na publicação **"GUIDELINES FOR LIMITING TO TIME-VARYNG ELECTRIC, MAGNETIC, AND ELETROMAGNETIC FIELDS (UP TO 300 Ghz)"** da Comissão Internacional para Radiações Não Ionizantes – ICNIRP.

Cascavel 16 de Setembro de 2008

Eng° Isaac Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR





MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA/DF

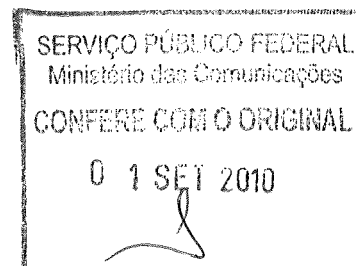
DECLARAÇÃO

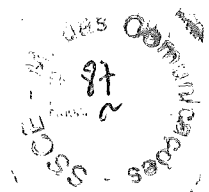
Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72 declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de rádio comunitária da Associação Comunitaria e Cultural de Astorga, sediada na Av Presidente Vargas, s/n, bairro Centro, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas 23° 14' 10" S de latitude 51° 39' 40" W de longitude, tem desnível maior do que 30 (trinta) metros em relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1 (um) km em torno do local (torre) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela norma técnica, 001/2004 item 18.2.7.1.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 16 de Setembro de 2008

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR





Cliente: Associação Comunitaria e Cultural de Astorga

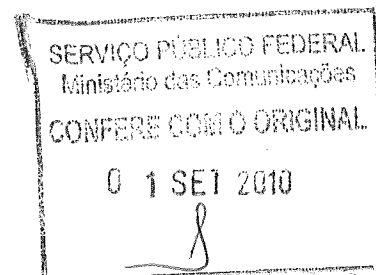
PARECER CONCLUSIVO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel/PR, declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de radiodifusão comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dbm da emissora não fica situado a mais de **um km** de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 16 de Setembro de 2008

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR



CAIXA
CAIXA
CAIXA
CAIXA
CAIXA
CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474
REIMPRESSAO - 01
270-561816976-9

26/SET/2008

HORA DF 10:55:16

LOT. 14.000132-8
LOCALIDADE: ASTORGA
AG. VINCULADA: 1318

TERM 014793

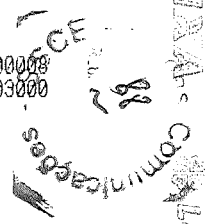
COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

DATA DE VENCIMENTO: 26/09/2008
VALOR DO PAGAMENTO: 30,00

1049000522 03738700008
20082765882 9 00000000003000

270-561816976-9

VIA DO CLIENTE



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20082765886
Obra ou Serviço Técnico ART Principal



Profissional Contratado: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-18998/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE ASTORGA
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS - SALA 02 77 CENTRO
CEP: 86730000 ASTORGA PR Fone:

CPF/CNPJ: 08.404.890/0001-09

Local da Obra: AV PRESIDENTE VARGAS S/N
CENTRO - ASTORGA PR

Quadra: Lote:
CEP: 86730000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 2301 EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES
Tipo Obra/Serv 656 **RADIODIFUSÃO**
Serviços 035 PROJETO
contratados 097 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Dimensão 25 WATT

Dados Compl. Unidade Medida 0

Guia B
ART Nº
20082765886

Data Início 16/09/2008
Data Conclusão

Vir Obra R\$ 5.000,00 Vir Serviço

Vir Taxa R\$ 30,00 Entidade de Classe 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
Insp.: 5
16/09/2008
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL.
01 SET 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ASTORGA - PARANÁ

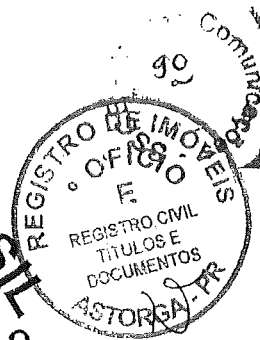
REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE ASTORGA

Bel. Maria Amélia Becker – Registradora

Bel. Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta



Handwritten mark

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DE SUA DIRETORIA, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2006. Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis (16/10/2006), por volta das oito horas e trinta minutos (8h30min), nesta cidade de Astorga, Estado do Paraná, reuniram-se as seguintes pessoas: **NEY EMERSON GAZDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Podanoschi, s/n, CEP 86730-000, Jd. Paraná, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.4.986.346-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º.741.959.569-00; **OSVALDO ALVES LOPES**, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente e domiciliado à Rua Recife, s/n, CEP 86730-000, Jd. Paraná, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.3.512.015-7 SSP/PR e do CPF/MF n.º.747.776.709-10; **MARCOS DE FREITAS MENDES**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado à Rua Curitiba, 292, CEP 86730-000, Centro, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.2.162.962 SSP/PR e do CPF/MF n.º.325.027.889-00; **CARLA ANDREA BAZON GAZDA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua José Podanoschi, s/n, CEP 86730-000, Município de Astorga, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.º.5.819.148-5 SSP/PR e do CPF/MF n.º.958.634.279-49; e, **ANDRE LUIZ SANTOS PRADO**, brasileiro, locutor, solteiro, de maior, residente e domiciliado à Rua Caicó, 558, CEP 86730-000, Jd. Paraná, Município de Astorga, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.º.9.631.533-3 SSP/PR e do CPF/MF n.º.059.079.769-77, com a finalidade de constituir uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembleia por aclamação de todos o Sr. **NEY EMERSON GAZDA**, que convidou a mim, **MARCOS DE FREITAS MENDES**, para secretariá-lo, o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembleia era a constituição de uma associação, a ser designada de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, cultural e artístico, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Sr. Presidente, ele propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida o Senhor Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: NEY EMERSON GAZDA; Vice-Presidente: OSVALDO ALVES LOPES; Secretário: MARCOS DE FREITAS MENDES; Tesoureiro: CARLA ANDREA BAZON GAZDA**; e, **Diretor Administrativo: ANDRE LUIZ SANTOS PRADO**. Após a eleição da diretoria, a mesma foi empossada, tendo início imediato o seu mandato, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**. Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar. Eu, **MARCOS DE FREITAS MENDES**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá ser reconhecida por mim e por todos os presentes.

"O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO"

FIRMA RECONHECIDA *[Assinatura]*
FIRMA RECONHECIDA *[Assinatura]* OSVALDO ALVES LOPES
FIRMA RECONHECIDA *[Assinatura]* CARLA ANDREA BAZON GAZDA
FIRMA RECONHECIDA *[Assinatura]* ANDRE LUIZ SANTOS PRADO
FIRMA RECONHECIDA *[Assinatura]* MARCOS R. DE SOUZA PEREIRA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 1 SET 2010

CITA UA IRA 0-16 CAR 38-20 Reconheço por semelhança a(s) *[Assinatura]*
 VISTA UNÁ ESRA 388-16 FCAR 388-20 Reconheço por semelhança a(s) *[Assinatura]*
 OAB/PR 38405to

Luciana
REGISTRADORA

EMOLUMENTOS	
VRC:	300,00.-
RS:	31,50.-
FUNREJUS RS:	4,20.-

ESTADO DO PARANÁ
Comarca de Astorga

Registro n. 1050 às fls. _____
de Livro 003
Distribuído ao Cartório de
Reg. de Títulos, Documentos e
Anexos.
Astorga, 20 de 10 de 2008
O Distribuidor
Escritão Designado

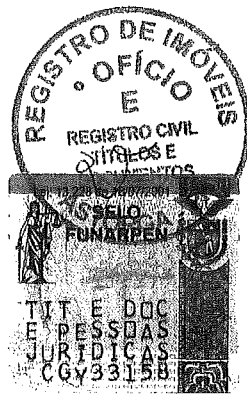
DISTRIBUIDOR
BSU13629

A presente certidão é cópia fiel do documento original arquivado neste Ofício, conforme art. 19, § 1º - Lei nº 6.015 de 31.12.1973, registrado sob nº 840, do livro A-18, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 30.10.2006.-

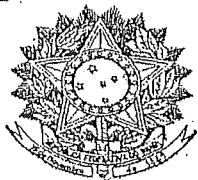
Astorga, 24 de setembro de 2008.-

Luciana
Registradora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMOER COM O ORIGINAL
01 SET 2008



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ASTORGA - PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE ASTORGA

Bel. Maria Amélia Becker – Registradora
Bel. Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta

130

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA
Av. Presidente Vargas, 77, Sala 2, CEP 86730-000, Centro
Astorga - PR

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA, é uma associação, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Astorga, Estado do Paraná, com sede, à Av. Presidente Vargas, 77, Sala 2, CEP 86730-000, Centro, fundada em dezesseis de outubro de dois mil e seis (16/10/2006).

Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

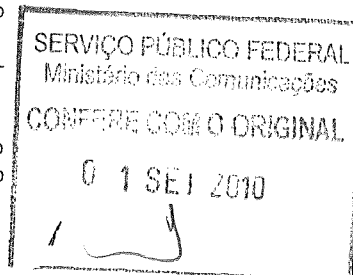
- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

“O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO”



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ASTORGA - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE ASTORGA

Bel. Maria Amélia Becker – Registradora

Bel. Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta



338

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

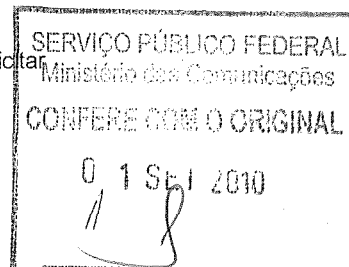
Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

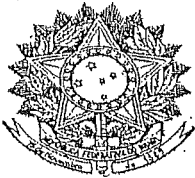
- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
- Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- Obedecer ao estatuto da entidade;
- Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ASTORGA - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE ASTORGA

Bel. Maria Amélia Becker – Registradora

Bel. Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta



243 Ct
93
SSCC - 92

382

- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria; e,
- c) Conselho Comunitário.

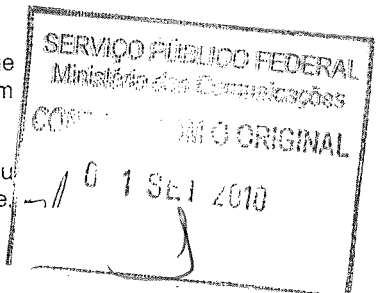
Art. 12º - A ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes:

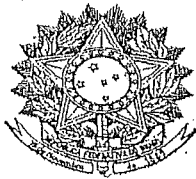
§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ASTORGA - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE ASTORGA

Bel. Maria Amélia Becker – Registradora

Bel. Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta



§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Administrativo, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

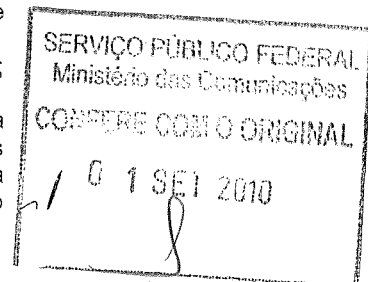
Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

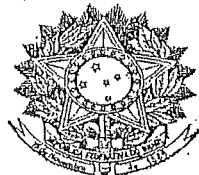
- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, chéques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
- b) **Compete ao Vice-Presidente:** Auxiliar o presidente em todas as suas competências; e, Substituir o presidente nas suas ausências e/ou impedimentos.
- c) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; e. Organizar relatório

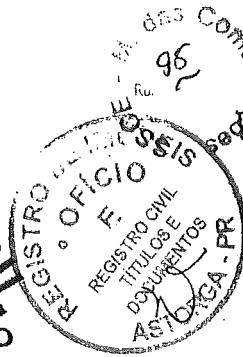


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ASTORGA - PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE ASTORGA

Bel. Maria Amélia Becker – Registradora
Bel. Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta



financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.

- e) **Compete ao Diretor Administrativo:** Auxiliar na administração da Associação; e, difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados;

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

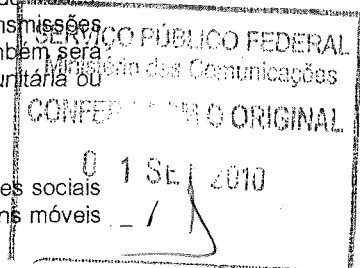
V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis

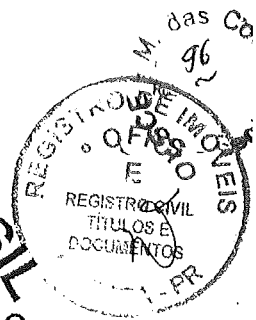


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ASTORGA - PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE ASTORGA

Bel. Maria Amélia Becker – Registradora
Bel. Maria Amélia C.F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta



advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

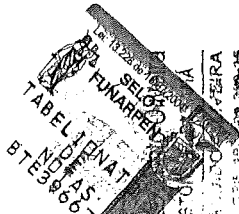
Art. 22º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 16/10/2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Astorga/PR, 16 de outubro de 2006.

[Assinatura]
FIRMA RECONHECIDA
NEU EMERSON GAZDA
Presidente

[Assinatura]
FIRMA RECONHECIDA
MARGOS DE FREITAS MENDES
Secretário

Visto
[Assinatura]
MARGOS R. DE SOUZA PEREIRA
OAB/PR 38405



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) *Neu Emerson Gazda e Margos de Freitas Mendes*

ESTADO DO PARANÁ
Comarca de Astorga
Registro n. 1051 às fls. 002
Distribuído ao Cartório de Títulos, Documentos e Anexos.
Astorga, 30 de 10 de 2006
Distribuidor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

REGISTRADORA
EMOLUMENTOS
VRC 300,00.-
RS: 31,50.-
FUNREJUS RS: 4,20.-

EXCLUSIVO USO INTERNO
BON34457



A presente certidão é cópia fiel do documento original arquivado neste Ofício, conforme art. 19, § 1º- Lei nº 6.015 de 31.12.1973, registrado sob nº 841, do livro A-18, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 30.10.2006.-

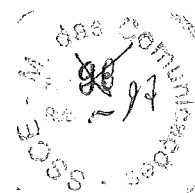
Astorga, 24 de setembro de 2008.-

Maria Lechiatti
Registradora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2008



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 7457 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de outubro de 2008.

Ao Senhor
NEY EMERSON GAZDA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA
Av. Presidente Vargas, 77, sala 02 - Centro
86730-000 Astorga / PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.088032/06, na localidade de **Astorga - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

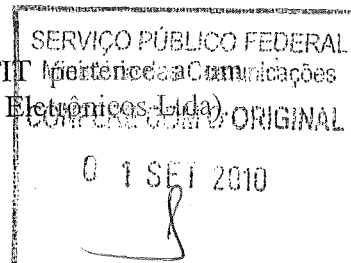
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas (FIT)**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens:

- **item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE** - preencher com **endereço e coordenadas geográficas corretos;**
- **item 7 – TRANSMISSOR** - indicar um **transmissor certificado** pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com **potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento** a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;
- **o item 8 - ANTENA/TORRE**, informar **fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.**

O número de certificação do transmissor informado no FIT ^{pertencente a Comunicações} fabricante diferente do informado no formulário (SAM Ind. e Com. de Equip. Eletrônicos Ltda).

CG – RADCOM /DOS/SSCE-MC



SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES
95 28

b) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004, dado que a circunferência de até um quilômetro que delimita o contorno de 91dBμ está apenas a 120 metros do sistema irradiante, cobertura muito baixa para a potência utilizada e a altura da antena proposta.

c) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no **item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004, **já que o profissional habilitado declara que existe desnível maior que 30 metros e afirma que a mesma atende a 18.2.7.1, o que não procede.**

d) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das **normas técnicas em vigor aplicáveis** à mesma e que o **contorno de até 91dBμ** da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004, dado que o profissional atestou que o contorno é de 91dbm e não 91dbμ.

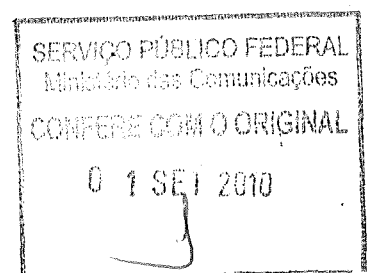
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



EXIG 25º

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

SSCE - M. de Comunicações
100
~ 99

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

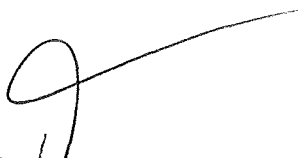
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 049910/2008-12
SEAPASC
07/11/2008-08:24

Assunto: **Documentação em resposta ao ofício n.º 6629/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 22 de agosto de 2008.**


Processo n.º: **53000.088032/2006**
ASTORGA/PR

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE ASTORGA**, comunico que devido a um erro foi encaminhado o formulário de informações técnicas com o número da certificação de homologação incorreta, por isso segue novo formulário corrigido.

ASTORGA/PR, 29 de outubro de 2008.



NEY EMERSON GAZDA
CPF: 741.959.569-00
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010


Sedon

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR
Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL

100
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1- SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2- REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE ASTORGA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

08.404.890/0001-09

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

AV PRESIDENTE VARGAS, 77 - SALA 02

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

ASTORGA

UF

PR

CEP

86.730-000

DDD

TELEFONE

RAMAL

FAX

E-MAIL

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO

AV PRESIDENTE VARGAS, S/N

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

ASTORGA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

PR

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

23 ° 14 ' 10 " S

51 ° 39 ' 40 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

SP - 5025

POTÊNCIA SAÍDA (PT)

25

Watts

CERTIFICAÇÃO

0680-03-0528

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

PT-OdB

GANHO máx (GT)

0,0

d B

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

30

(m)

ALTURA DA TORRE

30

(m)

ALTIPLANO DO ILOIÃO FEDERAL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
680
CONFERE COM O ORIGINAL

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMP - RFS BRASIL

MODELO

RGC-213

COMPRIMENTO (L)

35

(m)

ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

4,5

d B

PERDAS NA LINHA (PL)

1,58

d B

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)

0,70

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha EF} = \frac{10}{10 - PL}$$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP \text{ (dBk)} = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (\underline{0,025} \times \underline{1,0} \times \underline{1,0} \times \underline{0,70}) = -17,570 \text{ dBk}$$

Pt → POTÊNCIA DO TRANSMISSOR EM KW

Ght → GANHO DA ANTENA, NO PLANO HORIZONTAL, EM VEZES

Gvt → GANHO DA ANTENA, NO PLANO VERTICAL, EM VEZES

η → EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO

OBS.: A POTÊNCIA EFETIVA IMEDIATA (ERP) POR EMISSORA DO RADCOM DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 25 WATTS.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

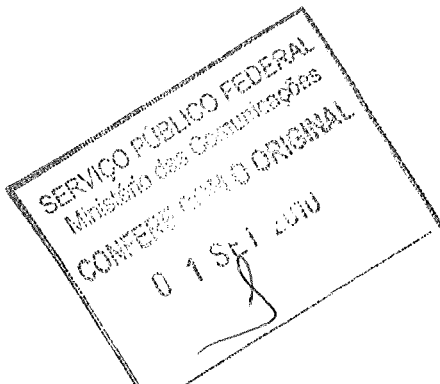
$$E \text{ (dBm)} = 107 + ERP \text{ (dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP → POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

d → DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA AO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO (RAIOS DA ÁREA DE SERVIÇO).

$$E \text{ (dBm)} = 107 + (-17,57) - 20 \log(1) \underline{0} = 89,43$$

OBS.: O MÁXIMO VALOR DE INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO SERÁ DE 91 dBm

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA**

NOME COMPLETO

ISAAC ENCISO MENDOZA

REG. CREA

18.998-D/PR

ENDEREÇO

RUA SÃO PAULO, 329 - APTO 83

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

EDIFÍCIO EVARISTO MASCARELLO

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

CASCAVEL

UF

PR

CEP

85.801-020

DDD

45

TELEFONE

9971-3232

DDD

FAX

E-MAIL

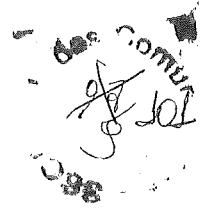
LOCAL

CASCAVEL

DATA

16/09/2008

ASSINATURA



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6629/108/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 02/09/2008

Processo nº 53000.088.032/06 Localidade: Astorga / PR

Entidade: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/___

Analista responsável: _____

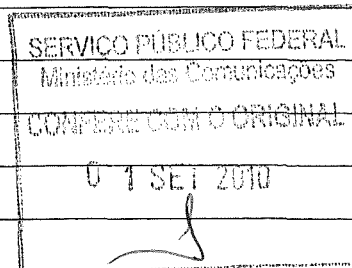
SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído.



SEDE: Fls. 21 - Av. Presidente Vargas - nº 77 - A.02 - Centro.

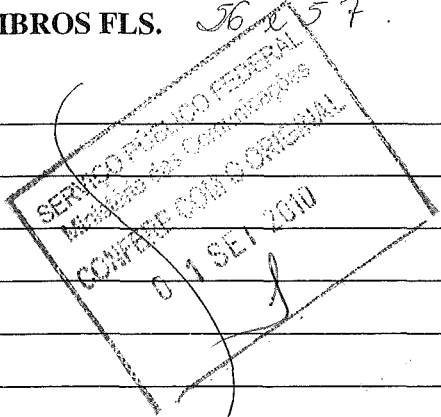
DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 4 - não indicou.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 07.
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 08 a 13 e 61 a 66 e 91 a 96 (registro
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 14 e 60 a 90 (registro cor-
ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS. 4 reto).

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 16/10/2010 MANDATO: 4 ANOS - ART. 13.

MEMBROS FLS. 56 e 57.



Brasília, 11/11/2008 - Analista responsável: Adriana Elzeia

SIAPE: 1365439

Corob M...
Radiodif...
SERV. DE REG. E ARQUIV. DE CC/SC

ADR 25^o

06
107
0

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 050928/2008-67

SEAPA/SC

13/11/2008-08:51

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

Assunto: Documentação em resposta ao ofício n.º 7457/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 13 de outubro de 2008.

Processo n.º: 53000.088032/2006
ASTORGA/PR

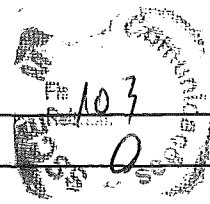
Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE ASTORGA**, comunico que seguem os documentos solicitados.

ASTORGA/PR, 05 de novembro de 2008.

NEY EMERSON GAZDA
CPF: 741.959.569-00
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

SEDUJ



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1- SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2- REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE ASTORGA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

08.404.890/0001-09

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

AV PRESIDENTE VARGAS, 77 - SALA 02

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

ASTORGA

UF

PR

CEP

86.730-000

DDD

TELEFONE

RAMAL

FAX

E-MAIL

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO

AV PRESIDENTE VARGAS, S/N

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

ASTORGA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

PR

23 ° 14 ' 10 " S

51 ° 39 ' 40 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

SP - 5025

POTÊNCIA SAÍDA (PT)

25

Watts

CERTIFICAÇÃO

0680-03-0528

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

GANHO máx (GT)

0,0

d B

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

30

(m)

ALTURA DA TORRE

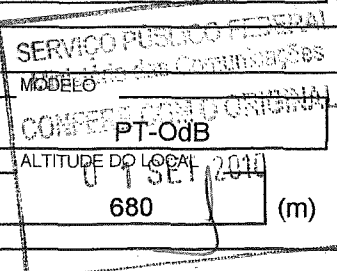
30

(m)

ALTITUDE DO LOCAL

680

(m)



8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMP - RFS BRASIL

COMPRIMENTO (L)

35

(m)

ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

4,5

d B

PERDAS NA LINHA (PL)

1,58

d B

MODELO

RGC-213

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)

0,70

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha EF} = \frac{-(PL)}{10}$$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt} \cdot \text{Ght} \cdot \text{Gvt} \cdot \text{n}) = 10 \log (\underline{0,025} \times \underline{1,0} \times \underline{1,0} \times \underline{0,70}) = -17,570 \text{ dBk}$$

Pt → POTÊNCIA DO TRANSMISSOR EM KW

Ght → GANHO DA ANTENA, NO PLANO HORIZONTAL, EM VEZES

Gvt → GANHO DA ANTENA, NO PLANO VERTICAL, EM VEZES

n → EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO

OBS.: A POTÊNCIA EFETIVA IMEDIATA (ERP) POR EMISSORA DO RADCOM DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 25 WATTS.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E \text{ (dBm)} = 107 + \text{ERP (dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP → POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

d → DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA AO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO (RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO).

$$E \text{ (dBm)} = 107 + (-17,57) - 20 \log(1) \underline{0} = 89,43$$

OBS.: O MÁXIMO VALOR DE INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO SERÁ DE 91 dBm

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA**

NOME COMPLETO

ISAAC ENCISO MENDOZA

REG. CREA

18.998-D/PR

ENDEREÇO

RUA SÃO PAULO, 329 - APTO 83

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

EDIFÍCIO EVARISTO MASCARELLO

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

CASCAVEL

UF

PR

CEP

85.801-020

DDD

45

TELEFONE

9971-3232

DDD

FAX

E-MAIL

LOCAL

CASCAVEL

DATA

16/09/2008

ASSINATURA

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

104

DECLARAÇÃO

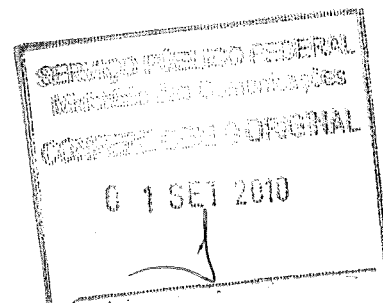
Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações ,
CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83,
bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº
1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, que
o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na cidade de **ASTORGA**,
Estado do **PARANÁ**, possibilita o atendimento do disposto no **item 18.2.7.1** da
Norma nº 001/2004 (Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão
Comunitaria).

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 16 de Setembro de 2008



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR



105
0

Cliente: Associação Comunitaria e Cultural de Astorga

PARECER CONCLUSIVO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel/PR, declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de radiodifusão comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dbm da emissora não fica situado a mais de **um km** de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 16 de Setembro de 2008



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE ASTORGA

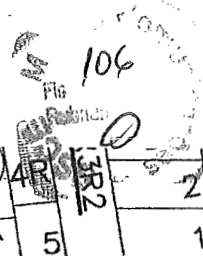
Sede e Local de Instalação do Sistema Irradiante

Av. Pres. Vargas, s/n, Centro, Astorga/PR

Coordenadas Geográficas:

Latitude: 23°14'10"S

Longitude: 51°39'40"W



(18)

15 16R 16 17 17PT 18
R 15A A R A 18 A

18 19 20 4
A A

3R (3) 5A 5R
2 1R 1A 6R 6A

4 4R 5R
2 1/2A 5

RUA CAMILO RAMALHO MATTA

8 A
7
5RB
6RA
6AR

11 10 8/9 8 A 8 R
12R 7
1R/12R 9 6R
1A 2 A 2 R 3 4 5 R 5 A 6 C 6 B

21R 21A 3
22R 2
23A 22A 18
1 24/22A-2 23R 1

4 5A 5R 2
3 6 7
2 8R 1 11 10 9 8A

5 6 4R 4
4 3R
3 7 5
2 8R
1 1A 8A

AV. PRES. GETULIO VARGAS

6R
7A
7R
7B
8

1 2 2 3 3 4 4 5 5 6 6A
R A R A B R R A R 6.1
12 10 9/10/R-1 9/10/R2 9/10-A 7 6B
11 8A/8B 8R

1R 2 32 32
1A 2A 19
1B
1A
3
4 32.1 32/1
2-0 2R

5R 5A 6R 6 A 7 7
A R A 27
4A
3.4.A
3R
2R
2A
1B
1A 1C 2A 24 23
A

RUA JOSE ABRAHAO KEIDE

14
14A
13
1A
12

13 12 11 11 10 9 9 8 7R
R R R A A R 1
13A 12R.2 19 7R 2
11.12 23 10
PT1.2.3 9
1.2.3R 8B
1.2.3A 8A
4.5.6 8R

5A 5R 16 15 14 13 3 2 1
A A
6.17.29 A.29.C. 4
31.A PT5
17.29.A.29 C.31.REM. 22 7
18 6A
2.3.4A/1A/1R 6B
4 5 6R

18 17 16 15 14 13
19 21
20

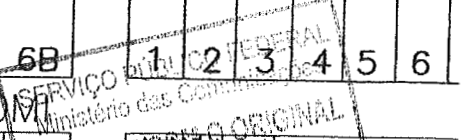
RUA PAULO TADASHI SATO

9R
9A
8
7
4
A6
5R

20 19 11A-16 15 14 13
R R A A
20 12A-17 13 A
A 18-22A
21 22B 12
22 11
23 18 10
1 2 3 4 5 6 7 8 9 R 9 A

20 19 18 17 16 15 14 13
21 13A
22 19 12
23 11A 11R
1 10R 10A
2 3 4 5 6 7 8 9A
9R

13.14.15 17A.REM
14.15.16 17A.REM
17A.REM 3
2A 3 20
3 4
8.32A
8.32
7 6 5A 5R 6 7



Contur 207
2008

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6629/10 B/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 02/09/2008.

Processo nº 53000.088.0321/06 Localidade: Atorjal PR

Entidade: Associação Comunitária de Comunicações e Cultura de Atorjal

() única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Solicitar planta de arreamento, declaração de cotas e parecer conclusivo

Brasília, 14/11/08

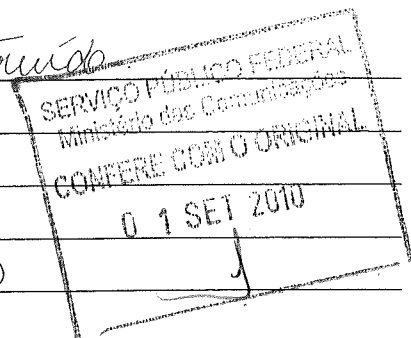
Analista responsável: [Assinatura]

SIATE Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro - Matr.: 15388728
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações: Processo regular e instruído



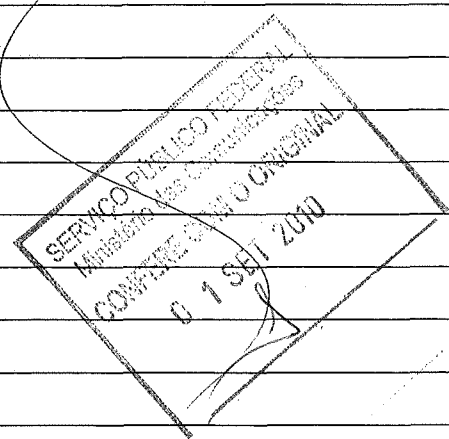
SEDE: Fls. 21 - Av. Presidente Vargas - n.º 77 - L. 02 - Centro.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 4 - m.º indicado.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 07.
ESTATUTO SOCIAL - Fls. 08 a 13; 51 a 66 e; 91 a 96 (registro
correto)
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 14 a; 60 e; 90.
ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls. 4

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 16/10/2010 MANDATO: 4 ANOS - ART. 13
MEMBROS Fls. 56 e 57.

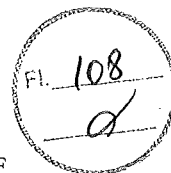


Brasília, 19/11/2008. Analista responsável: [Handwritten Signature]

SIAPE: 1365439

Lid. nº Com 03 Marcos
Chefe de Ser. Radiodif. [Handwritten]
194.430
SERVICIO NACIONAL DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 8094 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de novembro de 2008.

Ao Senhor
NEY EMERSON GAZDA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA
Av. Presidente Vargas, 77, sala 02 - Centro
86730-000 Astorga / PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.088032/06, na localidade de **Astorga - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

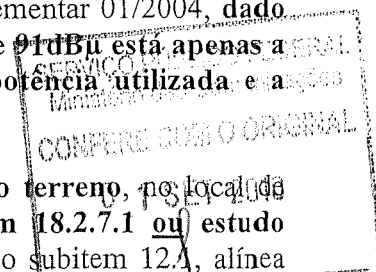
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

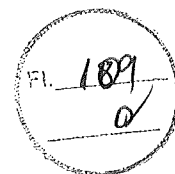
a) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004, **dado que a circunferência de até um quilômetro que delimita o contorno de 91dBμ está apenas a 120 metros do sistema irradiante, cobertura muito baixa para a potência utilizada e a altura da antena proposta.**

b) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004, já que o profissional habilitado declara que existe desnível maior que 30 metros e afirma que a mesma atende a 18.2.7.1, o que não procede.**

c) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das **normas técnicas em vigor aplicáveis à**

CG – RADCOM /DOS/SSCE-MC





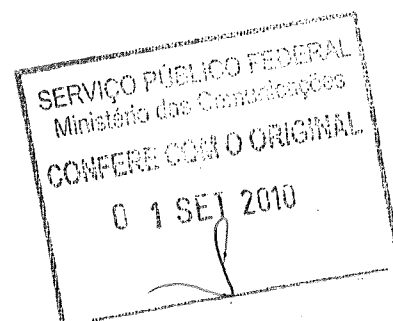
mesma e que o **contorno de até 91dB μ** da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004, dado que o profissional atestou que o contorno é de 91dbm e não 91db μ .

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

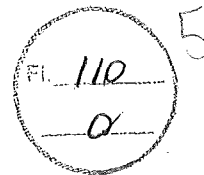
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



EXIG 25°



SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 057631/2008-22
SEAPA/SC
19/12/2008-09:16

Assunto: **Documentação em resposta ao ofício n.º 8094/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 24 de novembro de 2008.**

Processo n.º: **53000.088032/2006**
ASTORGA - PR

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, comunico que estou encaminhando em anexo a documentação solicitada.

ASTORGA/PR, 11 de dezembro de 2008.

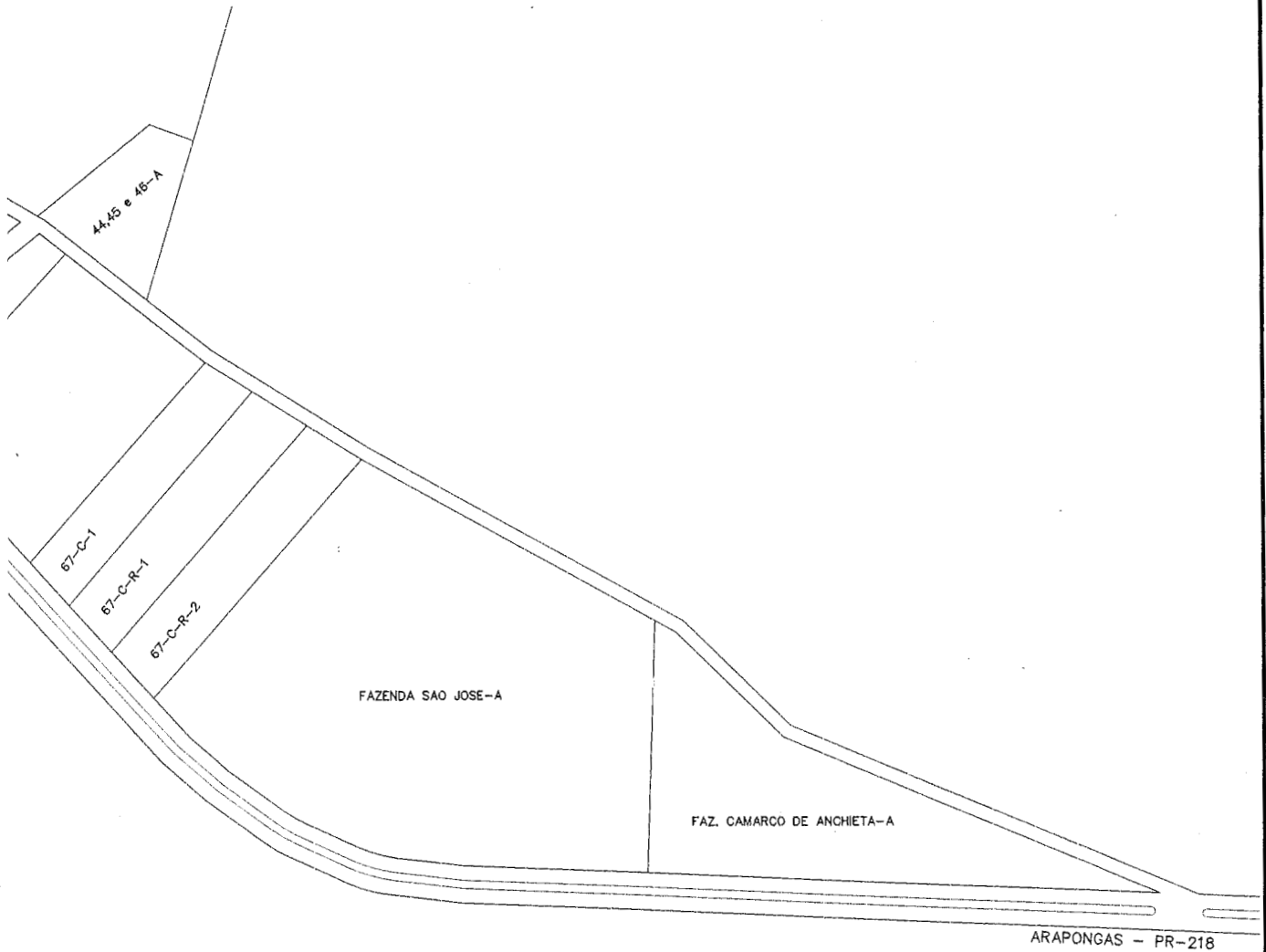


NEY EMERSON GAZDA
CPF 741.959.569-00
Presidente



Setor

Fl. III
0



Planta Urbana da Cidade de Astorga

Prefeitura do Município de Astorga
ESTADO DO PARANÁ

ADMINISTRAÇÃO

Carlos Abrahão Keide

GESTÃO

2005 - 2008

PRANCHA

UNICA

DATA

JANEIRO/2.006

ESCALA

1 : 5000

ARQUIVO

CIDADE_DWG

CONFERE COM O ORIGINAL
Município de Astorga - Paraná

01 SET 2010

112
0

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na cidade de **ASTORGA**, Estado do **PARANÁ**, possibilita o atendimento do disposto no **item 18.2.7.1.1** da Norma nº 001/2004 (Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitaria).

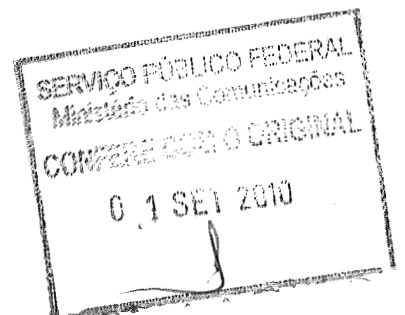
Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 16 de Setembro de 2008



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR



Cliente: Associação Comunitaria e Cultural de Astorga

PARECER CONCLUSIVO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel/PR, declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de radiodifusão comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dBµ da emissora não fica situado a mais de **um km** de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

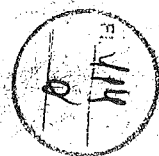
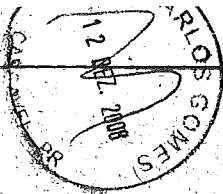
Cascavel, 16 de Setembro de 2008



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR





Remetente:
ASSOC. COM. DE COM. E CULT. DE ASTORGA
Av. Pres. Vargas, 77, Sala 02, Centro
Astorga/PR
CEP 86730-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0-1 SET 2010

115
SCE

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 0094/08/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 29/11/2008

Processo nº 53000.008.032/06 Localidade: Aratonga PR.

Entidade: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Aratonga

única entidade no local ou;
 com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitar novo KIT, plano de arreamento e declaração de endereço de sede.

Brasília, 29/01/09

Analista responsável: [Assinatura]

SIAPÉ: Albercio Ribeiro Lima Junior
Engenheiro - Matr.: 1538920
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído.

[Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

SEDE: Fls. 21 - Av. Presidente Vargas - n.º 77 - Sl. 02 - Centro.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 4 - não indicada.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 07.

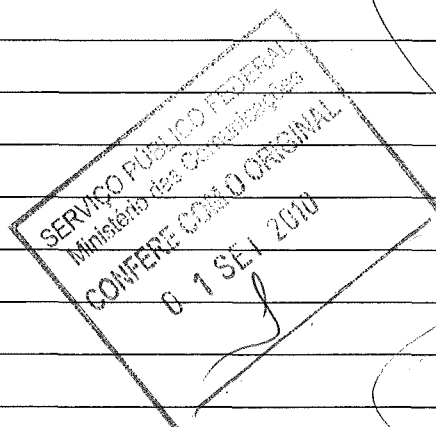
ESTATUTO SOCIAL - Fls. 08 a 13, 61 a 66 e 91 a 96 (registro anexo).

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 14, 60 e 90.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls. 4

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 16/10/2010. MANDATO: 4 ANOS - ART. 13

MEMBROS Fls. 56 e 57.



Brasília, 05/06/2009

Analista responsável: Viviana Ely Pereira

SIAPE: 1365439

Luiz Cordeiro
Chefe de Serviço
Cordeiro
Radiotv
155438
SERVICORACIDEOCISC

416
2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 408 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de janeiro de 2009.

Ao Senhor
NEY EMERSON GAZDA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA
Av. Presidente Vargas, 77, sala 02 - Centro
86730-000 Astorga / PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° 53000.088032/06, na localidade de **Astorga - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S^a que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

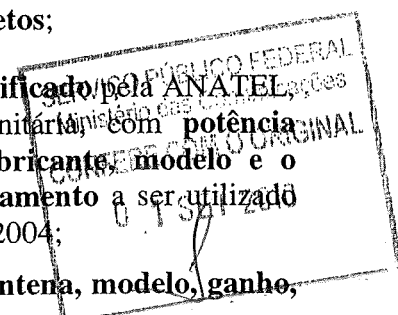
a) **Novo Formulário de Informações Técnicas (FIT)**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá atentar principalmente para o seguintes itens:

- **item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE** - preencher com **endereço e coordenadas geográficas corretos;**

- **item 7 – TRANSMISSOR** - indicar um **transmissor certificado pela ANATEL**, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com **potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado** de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;

- **o item 8 - ANTENA/TORRE**, informar **fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.**

O endereço do sistema irradiante do último FIT enviado diverge do endereço indicado na planta de arruamento.





b) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004, já que não foi indicado o endereço da sede e o endereço do sistema irradiante diverge do informado no Formulário de informações técnicas.

c) Declaração firmada pelo representante legal confirmando o endereço da sede da Entidade;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto



25-



SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 006620/2009-65
SEAPAR/CE
18/02/2009 08:37

Assunto: **Documentação em resposta ao ofício n.º 408/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 30 de janeiro de 2009.**

Processo n.º: **53000.088032/2006**
ASTORGA - PR

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASTORGA**, comunico que estou encaminhando em anexo a documentação solicitada.

ASTORGA/PR, 11 de fevereiro de 2009.

FIRMA RECONHECIDA

NEY EMERSON GAZDA
CPF 741.959.569-00
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

NOTÁRIO
NELIO CARLOS DE VENEZIA
NOTÁRIO - CPF 830.027-15
ELIABINI PARENTE DE CAR
ESCREVENTE - CPF 707.889-28
TABELIONATO ONSIVAR/PR
CQ573548

Reconhecido por semelhança a(s)
firma(s)
Assinou em
Astorga, **11 2 FEV 2009**
Em testemunho _____ da verdade.
NOTÁRIO

SEVEN

119
2

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2 - REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE ASTORGA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

08.404.890/0001-09

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

AV PRESIDENTE VARGAS, 77 - SALA 02

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

ASTORGA

UF

PR

CEP

86.730-000

DDD

TELEFONE

RAMAL

FAX

E-MAIL

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO

AV PRESIDENTE VARGAS, 352 - SALA 07

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

ASTORGA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

PR

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

23 ° 14 ' 10 " S

51 ° 39 ' 40 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

SP - 5025

POTÊNCIA SAÍDA (PT)

25

Watts

CERTIFICAÇÃO

0680-03-0528

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

GANHO máx (GT)

0,0

d B

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

30

(m)

ALTURA DA TORRE

30

(m)

ALTITUDE DO LOCAL

680

(m)

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMP - RFS BRASIL

COMPRIMENTO (L)

35

(m)

ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

4,5

d B

PERDAS NA LINHA (PL)

1,58

d B

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)

0,70

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha EF} = 10 \frac{- (PL)}{10}$$

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
PT-QdB
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP \text{ (dBk)} = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot n) = 10 \log (\underline{0,025} \times \underline{1,0} \times \underline{1,0} \times \underline{0,70}) = -17,570 \text{ dBk}$$

Pt → POTÊNCIA DO TRANSMISSOR EM KW

Ght → GANHO DA ANTENA, NO PLANO HORIZONTAL, EM VEZES

Gvt → GANHO DA ANTENA, NO PLANO VERTICAL, EM VEZES

n → EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO

OBS.: A POTÊNCIA EFETIVA IMEDIATA (ERP) POR EMISSORA DO RADCOM DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 25 WATTS.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

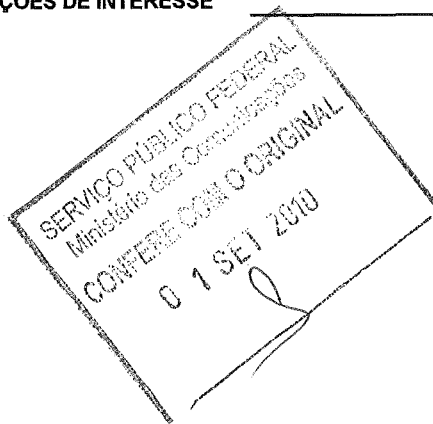
$$E \text{ (dB}\mu\text{)} = 107 + ERP \text{ (dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP → POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

d → DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA AO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO (RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO).

$$E \text{ (dB}\mu\text{)} = 107 - (-17,57) - 20 \log(1) \underline{0} = 89,43$$

OBS.: O MÁXIMO VALOR DE INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO SERÁ DE 91 dBμ dBμ

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA**

NOME COMPLETO

ISAAC ENCISO MENDOZA

REG. CREA

18.998-D/PR

ENDEREÇO

RUA SÃO PAULO, 329 - APTO 83

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

EDIFÍCIO EVARISTO MASCARELLO

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

CASCAVEL

UF

PR

CEP

85.801-020

DDD

45

TELEFONE

9971-3232

DDD

FAX

E-MAIL

LOCAL

CASCAVEL

DATA

16/09/2008

ASSINATURA

120
A


Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
ASTORGA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **08.404.890/0001-09**, através de
seu representante legal **declara para os devidos fins que a sede da entidade está**
situada à Av. Presidente Vargas, 77, Sala 02, Centro, CEP 86730-000, Município
de Astorga, Estado do Paraná.

Astorga/PR, 11 de fevereiro de 2009.

FIRMA RECONHECIDA



NEY EMERSON GAZDA
CPF: 741.959.569-00
Presidente

TABELA DE NOTARIAÇÃO
C.O. 573.545.55
NÉLIO DIQUE JUNIOR
NOTÁRIO Nº 196/2009
ELIABINI
ESCREVENTE Nº 04.940.869-28
ALENCAR
ASTORGA - PARANÁ

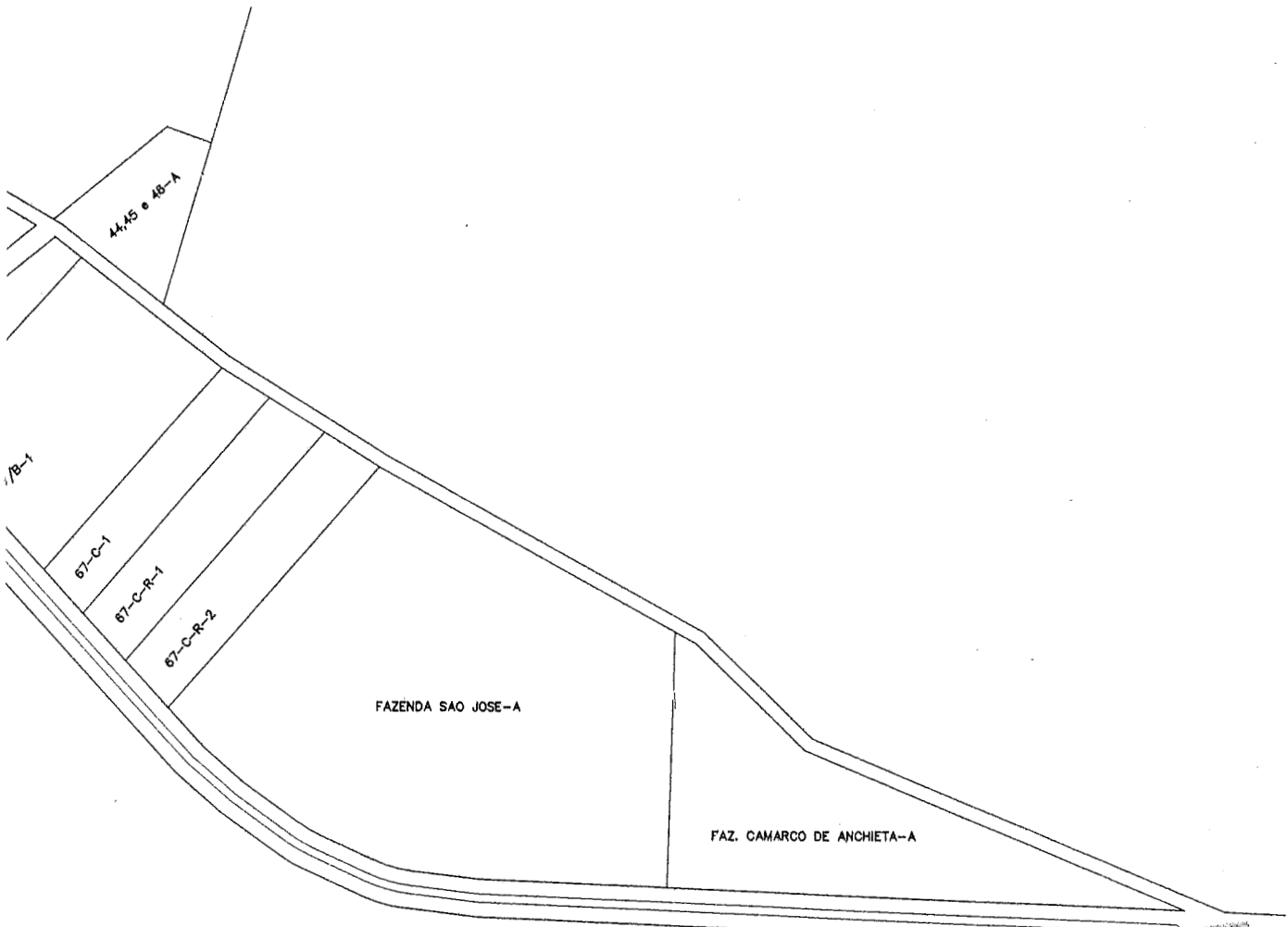
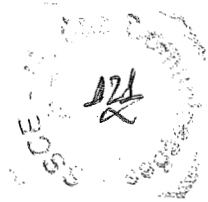
Reconheço por semelhança a(s)
firma(s) NEY EMERSON GAZDA

Astorga, 10 de FEV de 2009
Em testemunho da verdade,

NOTÁRIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

16/15
10
2/11
10
9
RUA



ARAPONGAS: PR-218
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2000

Planta Urbana da Cidade de Astorga

Prefeitura do Município de Astorga ESTADO DO PARANÁ		PRANCHA
ADMINISTRAÇÃO Carlos Abrahão Keide		UNICA
GESTÃO 2005 - 2008		DATA JANEIRO/2.006
		ESCALA 1 : 5000
		ARQUIVO CIDADE_DWG



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 408 / 10 / 9 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 30/01/2009.

Processo nº 53000.088.032/06 Localidade: Astorga/PR

Entidade: Associação Comunitária de Comunicações e Cultura de Astorga

única entidade no local ou;
 com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Instruído em segunda fase.

Brasília, 12/03/09

Analista responsável:

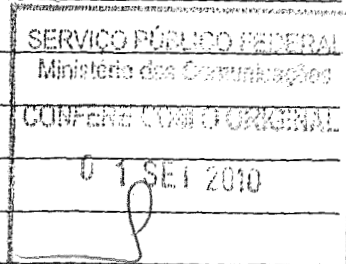
SICOPES Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

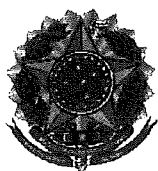
EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

125
10/06

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0097/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.088.032/06
protocolizado em 20 de novembro de 2006.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação
e Cultura de Astorga, município de
Astorga, Estado do Paraná.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga, inscrita no CNPJ sob o número 08.404.890/0001-09, no Estado do Paraná, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 77, Sala 02, Centro, município de Astorga, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 07 de novembro de 2006 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

SECRETARIA DE OUTORGAS
126

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Presidente Vargas, s/nº - Centro, no município de Astorga, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 23°14'10"S de latitude e 51°39'40"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 54, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que posteriormente a realização da primeira análise a entidade atualizou a numeração do endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo Roteiro de Análise Técnica à fl. 123 dos autos.**

SECRETARIA DE OUTORGAS
SERVÍCIOS DE COMUNICAÇÃO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 SET 2010

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das

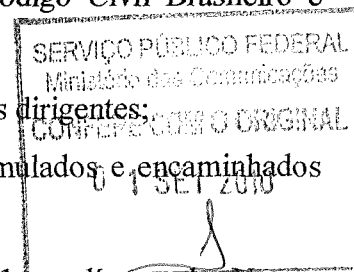
127
12/09/06

seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea “d” da Norma Complementar nº 01/2004 e certidão cartorária comprovando os devidos registro da ata de fundação e eleição e do estatuto social da entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 59 a 121).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fl 119, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 124. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 121, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente,



Az
128
Comun.
Sec.

demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

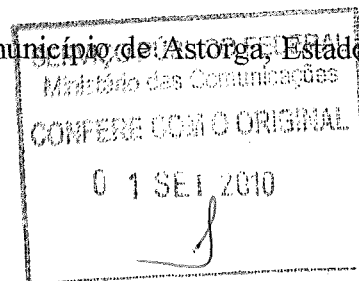
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Ney Emerson Gazda	Presidente
Osvaldo Alves Lopes	Vice-Presidente
Marcos de Freitas Mendes	Secretário
Carla Andréa Bazon Gazda	Tesoureira
André Luiz Santos Prado	Diretor Administrativo

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Avenida Presidente Vargas, 352, sala 07 - Centro, município de Astorga, Estado do Paraná.



- **coordenadas geográficas**

23°14'10" S de latitude e 51°39'40" W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise Técnica” - fl. 123, bem como “Formulário de

[Handwritten signatures and initials]

Informações Técnicas" –fl. 119 e que se referem à localização da estação.

129/9
098 - 502
COMUNIC.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 19 de março de 2009.

Lidia Teixeira
Relator da conclusão Jurídica
Chefe de Seção Radiodifusão

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Relator da conclusão Técnica
Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 19 de março de 2009.

Glauce A. T. Júnior
GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador
Glauce A. T. Júnior
Mat. 16.23.417
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGEO/DEOC/SCE

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

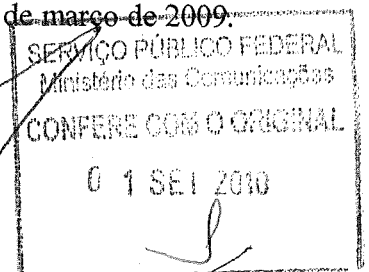
Brasília, 19 de março de 2009.

Carlos Alberto Freire Resende
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 097/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 19 de março de 2009.

Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



130
130
130

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

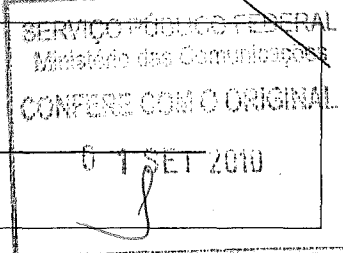
MUNICÍPIO: Astorga	UF: PR
SELECIONADA: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga	
Nº DO PROCESSO: 53000.088.032/06	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Brasília, 19 de março de 2009.

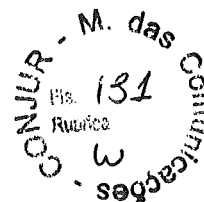
Responsável: _____

Lidia Souza El-Corab Moreira
Lidia Souza El-Corab Moreira
Siape: 1365439





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0555 - 1.08 / 2009

PROCESSO: 53000.088.032/2006

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência “sub examen”, por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 097/2009 (fls. 125 a 129) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga**, no município de Astorga, estado do Paraná, “no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)” no respectivo processo administrativo.

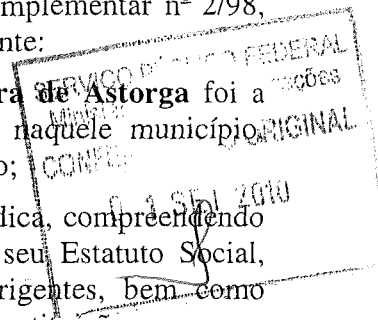
2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse “...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km”, com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga** foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório;
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das Comunicações
Fs. 132
Rubrica
W

jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

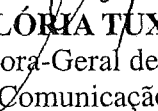
“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

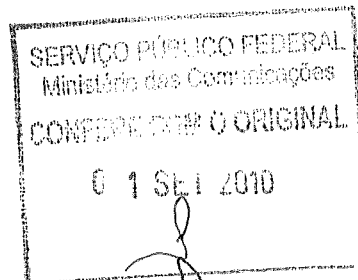
Brasília, 2 de abril de 2009.

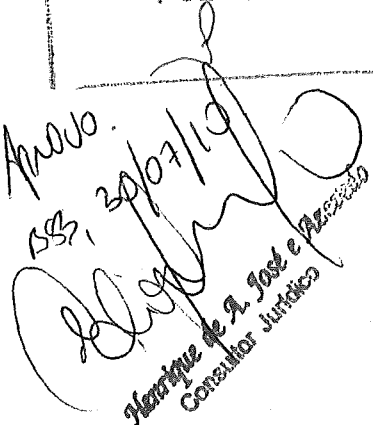

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos da Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / /2009

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico



Aprovo.
ASS: 30/07/10

Edson Henrique de A. José e Pazzuello
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	30/8/10
Página: 80	Seção: 9
ANOTADO POR: <i>[Assinatura]</i>	



PORTARIA Nº 787 DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.088.032/2006 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0555 - 1.08 / 2009, resolve:

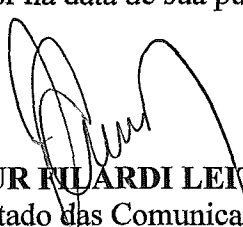
Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 77, Sala 02 - Centro, no município de Astorga, estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º 14' 10" S e longitude em 51º 39' 40" W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR RUARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.088032/06

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 787, de 26 de agosto de 2010, no Diário Oficial da União de 30 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 31 de agosto de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



606

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 60 /2010/GM-MC

Brasília, 9 de setembro de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**


Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

- MC 00677 2010 EM
- 53000.026124/2007 - 66 - *AND. 2. c/01 vol.*
- MC 00678 2010 EM
- 53000.043114/2003 - 81 - *AND. 7 " "*
- MC 00679 2010 EM
- 53000.045005/2005 - 41 - *AND. 1 " "*
- MC 00680 2010 EM - 11
- 53820.000750/1994 / 53000.054320/2004 *AND. 1 c/02 vol*
- MC 00681 2010 EM
- 53710.000733/2000 - 11 *AND. 1 c/01 vol*
- MC 00682 2010 EM
- 53000.088032/2006 - 99 " "
- MC 00683 2010 EM
- 53740.000072/2002 - 20 " "
- MC 00684 2010 EM
- 53000.002987/2008 - 29 " "

<u>MC 00685 2010 EM</u> - 53000.038705/2003	- 17	c/olvel	AND-1
<u>MC 00686 2010 EM</u> - 53000.052027/2004	- 86	c/ci wh	"
<u>MC 00687 2010 EM</u> - 53000.047962/2006	- 92	"	"
<u>MC 00688 2010 EM</u> - 53000.044312/2005	- 12	"	"
<u>MC 00689 2010 EM</u> - 53650.000654/2001	- 21	"	"
<u>MC 00690 2010 EM</u> - 53000.002571/2008	- 19	"	"

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



INFORMAÇÃO Nº 178 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.088032-06.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga, na localidade de Astorga, Estado do Paraná.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 3 de maio de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

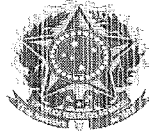
Brasília, 3 de maio de 2011.


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 178/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

 Brasília, 04 de maio de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



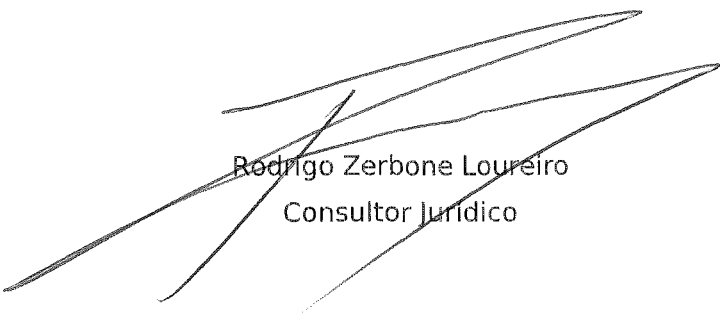
COTA nº 0286/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.088032/2006-99 (cópia 1)
Interessado: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ASTORGA

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0555 – 1.08/2009 desta Consultoria Jurídica às fls. 131 a 132, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 20 de junho de 2011.



Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 35 /2011/GM-MC

Brasília, 02 de agosto de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4ª andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

✓ MC 00482 2011
- 53000.009304/2008 ✓

✓ MC 00483 2011
- 53000.063319/2006 ✓

✓ MC 00484 2011
- 53760.000152/1999 ✓ ~~53550~~

✓ MC 00485 2011
- 53000.016454/2007 ✓

✓ MC 00486 2011
- 53000.002025/2008 ✓

✓ MC 00487 2011
- 53000.036940/2007 ✓ VOL. I e II

✓ MC 00488 2011
- 53000.088032/2006 ✓

✓ MC 00489 2011
- 53000.009704/2008 ✓

✓ MC 00490 2011
- 53830.003092/1998 ✓

✓ MC 00492 2011
- 53000.019667/2003 ✓ Vol. I e II original

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral